

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA (ESG)
Programa de Pós-Graduação em Segurança Internacional e Defesa (PPGSID)

ALICE CASTELANI DE OLIVEIRA

**MIMETISMO E AMBIVALÊNCIA DO CONCEITO DE SOBERANIA:
UM PENSAMENTO BRASILEIRO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA**

Rio de Janeiro/RJ
Julho/2021

ALICE CASTELANI DE OLIVEIRA

**MIMETISMO E AMBIVALÊNCIA DO CONCEITO DE SOBERANIA:
UM PENSAMENTO BRASILEIRO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Internacional e Defesa da Escola Superior de Guerra como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em Segurança Internacional e Defesa.

Linha de pesquisa 1: Geopolítica e Segurança Internacional

Orientadora: Prof^ª Dra. Mariana Alves da Cunha Kalil

Rio de Janeiro/RJ

Julho/2021

Este trabalho, nos termos de legislação que resguarda os direitos autorais, é considerado propriedade da ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA (ESG). É permitida a transcrição parcial de textos do trabalho, ou mencioná-los, para comentários e citações, desde que sem propósitos comerciais e que seja feita a referência bibliográfica completa.

Os conceitos expressos neste trabalho são de responsabilidade do autor e não expressam qualquer orientação institucional da ESG.



ALICE CASTELANI DE OLIVEIRA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

O48m Oliveira, Alice Castelani

Mimetismo e ambivalência do conceito de soberania: um pensamento brasileiro em Relações Internacionais e Defesa / Alice Castelani de Oliveira - Rio de Janeiro: ESG, 2021.

150 f.

Orientador: Dra. Mariana Alves da Cunha Kalil

Dissertação de Conclusão de Curso - Dissertação apresentada ao Departamento de Estudos da Escola Superior de Guerra como requisito à obtenção do diploma do Curso de Mestrado Acadêmico da Pós-Graduação em Segurança Internacional e Defesa (2019).

1. Relações Internacionais. 2. Soberania. 3. Brasil. 4. Defesa. I. Título.

CDD – 320.15

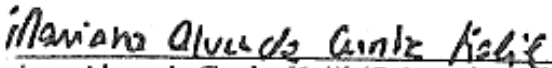
ALICE CASTELANI DE OLIVEIRA


**MIMETISMO E AMBIVALÊNCIA DO CONCEITO DE SOBERANIA:
UM PENSAMENTO BRASILEIRO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA**

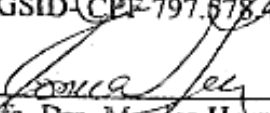
Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Internacional e Defesa da Escola Superior de Guerra como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em Segurança Internacional e Defesa.


Rio de Janeiro, 30 de julho de 2021

BANCA EXAMINADORA


Profª. Dra. Mariana Alves da Cunha Kalil (Orientadora - Presidente da Banca)
(ESG - PPGSID - CPF 101.668.787-74)


Prof. Dr. Luis Manuel Rebelo Fernandes
(ESG - PPGSID - CPF 797.578.477-04)


Profª. Dra. Monica Herz
(IRI - PUC Rio - CPF 825.740.907-30)


Prof. Dr. Alcides Costa Vaz
(IREL - UnB - CPF 223.231.981-49)

À minha mãe, Elizabeth, à minha irmã, Alaine,
e ao meu pai, Marcelo, por todo apoio e
carinho

Ao prof. Paulo Roberto Cardoso, fonte diária
de incentivo e ânimo

AGRADECIMENTOS

Eu entendo que toda pesquisa reflete fundamentalmente um esforço individual e as pessoas e os espaços coletivos em que a(o) autor(a) tem interlocução e a possibilidade de expor e debater ideias. Nesse sentido, os agradecimentos se tornam naturalmente um lugar no qual é possível reconhecer os importantes espaços coletivos e as pessoas que contribuíram para o resultado final de uma pesquisa. No meu caso, eu tenho muito a agradecer porque tenho a felicidade de ser cercada por pessoas carinhosas e generosas.

Dito isso, inicialmente, agradeço aos meus pais e a minha irmã pelo apoio e também agradeço à tia Elza, ao tio Isaías, à Alexandra e ao Bruno pelo acolhimento no Rio. Estendo esse agradecimento as minhas amigas e aos meus amigos que sempre me apoiam e me acompanharam nessa jornada, especialmente, ao 2319, às meninas e aos colegas de turma do mestrado. Particularmente, agradeço muito ao Matheus, ao Fernando, à Samira, ao Gustavo e ao Douglas pela paciência de ouvir e discutir comigo minhas ideias, e, também, à Lorena, que fez uma revisão final desta dissertação.

Gostaria de agradecer a minha orientadora, Prof.^a Mariana Kalil, um dos encontros mais felizes da minha trajetória. Eu não tenho palavras para descrever o quanto aprendi com a Prof.^a Mariana, que forneceu as ferramentas necessárias para o desenvolvimento desta dissertação e que me orientou com firmeza e carinho, contribuindo para o meu desenvolvimento como pesquisadora. Também agradeço ao Prof. Paulo Roberto, meu orientador durante a graduação, que me encorajou a fazer o mestrado e me apoio desde o início dessa caminhada, nunca permitindo que eu desanimasse. Registro aqui minha profunda admiração pela Prof.^a Mariana e pelo Prof. Paulo que me ensinaram a importância de compartilhar conhecimentos, sem vaidades e de forma muito generosa.

Registro meus agradecimentos também ao Prof. Thiago Rodrigues e ao Prof. Luis Fernandes que estiveram na minha banca de qualificação e fizeram contribuições fundamentais para o melhor delineamento desta pesquisa. Além disso, destaco o papel do quadro de professores da Escola de Superior de Guerra (ESG) nesse processo, sobretudo, agradeço à Prof.^a Lara Góes, à Prof.^a Érica Resende, ao Prof. Guilherme Sandoval, ao Prof. Ronaldo Carmona, ao Prof. Danilo Marcondes, à Prof.^a Ariela Leske, ao Prof. Paulo Visentini e ao Prof. e Contra-almirante Antônio Ruy Silva, com os quais tive a oportunidade de compartilhar minhas perspectivas e dúvidas em inúmeras ocasiões nos últimos dois anos e meio. Ainda deixo meus agradecimentos aos funcionários da ESG, da biblioteca, da copa, da limpeza e da secretaria do curso, na figura da Tenente Ramaiana e da Sargento Karine.

Agradeço ao Laboratório de Simulações e Cenários (LSC) da Escola de Guerra Naval (EGN), principalmente, aos grupos de pesquisa coordenados pelo prof. Thauan Santos e pelo prof. Daniel Pérez. Também agradeço enormemente ao Grupo de Estudos Estratégicos Raul Soares da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), minha primeira e eterna casa, que foi um espaço de reflexões significativas para os temas que cortam esta pesquisa. Por fim, registro meus sinceros agradecimentos à sociedade brasileira, via meu agradecimento à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que financiou esta pesquisa e possibilitou a conclusão deste mestrado.

Nós decidimos ser europeus, e insistimos em ser europeus, nos recusamos a pensar como nós próprios porque achamos mais chique pensar como os europeus e os americanos, e aí temos uma enorme dificuldade pra entender o mundo, e essa enorme dificuldade também nos deixa meio atarantados, meio tolos, diante da história que está se fazendo, daí a própria política brasileira fica um pouco perdida porque nós não sabemos muito o que fazer com o mundo novo porque não descobrimos as formas de pensar esse mundo novo a partir de nós próprios.

(Milton Santos)

RESUMO

O conceito de soberania é uma das articulações políticas mais relevantes da Modernidade, isso porque ele viabiliza uma resposta filosófica para as contradições entre o particular e o universal. Desse modo, a partir desse conceito depreende-se que existe apenas uma única autoridade legítima dentro das fronteiras territoriais do Estado-nação e que fora desse espaço a paz e a segurança não são possíveis por muito tempo. No âmbito desta dissertação, a soberania é categoria de análise e buscamos verificar a existência de um conceito nacional brasileiro de soberania em interlocução com a agenda de pesquisa denominada de Relações Internacionais Globais (RI Globais ou *Global IR*). Com esse fim, analisamos inicialmente como é discutido o conceito de soberania na literatura de Relações Internacionais *mainstream* — a teoria realista — e nacional, por meio de uma leitura contrapontual. Posteriormente, avaliamos como essa categoria é empregada nos documentos de Defesa (1996-2020) do Brasil, através de uma análise de conteúdo de caráter quali-quantitativo também ancorada na leitura contrapontual. Ressaltamos que, para realização deste estudo, estabelecemos um enquadramento teórico a partir dos conceitos de mimetismo e ambivalência de Homi Bhabha. Assim, procuramos com esta pesquisa contribuir para a diversificação de perspectivas na Teoria de Relações Internacionais e nos Estudos Estratégicos, criando uma ponte entre a literatura *mainstream* e um pensamento brasileiro, ademais, contribuindo para a inserção de um pensamento brasileiro no debate de RI Globais. Em vista desta análise empreendida, verificamos que existe um pensamento nacional de Relações Internacionais e Defesa no Brasil em que os conceitos de desenvolvimento e de autonomia projetam-se sobre o conceito de soberania, resultando em uma concepção nacional ambivalente: com semelhanças e diferenças em relação àquela do *mainstream*. Por fim, salientamos que, com esta pesquisa, almejamos colaborar para a desnaturalização do debate acerca do conceito fundamental de soberania.

Palavras-chave: Relações Internacionais; Defesa; Brasil; RI Globais; soberania.

ABSTRACT

The concept of sovereignty is one of Modernity's central political constructs. It seeks to provide a philosophical answer to the contradictions between the particular and the universal. The concept of sovereignty entails the understanding of the supposed sole existence of only one legitimate authority within the borders of a nation-state, while abroad, in the international arena, peace and security are allegedly no longer sustainable. In this thesis, sovereignty is one of the nation-state's key analytical categories, and, inspired by the Global IR agenda, we seek to grasp the possible existence of a national concept of sovereignty in Brazil. To that end, through a contrapuntal reading, we initially analyze how the concept of sovereignty is constructed in International Relations' (IR) mainstream literature and in IR's literature in Brazil. Then, through a quanti-quali investigation based on a content analysis juxtaposed with a contrapuntal reading, we observe the use of the concept of sovereignty in Brazil's Defense documents (1996-2020). In order to accomplish the goals of this research, we are theoretically embedded in Homi Bhabha's concepts of mimicry and ambivalence. Thus, we seek to contribute to the theoretical diversification of IR and Strategic Studies, besides adding up to the insertion of a Brazilian perspective into the Global IR debate. We, therefore, conclude there is a Brazilian perspective in IR and Defense in which the concepts of development and autonomy are projected upon the concept of sovereignty. This results in an ambivalent national concept: one that carries both similarities and differences in regard to the mainstream concept. Finally, through this research, we seek to help de-essentializing the debate over the concept of sovereignty.

Keywords: International Relations; Defense; Brazil; Global IR; sovereignty

LISTA DE FIGURAS, TABELAS E GRÁFICOS

Figura 1 – Relação entre campos de conhecimento: Ciência Política, Relações Internacionais, Estudos de Segurança Internacional e Estudos Estratégicos	63
Tabela 1 – Lista de categorias estabelecidas para análise de conteúdo	91
Tabela 2 – Objeto de análise: documentos de Defesa do Brasil (1996-2020).....	103
Tabela 3 – Incidência detalhada das categorias de soberania, desenvolvimento e autonomia nos documentos de Defesa do Brasil (1996-2020).....	104
Tabela 4 – Incidência geral das categorias de soberania, desenvolvimento e autonomia nos documentos Defesa do Brasil (1996-2020)	105
Gráfico 1 – Tendência de incidência das categorias de soberania, soberania associada ao desenvolvimento e soberania associada à autonomia na PND do Brasil (1996-2020)	108
Gráfico 2 – Tendência de incidência das categorias de soberania, soberania associada ao desenvolvimento e soberania associada à autonomia na END do Brasil (1996-2020)	108
Gráfico 3 – Tendência de incidência das categorias de soberania, soberania associada ao desenvolvimento e soberania associada à autonomia na END do Brasil (1996-2020)	109

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABED	Associação Brasileira de Estudos de Defesa
APEC	Cooperação Econômica Ásia-Pacífico
BID	Base Industrial de Defesa
BRICS	Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
CF/88	Constituição da República Federativa do Brasil
CINT	Contexto Internacional
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CP	Ciência Política
CREDN	Comissão de Relações Exteriores e Defesa do Congresso Nacional
CSNU	Conselho de Segurança das Nações Unidas
EB	Exército Brasileiro
ED	Estudos de Defesa
EE	Estudos Estratégicos
EMFA	Estado Maior das Forças Armadas
END	Estratégia Nacional de Defesa
ESI	Estudos de Segurança Internacional
EUA	Estados Unidos da América
FAB	Força Aérea Brasileira
FA	Forças Armadas
GLO	Operações de Garantia da Lei e da Ordem
LBDN	Livro Branco de Defesa Nacional
MB	Marinha do Brasil
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
MD	Ministério de Defesa
NAFTA	Acordo de Livre Comércio da América do Norte
OEA	Organização dos Estados Americanos
ONU	Organização das Nações Unidas
PDN	Política de Defesa Nacional
PND	Política Nacional de Defesa
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
P&E	Política Nacional de Defesa & Estratégia Nacional de Defesa

RBPI	Revista Brasileira de Política Internacional
RI	Relações Internacionais
RI GLOBAIS	Relações Internacionais Globais
TAC	Tabela das Áreas de Conhecimento
TRI	Teoria de Relações Internacionais
TRIP	Teaching, Research, and International Policy
UE	União Europeia
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UNCLOS	Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
2 PONTUAÇÕES TEÓRICAS PRELIMINARES: uma visão realista sobre soberania e o enfoque teórico-metodológico deste estudo	29
2.1 UMA PERSPECTIVA REALISTA SOBRE SOBERANIA A PARTIR DAS OBRAS DE STEPHEN KRASNER	38
2.2 APRESENTANDO O ENFOQUE TEÓRICO-METODOLÓGICA DESTE ESTUDO...	48
3 PONTUAÇÕES TEÓRICAS NACIONAIS: o conceito de soberania nas Relações Internacionais do Brasil	60
3.1 UMA LEITURA CONTRAPONtual: mimetismo e ambivalência do conceito de soberania na obra de Hélio Jaguaribe	69
3.2 UMA LEITURA CONTRAPONtual: mimetismo e ambivalência do conceito de soberania na obra de Amado Cervo.....	74
3.3 UMA LEITURA CONTRAPONtual: mimetismo e ambivalência do conceito de soberania na obra de José Flávio Sombra Saraiva.....	78
3.4 UMA LEITURA CONTRAPONtual: mimetismo e ambivalência do conceito de soberania na obra de Maria Regina Soares de Lima	80
3.5 MIMETISMO E AMBIVALÊNCIA: um pensamento nacional sobre os conceitos de soberania e autonomia	83
4 UM PENSAMENTO BRASILEIRO SOBRE O CONCEITO DE SOBERANIA À LUZ DOS DOCUMENTOS DE DEFESA DO BRASIL (1996-2020).....	88
4.1 UM PANORAMA ACERCA DA EVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS DE DEFESA DO BRASIL (1996-2020).....	92
4.2 ANÁLISE QUALI-QUANTI DOS DOCUMENTOS DE DEFESA DO BRASIL.....	103
4.3 MIMETISMO E AMBIVALÊNCIA: uma leitura contrapontual do conceito de soberania na PND (1996-2020) e na END (1996-2020).....	111
4.4 MIMETISMO E AMBIVALÊNCIA: uma leitura contrapontual do conceito de soberania no LBDN (1996-2020)	126
5 CONCLUSÃO.....	133
REFERÊNCIAS	142

1 INTRODUÇÃO

A concepção de soberania surge e se desenvolve com o advento do Estado Moderno na Europa Ocidental por volta do século XVI.¹ Essa categoria expressa a articulação política mais importante de todas as relações espaço-temporais da Modernidade, convencionando a separação entre as políticas interna e externa (WALKER, 1990). Foi a categoria política/jurídica de soberania que estabeleceu normas basilares que vigoram ainda hoje para as relações internacionais, como os princípios de não interferência, autodeterminação e autonomia territorial.

Em seu sentido clássico, essa norma articula a existência de uma única autoridade legítima dentro das fronteiras territoriais do Estado-nação, indicando onde é possível garantir a paz e a segurança — dentro do Estado — e onde isso não é possível por muito tempo — fora dos limites do Estado (WALKER, 1990). Os elementos articulados pela concepção de soberania são fundamentais e estruturantes da Ciência Política (CP), das Relações Internacionais (RI) e também dos denominados Estudos Estratégicos (EE) ou Estudos de Defesa (ED).

Nesta pesquisa, a soberania constitui categoria de análise. Particularmente, buscamos compreender como o conceito de soberania foi incorporado nos documentos de Defesa Nacional do Brasil, considerando o período entre 1996 e 2020. Partimos, então, da seguinte pergunta: Existe um conceito nacional de soberania no Brasil? Para respondê-la, analisamos os principais autores nacionais da primeira geração de RI, identificados por Mariana Kalil (2017), isto é, Amado Luiz Cervo, Hélio Jaguaribe, José Flávio Sombra Saraiva e Maria Regina Soares de Lima e examinados, também, o trio de documentos que compõe o fundamento da Defesa brasileira: a Política Nacional de Defesa (PND, 1996, 2005, 2012, 2016, 2020)², a Estratégia Nacional de Defesa (END, 2008, 2012, 2016, 2020) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN, 2012, 2016, 2020).

Inicialmente, peço licença ao leitor para contar, brevemente, a motivação para realização desta pesquisa. A questão da soberania sempre me despertou curiosidade pela sua complexidade e pela multiplicidade de questões políticas que envolvem e derivam desse conceito. Ao longo da minha graduação, algumas inquietações foram acumuladas em relação

¹ A maioria dos historiadores considera que o surgimento do Estado Moderno ocorreu em meados do século XVI. Embora exista uma parte dos historiadores que antecipa a emergência do Estado para o século XV, levando em conta a formação dos Estados português e espanhol, e há também outra parte que tende a retardar esse período para o século XVII, apontando como marco a Paz de Vestfália.

² Nos anos específicos de 1996 e 2005, a PND era denominada de Política de Defesa Nacional (PDN). Esse nome foi alterado na revisão de 2012.

a como esse conceito era recorrentemente empregado a partir de dois extremos: como uma realidade fixa ou como um conceito obsoleto, embora, fosse pouco explicado e debatido criticamente.

Em vista disso e como pesquisadora interessada em pensar o Estado, o problema da soberania sempre me despertava inquietações no contexto de discussões sobre a realidade brasileira, sobretudo, em matéria de Segurança e Defesa. No decorrer das minhas pesquisas ainda na graduação, essas inquietações estavam relacionadas, em geral, a dois pontos centrais: (1) o conceito de soberania, no sentido clássico, quando aplicado para pensar a realidade brasileira apresentava-se limitado; (2) como efeito, os estudos conduzidos através dessa categoria expressavam resultados inconclusivos. Foi no decorrer do desenvolvimento do meu trabalho de conclusão de curso que essas questões provocaram inquietações.

Em função disso, propus no mestrado discutir como a soberania teria sido desenvolvida no Brasil, investigando uma perspectiva³ nacional. Felizmente, tive a sorte de conhecer a Prof.^a Mariana Kalil que compreendeu minhas inquietações e me orientou nesses dois últimos anos com muita generosidade. Destaco essas questões para dar perspectiva ao leitor em relação ao que me impulsionou a pensar sobre a soberania. Então aproveito para explicar que não espero, necessariamente, reconceituar a soberania com este estudo. De outro modo, procuro efetivamente contribuir para desnaturalização desse conceito, marcando os seus limites, a fim de promover uma reflexão acerca do seu atual sentido político à luz de uma perspectiva brasileira.

Nesse intuito, elucidamos que é transversal ao desenvolvimento desta pesquisa a interlocução com a construção da agenda de Relações Internacionais Globais (RI Globais), a qual tem como objetivo incentivar pesquisadores de RI, sobretudo do Sul Global⁴, a pensar o

³ Empregamos o termo “perspectiva” no sentido elaborado por Mohammed Ayoob (2002, p. 28, tradução nossa), o qual explica que “uma perspectiva, por definição, não exclui outras perspectivas porque, ao contrário da ‘teoria’, ela não afirma ser o único repositório da ‘verdade’. ‘Perspectiva’ próspera com base em percepções anteriores, enquanto modifica estas para se adequar a situações contemporâneas. É moldada historicamente e não reivindica a universalidade ao longo do tempo. Ainda assim, argumento que é relevante para uma época particular porque pode fornecer explicações significativas sobre questões importantes que são relevantes para aquela época”. Do original: “A perspective by definition does not exclude other perspectives because unlike “theory,” it does not claim to be the sole repository of “truth.” “Perspective” thrives by building upon earlier insights, while modifying and adapting earlier perspectives to fit contemporary situations. It is historically shaped and does not lay claim to universality across time. Yet it does argue that it is relevant to a particular epoch because it can provide meaningful explanations about important issues that are relevant to that epoch.”

⁴ No âmbito deste estudo, empregamos a definição de Sul Global nos termos elaborados por Kalil (2020). Ela propõe abordar essa categoria como um sujeito — ou muitos — e não como um objeto. Nesse sentido, em sua análise, Kalil (2020, s/p, tradução nossa) explica que: “Essa proposição vai além das definições de base territorial ou identitária do Sul Global. É o Sul Global como condição de exílio. Condição cujos traços comuns são denunciar a própria marginalização na estrutura social da disciplina e criar pensamentos considerados mais capazes de lidar com a realidade que importa para a maioria das pessoas no mundo”. Do original: “This proposition goes beyond territorially based or identity-based definitions of the Global South. It is the Global

internacional de outras perspectivas, investigando os conhecimentos locais (ACHARYA, 2014).⁵ Dessa maneira, propomos analisar a categoria de soberania através de um olhar que procura destacar a relação entre o local — aqui, especificamente, o nacional —, o regional e o global, levando em conta que os documentos de Defesa são um objeto em que essa relação é patente.

Com isso, ressaltamos que buscamos avaliar o processo de localização⁶ do conceito de soberania, por meio do exame da sua construção no pensamento brasileiro, expresso pelos autores nacionais de RI e os tomadores de decisão em Defesa do país. Para isso recorreremos a uma análise contrapontual entre a literatura de RI *mainstream*⁷ e nacional a fim estabelecer as bases para análise dos documentos de Defesa. Assim, esperamos contribuir para o avanço da agenda de pesquisa de RI Globais, agregando uma perspectiva brasileira à literatura de RI por meio da análise particular da categoria de soberania, fundamentada na construção de pontes entre diferentes conhecimentos.

Enfatizamos que essa agenda é fundamental para o desenvolvimento desta pesquisa, uma vez que ela promove uma abertura dentro da disciplina de RI, através da qual é possível pensar categorias relacionadas à política internacional a partir de novas perspectivas e experiências históricas para além do *mainstream*. Desde a década de 1980, conforme Pinar Bilgin (2016a) sublinha, alguns estudiosos — na Europa Ocidental — Steve Smith (1985); Knud E. Jorgensen (2000); Wæver (1998) — começaram a evidenciar a visibilidade limitada das teorias derivadas dessa disciplina.

Esses estudos apontam que as teorias são marcadas por interesses, valores e padrões de determinadas regiões, na mesma acepção de Robert Cox (1981). Ademais, essas discussões evidenciam que as RIs não são verdadeiramente uma disciplina internacional, dado que este campo de conhecimento é marcado pela falta de interesse por perspectivas diferentes do

South as a condition, one of exile. A condition whose common traits are denouncing one's own marginalization in the discipline's social structure and creating thoughts deemed more capable of dealing with the reality that matters to most peoples around the world."

⁵ Ressaltamos que RI Globais não tem como ambição suplantando as teorias de RI ocidentais. A questão posta é desafiar os pesquisadores a agregar novas perspectivas a esta disciplina a fim de construir pontes entre os diversos conhecimentos, criando condições para a melhor compreensão do internacional.

⁶ O conceito de localização procura expressar o processo através do qual as normas se espalham pelo mundo, descrevendo "[...] complexos processos e resultados através dos quais os tomadores de normas constroem congruência entre normas transnacionais — incluindo normas anteriormente institucionalizadas em uma região — e crenças e práticas locais" (ACHARYA, 2004, p. 241, tradução nossa). (Do original: "[...] complex process and outcome by which norm-takers build congruence between transnational norms (including norms previously institutionalized in a region) and local beliefs and practices"). Destacamos que Acharya (2004) pensa o processo de localização de uma perspectiva construtivista. De outro modo, nesta pesquisa, assumimos que a localização ocorre via o processo mimético ambivalente, teorizado por Homi Bhabha (1984, 1998).

⁷ Nesta pesquisa, consideramos como *mainstream* — corrente principal — a literatura de RI realista produzida no Norte Global, especificamente por pesquisadores americanos, nos Estados Unidos da América (EUA), e por europeus, na Europa Ocidental.

mainstream (BILGIN, 2016a). De acordo com Bilgin (2016b), foi o eurocentrismo que moldou a História da Europa e do resto do mundo, bem como estabeleceu as bases dessa disciplina.

Em sua visão, os impactos do eurocentrismo sobre a política mundial expressam-se de três maneiras principais. O primeiro impacto é o normativo que traduz a centralidade da Europa e de seus interesses nas agendas de pesquisa. O segundo é o epistemológico, o qual permite que alguns autores advoguem que a localização do conhecimento está em um lugar etéreo e depende apenas de treinamento adequado. Por último, é o impacto metodológico que acontece quando a pesquisa é projetada de uma maneira que oclui o global.

Bilgin (2020) explica que foi o eurocentrismo metodológico que estabeleceu a ideia de uma História linear, da Grécia antiga para a Europa, desconsiderando a existência de Histórias conectadas e sobrepostas das sociedades. Dessa forma, essa dimensão metodológica produz uma narrativa específica sobre o lugar da Europa na História do mundo, limitando o campo de conhecimento das RIs. A consequência desse processo é a essencialização de categorias que não são, necessariamente, essenciais.

Esse fato promove uma narrativa problemática, considerando que “os próprios conceitos através dos quais entendemos a política mundial — como Estado, desenvolvimento, soberania e segurança — têm suas limitações não apenas quando transplantados para outras partes do mundo, mas também quando se estuda a Europa” (BILGIN, 2020, p. 17)⁸. Tal questão indica que pensar a problemática do eurocentrismo na esfera da disciplina de RI não é apenas estudar outras partes do mundo, mas compreender as conexões constitutivas.

Foi através dos conceitos desenvolvidos na e pela Europa Ocidental que os estudantes de RI buscaram analisar e entender a História mundial. Esse enquadramento tornou a disciplina de RI limitada, assim como as ideias e os conceitos relacionados a esse campo. Essa limitação resulta da forma como a agenda de pesquisa de RI foi moldada, ignorando as concepções sobre o internacional de Outros (BILGIN, 2016b). Para superar esse problema, a disciplina, impreterivelmente, precisa incorporar outras perspectivas sobre o internacional.

No Sul Global, diversos estudos também apontam a limitação das teorias de RI — Ayoob (2002); Herz (2002); Tickner (2003); Cervo (2003, 2008a, 2008b); Saraiva (2009a, 2009b); Acharya, (2017); Kalil (2017, 2020). De acordo com Mônica Herz (2002), o desenvolvimento desse campo nos Estados Unidos (EUA) acabou levando muitos autores a

⁸ Do original: “[...] the very concepts through which we study world politics (such as state, development, sovereignty and security) have their limitations not only when transplanted to other parts of the world but also when studying ‘Europe’ (see, esp., Halperin 1997, 2006)”.

defini-lo como uma ciência social norte-americana e, apesar dos recentes esforços de diversificação, essa área ainda é dominada por pensadores americanos, com forte influência da Grã-Bretanha e da Austrália.

Nessa direção, Mohammed Ayoob (2002) argumenta que essa disciplina reproduz e reflete as desigualdades materiais do sistema internacional, questão que se projeta na produção de conhecimento. Esse processo contribui para a manutenção de estruturas de dominação e para o fracasso estratégico das regiões em desenvolvimento. No âmbito dessa discussão, Amitav Acharya (2017) pontua que a proliferação de cursos de RI pelo mundo ainda não corresponde a uma maior diversidade na produção de conhecimento nesse campo.

Em interlocução com esse debate, Cervo (2003, p. 5) diz que “toda teoria envolve uma visão de dentro das relações internacionais, porque veicula valores, desígnios e interesses nacionais. Por tal razão, uma teoria alheia pode ser epistemologicamente inadequada para explicar as relações internacionais de outro país”. Assim, a reprodução acrítica dos moldes do Norte não é útil para compreensão das especificidades da nossa própria região (SARAIVA, 2009a), isso porque as teorias de RI refletem ângulos conceituais e teóricos de origem nacional (CERVO, 2008a).

Sobre as RIs, Arlene Tickner (2003) explica que a tradição realista estabeleceu os parâmetros que alicerçam o desenvolvimento dessa disciplina.⁹ Os projetos que visam à negação de verdades universais não foram acompanhados de esforços para mapear e incorporar conhecimentos de outras partes do mundo. Desse modo, a busca por ferramentas conceituais mais adequadas para compreensão do global hoje exige, fundamentalmente, a inclusão de leituras do Terceiro Mundo sobre RI que, atualmente, são invisíveis.

O pensamento do Sul retrata sua insatisfação em relação à divisão intelectual do trabalho¹⁰ posta no mundo, apontando vieses e inconsistências em epistemologias e metodologias do *mainstream*, como Kalil (2020) esclarece. Essa autora argumenta que quando o Sul Global questiona a validade dessas correntes centrais busca ressaltar a

⁹ Essa autora explica que a centralidade dos assuntos relacionados ao poder, à guerra, à paz, ao Estado como autor mais importante e à separação das políticas nacional e internacional são um dos pressupostos que estabelecem a base dessa disciplina. Esse pensamento dominou a agenda de pesquisa em RI.

¹⁰ Através de uma perspectiva de epistemologias geoculturais, Tickner e Ole Wæver (2009) enfatizam que a disciplina de RI reproduz uma divisão de trabalho. O centro Ocidental é visto como produtor de conhecimento, enquanto a periferia é considerada incapaz de pensar teoricamente, funcionando melhor como uma espécie de informante de dados empíricos ou conhecimentos locais. Kalil (2017) argumenta que é necessário transcender esse entendimento, no qual o Sul não é visto como produtor de conhecimento para avançarmos na construção de uma disciplina de RI de fato global.

importância de seus próprios pensamentos como os únicos e mais adequados para explicar a sua própria realidade e a daqueles que compartilham experiências semelhantes.¹¹

O caso do Brasil é, particularmente, pouco explorado na literatura de RI Globais, na qual foi subsumido pela América Latina, e, enquanto país emergente, recebeu menos atenção em comparação com a Índia e a China (KRISTENSEN, 2020). Peter Kristensen (2020) destaca que o pensamento internacional latino-americano é um caso interessante e alternativo para explorar a relação Ocidente/não Ocidente¹², apresentando imaginários e problemas diferentes dos apontados por estudiosos europeus, americanos e asiáticos. Tendo isso em vista, o presente estudo espera contribuir para a inserção do Brasil no debate proposto por essa agenda.

A discussão conduzida por todos os autores mencionados nos indica a relevância de pensar fundamentos da disciplina de RI a partir de diferentes perspectivas que, sistematicamente, são negligenciadas. Segundo Herz (2002), a ideia de um sistema anárquico e o conceito de soberania acompanharam a história dessa disciplina. No domínio desta pesquisa, estamos interessados em compreender o conceito de soberania, investigando uma perspectiva brasileira acerca dessa categoria.

Comumente, Jean Bodin (2011 [1576]) e Thomas Hobbes (2020 [1651]) são apontados como autores fundamentais para a formulação do conceito clássico de soberania. Esses autores estavam, sobretudo, preocupados com a soberania no âmbito doméstico, entendida como uma ideia absoluta e perpétua (KRASNER, 2001a). Além desses dois, com a Revolução Francesa e o estabelecimento do Estado-nação como a forma particular do Estado

¹¹ Kalil (2020, s/p, tradução nossa) explica que a “[...] combinação de escoriação e excepcionalismo é o que Said entende como a condição de exílio. Ao denunciar a sua marginalização, os exilados ‘dariam dignidade a uma condição legislada para negar a dignidade — para negar uma identidade às pessoas’. Ao proclamar seus pensamentos como os mais adequados para abordar a realidade, aqueles no exílio legitimariam uma condição ‘destinada a remontar a história quebrada de um exílio em um novo todo’, defendendo sua escolha de não se conformar com a corrente principal”. Do original: “[...] combination of excoriation and exceptionalism is what Said understands as the condition of exile. By denouncing their marginalization, those in exile would ‘lend dignity to a condition legislated to deny dignity – to deny an identity to people’. By proclaiming their thoughts as the best ones to approach reality, those in exile would legitimize a condition ‘designed to reassemble an exile’s broken history into a new whole’, defending their choice not to conform to the mainstream.”

¹² Kristensen (2020, p. 18, tradução nossa) diz que “comparados às concepções cultural-civilizacionais de ‘Ocidente’ e ‘não Ocidente’ — que às vezes são implantadas de maneira que sugerem diferenças radicais —, os estudiosos brasileiros entrevistados [acadêmicos, diplomatas e intelectuais de política externa] não conceberam a distinção do Brasil em termos culturais ou diferença civilizacional. Em vez disso, o *locus* da enunciação do Sul enfatiza comparativamente os embates econômicos imperiais e políticos, as preocupações ‘periféricas’ e os problemas ‘tropicais’, como autonomia, desenvolvimento e inserção no núcleo”. Do original: “Compared to cultural-civilizational conceptions of “West” and “non-West” (which are sometimes, but of course not always, deployed in ways that suggest radical difference), the Brazilian scholars interviewed did not conceive Brazil’s distinctiveness in terms of cultural or civilizational difference. Rather, the Southern locus of enunciation comparatively stresses imperial and political economic entanglements, “peripheral” concerns, and “tropical” problems such as autonomy, development, and insertion into the core.”

Moderno, o pensador iluminista Jean-Jacques Rousseau (2011 [1762]) também se destaca com a formulação da concepção de soberania popular.

Apesar de amplamente referenciado, os debates sobre soberania ficaram adormecidos e o conceito foi, frequentemente, reificado¹³. É então a partir da década de 1990 que esse conceito volta a ser entendido como categoria de análise. Os debates contemporâneos sobre soberania se intensificaram com o aprofundamento do processo de globalização no pós-Guerra Fria, como efeito da crescente crítica à centralidade dada aos Estados na política internacional. Nesse contexto, o avanço do processo de globalização e dos direitos humanos ampara o desenvolvimento de argumentos sobre o enfraquecimento ou mesmo impossibilidade de permanência do modelo de Estado Soberano como forma de organização social no futuro (PEMBERTON, 2009).¹⁴

Acreditamos ser relevante explicar que a soberania constitui categoria de análise deste estudo, entretanto, enfatizamos que não é objetivo desta pesquisa discutir, essencialmente, se o modelo de Estado Soberano permanecerá ou não como organização social no futuro. O nosso propósito é entender a construção da concepção de soberania a partir de uma perspectiva brasileira, indagando como este conceito foi incorporado e desenvolvido em um contexto fora da Europa Ocidental, visando, principalmente, a sua desnaturalização.

Porém, entendemos ser pertinente frisar que diversos autores que se ocuparam desse debate apontam que é frágil o argumento que explica o enfraquecimento do Estado como resultado do avanço da globalização e dos direitos humanos. Krasner (2001a) assinala que essa formulação, muitas vezes, ignora que o controle e a autoridade do Estado foram permanentemente contestados ao longo da História e enfatiza que o modelo de Estado Soberano nunca existiu de forma incontestada.

Nessa direção, Cervo (2007) explica que a partir da década de 1990 foi estabelecido um equilíbrio entre duas tendências: globalização — 1990-2000 — e integração — a partir de 2000. Esses dois fenômenos promoveram uma globalização horizontal e vertical, moldando a ordem internacional e a criação ou consolidação de blocos, políticos e econômicos, de países, como a União Européia (UE), o Tratado Norte-Americano de Livre Comércio (NAFTA), o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), a Cooperação Econômica Ásia-Pacífico (APEC), entre outros. Nesse cenário, na última década do século XXI, emerge uma tendência à depreciação do Estado, associada a esses dois fenômenos.

¹³ Reificar é um termo da filosofia que designa o processo através do qual uma ideia abstrata é transformada em um objeto — uma coisa —, passando a apresentar características fixas.

¹⁴ Sobre os debates atuais de soberania, ver: Jens Bartelson (2006, 2008); e Neil Walker (2008).

Considerando isso, o autor diz que as violações que alguns indicam como fruto desses processos globais não são uma novidade, assim, argumentar a falência do modelo de Estado é uma suposição irrealista, uma vez que o Estado seria o próprio arquiteto da globalização. Para Milton Santos (2001), o que vemos hoje não é a morte do Estado em si, o que vivenciamos é o fortalecimento do Estado para atender grandes interesses financeiros e internacionais, paralelamente ao enfraquecimento de mecanismos sociais de cuidado com a população, isto é, uma precarização da cidadania.

Acerca desse contexto, Susan Willet (2001) explica que a rápida integração proporcionada pela globalização levou ao desenvolvimento de sistemas de informação, comunicação e transporte, acompanhado pelo aprofundamento de políticas de desregulamentação de mercado. Entretanto, algumas regiões do globo receberam poucos benefícios desse processo, como é o caso dos países na América Latina, na África Subsaariana e na Europa Oriental e Central, onde os efeitos da globalização aumentaram a pobreza, o desemprego, a fragmentação social e a instabilidade política.

Discutindo esses efeitos negativos, Nafeez Ahmed (2004) argumenta que a segurança humana¹⁵, e também a nacional, tem sido comprometida pelas instituições da globalização. Isso porque o livre comércio promovido por diversas instituições e acordos internacionais levou à redução da segurança econômica. Além disso, a globalização intensificou o surgimento de conflitos em diversas partes do Sul Global, atingindo diretamente a segurança nacional e individual.

Nesse sentido, a globalização teria provocado a deterioração da segurança humana, principalmente em parte significativa do Sul Global, fornecendo as bases para distúrbios sociais e para o enfraquecimento do Estado, bem como para o aparecimento de economias criminosas, que corroboraram para a militarização do Estado e da sociedade (AHMED, 2004). A ordem internacional que resulta desse processo gera inseguranças econômico-nacionais e desestabilizam a segurança nacional dos países menos desenvolvidos (AHMED, 2004).

Frente a esse contexto, Saraiva (2009b) destaca que o mundo mudou de maneira significativa, e, por conseguinte, as interpretações sobre o internacional necessitam ser reconstruídas. Desse modo, ele argumenta que são necessários novos olhares sobre a complexidade do mundo, e, nesse sentido, o foco recai sobre o Sul Global, não

¹⁵ De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 1994), segurança humana possui dois aspectos centrais: (1) significa segurança contra ameaças crônicas, tal qual a fome, doenças e repressão; e (2) significa proteção contra perturbações repentinas e prejudiciais nos padrões de vida cotidiana, seja em lares, em empregos ou em comunidades.

exclusivamente, porém, enfaticamente. Esse quadro reforça a necessidade de pensar categorias centrais para as RIs, tal qual propõe esta pesquisa.

A despeito dessa discussão, Jens Bartelson (2006) explica que a maioria dos autores engajados no debate de soberania concorda que o conceito está aberto a mudanças nos dias atuais. Isso porque no momento em que os estudiosos determinaram que o significado de soberania consiste no que fazemos dele através de convenções linguísticas e práticas retóricas, um novo campo de investigação foi aberto.

A função ideológica básica da soberania é legitimar a própria ordem política, na qual determinadas “[...] reivindicações podem ser feitas e entendidas como significativas pelos agentes envolvidos”¹⁶ (BARTELSON, 2008, p. 44). Para Bartelson (2008), a noção de soberania nos ajuda a compreender o mundo e só faz sentido em um mundo no qual a divisão da humanidade em povos diferentes é condição desejável ou inevitável, quando esse mundo deixar de existir, soberania também deixaria.

Postas essas questões, esclarecemos que este estudo se apoia no pressuposto de que quando ideias viajam de um contexto específico para outro são traduzidas para atender as necessidades de uma nova configuração. Dessa forma, entendemos que ideias, teorias, normas e princípios respondem às necessidades do seu tempo e local, apresentando diversos significados quando transportadas para diferentes configurações. Isso é resultado do processo de localização, o qual indicaria que pode existir um conceito brasileiro de soberania, questão que investigamos nesta dissertação.

Como indicamos anteriormente, a pergunta de pesquisa definida busca identificar se existe um conceito nacional de soberania a partir do estudo dos autores brasileiros de RI e dos documentos de Defesa (1996-2020) do Brasil. Para fins desta pesquisa, levantamos a seguinte hipótese: existe um pensamento nacional de RI e Defesa no Brasil em que os conceitos de desenvolvimento e de autonomia projetam-se sobre o conceito de soberania, resultando em uma concepção nacional ambivalente: com semelhanças e diferenças em relação àquela do *mainstream*. Salientamos que essa hipótese foi levantada a partir da observação de como os autores brasileiros de RI empregam o conceito de soberania.

De modo geral, com esta pesquisa, procuramos verificar a existência de um pensamento nacional em RI e EE. Especificamente, buscamos analisar como a categoria de soberania foi incorporada nas literaturas *mainstream* e nacional de RI e nos documentos de Defesa (1996-2020) do Brasil, assim como avaliar, particularmente, outros possíveis sentidos

¹⁶ Do original: “[...] those claims can be made and understood as meaningful by the agents involved”.

de soberania construídos pelo Brasil em seu pensamento nacional. Assim, objetivamos contribuir para a diversificação de perspectivas na Teoria de Relações Internacionais (TRI) e nos EE, criando uma ponte entre a literatura *mainstream* e um pensamento brasileiro, ademais, contribuindo, para a inserção de um pensamento brasileiro no debate de RI Globais.

No que concerne à abordagem teórico-metodológica adotada, pontuamos que, para avaliar a incorporação da categoria de soberania nos autores nacionais de RI e nos documentos de Defesa (1996-2020) do país, recorreremos à leitura contrapontual¹⁷ de Edward Said como método e à teoria do processo mimético ambivalente de Homi Bhabha. A leitura contrapontual nos permite analisar, sobrepostamente, diferentes perspectivas acerca da soberania. De modo complementar, a teoria do processo mimético ambivalente nos possibilita compreender o processo de localização dessa norma com foco nas estratégias de resistência e reivindicação nacionais. Esclarecemos que dessa teoria derivam os conceitos de mimetismo e ambivalência, centrais para este estudo.

Mimetismo exprime o processo através do qual uma sociedade localiza concepções originalmente externas, projetando sobre essas concepções suas próprias experiências, interesses e valores. Como resultado, surge um discurso ambivalente que se apresenta como algo novo e diferente — “quase o mesmo, mas não exatamente”¹⁸. Essa ambivalência oscila repetidamente de uma diferença que é quase nenhuma, para uma diferença que pode inclusive ameaçar. Essa ameaça consiste na visão dupla que caracteriza a sociedade pós-colonial: ao mesmo tempo em que mimetiza, cria estratégias subjacentes de resistência (BHABHA, 1984).

Ancorados nesse enfoque teórico-metodológico, explicamos que esta pesquisa foi estruturada em três etapas de análise. Na primeira etapa, realizamos uma revisão da literatura *mainstream* de RI, entendida aqui como a teoria realista, destacando as obras de Stephen Krasner. Na segunda etapa, em contraponto à revisão anterior, analisamos a literatura brasileira de RI, com enfoque nos autores mais relevantes da primeira geração dessa área, apontados por Kalil (2017), a saber: Amado Luiz Cervo, Hélio Jaguaribe, José Flávio Sombra Saraiva e Maria Regina Soares de Lima. Essas duas etapas constituem o fundamento para a seguinte.

Na terceira e última etapa, quantitativamente e qualitativamente, examinamos o trio de documentos da Defesa (1996-2020) do Brasil — a PND, a END e o LBDN — por meio de uma análise de conteúdo. Em termos quantitativos, avaliamos o número de vezes que o termo

¹⁷ Sobre a leitura contrapontual de Said como método, ver: Bilgin (2016a); Chowdhry (2007); e Thomas (2017).

¹⁸ Do original: “[...] almost the same, but not quite” (BHABHA, 1984, p. 126). Essa categoria refere-se ao efeito do processo mimético ambivalente.

soberania aparece nos documentos e o número de vezes que esta categoria aparece associada às ideias de desenvolvimento e autonomia. Com base nessa avaliação, é possível engendrar uma análise comparada a respeito das ocorrências do termo ao longo do tempo e através dos contextos/temáticas.

Em seguida, executamos uma análise qualitativa do contexto em que a categoria de soberania está inserida nos documentos de Defesa (1996-2020). Nessa última etapa, analisamos a categoria de soberania em contraponto com as visões identificadas anteriormente, derivadas das literaturas de RI *mainstream* e brasileira estudadas. Para compreender esse processo, recorreremos aos conceitos de mimetismo e ambivalência que derivam da teoria do processo mimético ambivalente de Bhabha.

Por meio dessa abordagem, assumimos uma atitude de escavação¹⁹, examinando múltiplas camadas de histórias existentes, com base em um olhar centrado na dinâmica do nexo poder-saber. Enfatizamos que a leitura contrapontual como método contribui para uma melhor compreensão da História do mundo, permitindo identificar a interação entre diferentes perspectivas. Associado a ela, o processo mimético ambivalente permite compreender a localização da ideia de soberania atentando às disparidades de poder e às estratégias de resistência criadas narrativamente.

Apresentada essa estrutura de análise, destacamos alguns pontos que devem ser esclarecidos em relação ao objeto de análise, ao marco temporal e à definição do recorte da literatura de RI nacional. Quanto ao objeto, frisamos que os documentos de Defesa selecionados são públicos, garantido o acesso pela Lei 12.527 de 2011²⁰. Além disso, ressaltamos que os documentos lançados no ano de 2016 não foram sancionados pelo então presidente da República, Michel Temer, e os documentos disponibilizados para consulta em 2020 estão sob apreciação do Congresso Nacional. Portanto, nesta pesquisa, nesses dois anos serão analisadas as minutas dos referidos documentos.

No que diz respeito ao marco temporal, explicamos que para definir o período de análise (1996-2020) levamos em conta, sobretudo, dois fatores: (1) a recuperação dos debates sobre a soberania na academia a partir da década de 1990, impulsionada pelas mudanças no

¹⁹ A expressão “atitude de escavação” é usada por Bilgin (2020). A autora explica que essa é uma atitude necessária no estudo das conexões existentes, visto que cria a possibilidade de analisar questões para além dos recursos materiais e, dessa forma, abre espaço para discutir, propriamente, o desenvolvimento de ideias e instituições através da escavação e sobreposição de diferentes experiências históricas.

²⁰ A Lei 12.527 de 2011 — Lei de Acesso à Informação — regula o acesso à informação, estabelecendo que todos tenham o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, coletivo ou geral, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, art. 5º, inciso XXXIII.

sistema internacional²¹ e pelo chamado giro linguístico²² na filosofia Ocidental; e (2) a publicação da primeira Política de Defesa Nacional (PDN) no Brasil em 1996. Esse evento foi fundamental para a estruturação das bases que permitiram a criação do Ministério da Defesa (MD) em 1999.²³

Por último, quanto ao recorte da literatura de RI nacional, esclarecemos que analisamos os autores brasileiros mais citados da primeira geração desse campo, identificados por Kalil (2017). Definimos esse recorte considerando que não existe, hoje, condição para descrever os EE como área específica de conhecimento. Conforme dizem John Baylis *et al.* (2002) e Héctor Saint-Pierre (2013), os EE não constituem uma área científica específica, dado o seu caráter interdisciplinar que reclama um conjunto diverso de ciências para sua compreensão. Nesse sentido, para fins de categorização, os EE estariam incorporados à área de RI.²⁴

²¹ As mudanças que ocorreram na década de 1990 foram impulsionadas pelo fim da Guerra Fria. O desmantelamento da União Soviética (URSS) levou à reestruturação da disposição do poder mundial, resultando na emergência de uma nova ordem liderada pelos EUA. Em função disso, há uma aceleração do processo de globalização, acompanhada da difusão do modelo de democracia liberal em dimensões globais. Nesse cenário, a ideia de segurança passou por um processo de alargamento e aprofundamento, uma vez que a ameaça militar estatal não era mais vista como a única fonte de insegurança (BUZAN; HANSEN, 2012). Assim, ganha destaque na agenda de segurança preocupações com o crime organizado transnacional e com os conflitos internos — incluindo guerras civis e genocídios —, bem como questões relacionadas às ameaças econômicas e sociais — incluindo insegurança alimentar, em saúde, física, ambiental, política, comunitária e cultural (BUZAN; HANSEN, 2012; WILLET, 2001).

²² No final do século XX, o giro linguístico foi um movimento que impactou a relação entre a filosofia e a linguagem. A partir do giro linguístico estudiosos passam a argumentar que o real não existe fora das representações textuais — linguísticas — e, além disso, as representações carregam ideologias. Isso porque as “[...] pessoas podem usar palavras diferentes para se referir à mesma coisa e podem produzir relatos semelhantes quando se referem a diferentes realidades experimentadas” (ALVESSON; KÄRREMAN, 2000, p. 139, tradução nossa). (Do original: “People may use different words to refer to the same thing, and they may produce similar accounts when referring to different experienced realities.”). No caso da soberania, o giro linguístico permitiu que esse conceito fosse colocado em debate, uma vez que os pesquisadores passaram a entender que os “[...] nossos conceitos estão ativamente envolvidos na constituição da realidade política e jurídica, em vez de apenas serem descritivos de normas e fatos” (BARTELSON, 2008, p. 38, tradução nossa). (Do original: “[...] our concepts are actively involved in the constitution of legal and political reality, rather than merely being descriptive of norms and facts.”). Nessa acepção, os conceitos são usados de diferentes maneiras, com diferentes objetivos, nos diferentes ambientes históricos e linguísticos, então, “o significado conceitual [...] só permanece estável enquanto as convenções linguísticas que governam seu uso dentro desses contextos permanecerem estáveis” (BARTELSON, 2008, p. 38, tradução nossa). Do original: “Conceptual meaning [...] only remains stable as long as the linguistic conventions governing their usage within these contexts remain stable.”

²³ Salientamos que os temas relacionados à Defesa e à Segurança recebem atenção do governo brasileiro desde a independência do país, acompanhando ao longo dos anos as tendências políticas e ideológicas dos diversos grupos que estiveram no controle do Estado. Historicamente, a Política de Defesa foi produzida pela Instituição Militar sem controle civil, e a PDN (1996) simbolizou o primeiro esforço do país na elaboração sistematizada desse tipo de política (MIYAMOTO, 2000). Portanto, adotamos como marco inicial de análise o ano de 1996, considerando que a publicação da PDN, neste ano, e a consequente criação do MD, em 1999, são marcos centrais para a Defesa. Isso porque a partir de então se tornaram públicas pela primeira vez no país as diretrizes de Defesa que antes ficavam, institucionalmente, restritas ao meio militar.

²⁴ Esse fato não diminui a importância dos EE, nem implica que em algum momento não possam os EE tornar-se uma área científica específica, simplesmente indica que, atualmente, não existem condições para defini-lo como tal.

Pontuamos que antes de estabelecer esse recorte levamos em conta um entendimento diferente desse. Eurico Figueiredo (2015) argumenta que nenhuma área teria procedimentos teóricos, metodológicos e empíricos com capacidade para analisar as especificidades dos EE. Entretanto, esse autor não explicou ou nem mesmo citou quais são esses procedimentos. Ademais, o próprio Figueiredo (2015) afirma que não é possível mensurar o impacto da produção dos EE no caso do Brasil. Diferentemente dos EE, em RI existe uma tradição de pensamento que foi identificada por Kalil (2017). Em vista disso, são os autores brasileiros de RI que nos fornecerá bases para analisar os documentos de Defesa (1996-2020) do país.

Além dessas questões, ainda é importante mais uma observação. A esfera da Defesa carece de avanço no âmbito da transparência e da participação democrática no país, posto que seus temas dispõem de pouca capilaridade na sociedade e, por consequência, são marcados por forte influência do pensamento militar e da academia. Também é preciso elucidar que a análise desenvolvida aqui se fundamenta em autores brasileiros que abordam a centralidade do papel das elites na formação do Estado. Portanto, a perspectiva de soberania investigada, mais precisamente, reflete um pensamento da elite nacional.

Ressaltamos que a ideia clássica de soberania articulou a existência de uma única autoridade legítima dentro das fronteiras do Estado Nacional, conduzindo à articulação dos ideais de autodeterminação, inviolabilidade dos territórios e respeito às instituições e decisões políticas do governo legítimo. Em uma leitura realista contemporânea sobre a soberania, Krasner (1999, 2001a, 2001b) argumenta que esse conceito se expressa em quatro diferentes sentidos: (1) Soberania de Interdependência; (2) Soberania Doméstica; (3) Soberania Legal Internacional; e (4) Soberania Vestfaliana.

Em sua visão, a natureza anárquica do sistema internacional e, em decorrência disso, o predomínio da lógica de consequências²⁵ neste sistema, criam condições para que o modelo de Estado Soberano seja permanentemente violado. Diante desse quadro, a soberania funciona melhor como ponto de referência, e, nesse sentido, ela pode ser compreendida melhor como uma hipocrisia organizada, sujeita às relações de poder. Isso porque os atores com maior poder, sobretudo, militar e econômico, possuem maior capacidade de limitar ou interromper a soberania.

Para contrapor essa perspectiva, avaliamos como os principais autores brasileiros da primeira geração de RI discutem a categoria de soberania, a saber: Cervo (2008a, 2008b), Jaguaribe (1979, 2002, 2012), Saraiva (2014) e Lima (2005). Nesta pesquisa, identificamos

²⁵ Segundo Krasner (1999), a lógica de consequências implica que a ação e os resultados políticos — o que inclui instituições — são um produto do comportamento racional e calculado dos Estados.

que esses autores não sistematizam o conceito de soberania, como o faz Krasner. Contudo, as ideias de não intervenção e de autodeterminação, assim como a ideia de autonomia territorial são utilizadas em suas obras no sentido de pertencimento à dimensão Vestfaliana de Krasner.

Essa semelhança nos indicou que os autores nacionais concordam com Krasner no que diz respeito às constantes violações de soberania, as quais ocorrem em função do predomínio da lógica de consequências no sistema internacional. Apesar dessa convergência, os autores nacionais não concordam com a premissa de um sistema anárquico, ao contrário, o sistema internacional é descrito como uma estrutura hierarquizada em decorrência das diferentes capacidades de autodeterminação, questão que representa impactos profundos para a ontologia do sistema internacional.

Como efeito dessa diferença, observamos que a categoria de soberania é relativizada, passando a expressar a posição dos países na estrutura hierárquica do sistema internacional. Essa perspectiva permite aos autores nacionais, politicamente, entender a posição do Brasil frente aos centros de poder dominante, identificar as assimetrias do sistema internacional e projetar suas reivindicações. Os termos das reivindicações e das estratégias de resistência são observados na projeção dos conceitos nacionais de desenvolvimento e de autonomia sobre o conceito de soberania nacional.

Ao abordar o conceito de soberania dessa forma, os autores nacionais passam a destacar o debate sobre a autonomia nacional, conceito que tem seu sentido disputado e que interage tanto com uma perspectiva de um internacional anárquico quanto hierárquico. Então é essa dimensão do conceito de soberania que expressa um caráter ambivalente. A partir dessa articulação, os autores nacionais criam uma estratégia que permite ao país projetar seus interesses e reivindicar sua soberania, mas também permite um espaço para imaginar e projetar outra lógica do internacional, pautada nas ideias de hierarquia e autonomia.

Na análise que conduzimos acerca do conceito de soberania incorporado nos documentos de Defesa (1996-2020), avaliamos se as categorias de desenvolvimento e autonomia também possuem centralidade e se elas se relacionam à soberania, como ocorre nos autores nacionais de RI. Nesse sentido, por meio de uma análise de conteúdo de caráter quali-quantitativo, ancorada na leitura contrapontual e na teoria do processo mimético ambivalente, analisamos as seguintes categorias: (1) soberania (soberano; soberana); (2) desenvolvimento; (3) autonomia (autônomo; autônoma); (4) soberania (soberano; soberana) associada ao desenvolvimento; (5) soberania (soberano; soberana) associada à autonomia (autônomo; autônoma); e (6) desenvolvimento associado à autonomia (autônomo; autônoma).

Feita essa explanação geral do tema que discutimos, elucidamos que no primeiro capítulo nos ocupamos da análise do quadro contemporâneo amplo dos debates sobre soberania nas RIs. Dentro disso, destacamos o debate realista acerca do sentido de soberania, com foco nas obras de Krasner (1995, 1999, 2001a, 2001b). Além disso, contextualizamos a emergência do conceito de soberania como categoria da vida política moderna na Europa Ocidental, atrelada às categorias de Estado, nação, nacionalidade e segurança e, também, explicamos com maior profundidade a abordagem teórico-metodológica deste estudo.

Em seguida, no segundo capítulo, analisamos como a literatura brasileira de RI aborda a soberania, através do estudo dos autores nacionais da primeira geração de RI, a saber: Cervo (2008a, 2008b), Jaguaribe (1979, 2002, 2012), Saraiva (2014) e Lima (2005a; 2005b). Essa análise, ancorada na teoria do processo mimético ambivalente, será desenvolvida em contraponto ao debate realista anteriormente revisado. Também explicamos com mais detalhes a escolha desses autores.

Por fim, no terceiro e último capítulo, examinamos como o conceito de soberania foi incorporado aos documentos de Defesa do país, na intenção de responder a pergunta de partida definida. Nesse sentido, apresentamos uma macrovisão acerca do processo de desenvolvimento desses documentos e analisamos o trio de documentos centrais para a Defesa do Brasil: a PND (1996, 2005, 2012, 2016, 2020), a END (2008, 2012, 2016, 2020) e o LBDN (2012, 2016, 2020). Realizamos essa análise em contraponto aos debates conduzidos nos capítulos anteriores, recorrendo ao processo mimético ambivalente como lente teórica.

2 PONTUAÇÕES TEÓRICAS PRELIMINARES: uma visão realista sobre soberania e o enfoque teórico-metodológico deste estudo

Conforme dito na Introdução, é transversal a esta dissertação a interlocução com a agenda de pesquisa denominada RI Globais. Isso posto em perspectiva, ponderamos que, neste estudo, buscamos avaliar como o conceito de soberania foi incorporado nos documentos de Defesa (1996-2020) do Brasil, contrapondo esta avaliação à visão acerca de soberania construída nas literaturas *mainstream* e nacional de RI. Para tal, esta pesquisa foi estruturada em três etapas de análise. Na esfera deste primeiro capítulo, nos ocupamos da primeira etapa. Então, discutimos agora a perspectiva *mainstream* das RIs sobre soberania, bem como procuramos esclarecer o enfoque teórico-metodológico que adotamos nesta pesquisa.

Nesta presente seção inicial, visamos contextualizar a emergência da ideia de soberania como categoria da vida política moderna na Europa Ocidental, intimamente atrelada às categorias de Estado, nação e nacionalidade, concepções que, brevemente, são exploradas. Também de modo sucinto, apresentamos o debate contemporâneo acerca do conceito de soberania, através da leitura de Rob Walker (1990, 1993), evidenciando os problemas atuais que envolvem essa categoria, principalmente considerando a questão da garantia da segurança.

Em seguida, na primeira subseção, analisamos como a noção de soberania é abordada na literatura *mainstream* de RI, entendida como a teoria realista. Para isso destacamos o debate conduzido por Krasner (1995, 1999, 2001a, 2001b) sobre o conceito contemporâneo de soberania. Por fim, na segunda subseção, apresentamos o aporte teórico-metodológico desta pesquisa, onde discutimos a leitura contrapontual como método e o processo mimético ambivalente, expresso nos conceitos centrais de ambivalência e mimetismo, como lente teórica.

Esta primeira etapa é fundamental para o desenvolvimento desta pesquisa, pois as análises conduzidas nos capítulos subsequentes serão realizadas em contraponto com a visão sobre soberania revisada nessa literatura destacada. Do mesmo modo, toda análise conduzida se apoiará na leitura contrapontual de Said como método e na teoria do processo mimético ambivalente de Bhabha, notadamente, à luz dos conceitos de mimetismo e ambivalência, como enfoque teórico.

Soberania é um conceito político/jurídico fundamental para a CP, as RI e, também, para os chamados EE. A emergência dessa categoria é inerente ao nascimento dos Estados Modernos que começaram a tomar forma em meados do século XVI na Europa Ocidental,

entre o fim da Idade Média e o início da Era Moderna. Durante esse período, a Europa Ocidental foi o berço para o desenvolvimento das principais instituições e organizações políticas que existem atualmente. É esse contexto que marca historicamente o surgimento da ideia de soberania no pensamento político moderno.

Em observação a esse cenário, Perry Anderson (2004) chama atenção para o singular contexto político e socioeconômico no qual nasce o Estado e atrelado a ele a concepção de soberania. O autor explica que foi o declínio do feudalismo, antiga ordem estabelecida, que deu lugar a uma nova forma de organização política e socioeconômica que levou à formação dos Estados Absolutistas. Em sua visão, a estrutura de economia feudal resultava da ideia de soberania parcelar¹ e foi a separação dessa relação que levou à legitimidade de um discurso paradoxal que tornou a soberania a única norma capaz de explicar o desenvolvimento diferencial de todo o modo de produção europeu.

Sem entrar em profundidade na obra desse autor, é importante para o presente estudo destacar que para Perry Anderson (2004) os estudiosos, frequentemente, não dão atenção à singularidade do contexto europeu, fato que resulta, muitas vezes, na universalização indevida de conceitos — por exemplo, da noção de feudalismo. Esclarecemos que é relevante frisar esse debate, tendo em vista que buscamos com esta dissertação contribuir para a desnaturalização da ideia de soberania, comumente, reificada, avaliando este conceito através de outra perspectiva — a brasileira.

Com o desenvolvimento desse modelo de organização social, em 1648, o tratado conhecido como Paz de Vestfália, assinado entre os Estados europeus ao fim da Guerra dos Trinta anos, marcou o momento histórico de consolidação da soberania como norma internacional. A partir desse evento, que é basilar para o desenvolvimento das RIs, a soberania consolida-se como uma norma que estabelece a autoridade suprema do Estado sobre determinado território limitado.

Esse conceito torna-se, então, o fundamento convencional entre a separação das políticas doméstica e internacional. Com isso, o sistema internacional assentou-se como uma ordem constituída de uma categoria básica, os Estados, pautada pelas ideias de anarquia e equilíbrio de poder. Foi mais tarde, com o declínio dos regimes absolutistas e do poder da igreja, que esse modelo de organização do sistema estatal absolutista passa por transformações, impulsionadas pela emergência das revoluções iluministas do século XVIII e do secularismo racionalista (ANDERSON, B., 2008).

¹ Soberania parcelar é o termo que Perry Anderson (2004) usa para descrever a distribuição em cadeia do poder político por toda a formação social europeia durante a Idade Média.

Nessa conjuntura, o Estado passou a articular-se em torno da ideia de nacionalidade, eclodindo no surgimento da ideia de Estado-nação. Benedict Anderson (2008) diz que essa nação é descrita como soberana porque a legitimidade do reino dinástico da ordem divina estava sendo destruída em função do Iluminismo e das revoluções burguesas, então, em um cenário de pluralismo religioso, marcado pelo amorfismo entre as pretensões ontológicas e a extensão territorial de cada credo, a nação almejava ser livre e é a figura do Estado Soberano que garantirá essa liberdade.

Anthony Smith (1998) explica que essa concepção de nação foi desenvolvida por meio de um processo de centralização do Estado e de expansão administrativa, através do qual foram fixadas as fronteiras nacionais. Gradativamente, com a ampliação do poder europeu pelo mundo, vai assentando-se um discurso que articula o Estado-nação como um modelo ideal e desejável. Posteriormente, esse modelo passa a ser universalmente incorporado com os movimentos de independência decorrentes dos processos de descolonização que surgem ao longo dos séculos XVIII e XIX.

O processo de formação do Estado foi discutido, em 1919, por Max Weber (2011 [1919]) quando ele propôs um debate acerca das categorias conceituais de Estado e política. No âmbito dessa obra, o autor tanto aborda questões conceituais quanto trata das condições necessárias para o funcionamento dessa organização, assim como das condições de dominação e exercício do poder. Em sua análise, o Estado tem como característica central a predominância da dominação legal-burocrática e é descrito como um ente racionalizado.

Weber (2011 [1919]) argumenta que o Estado pressupõe uma relação de dominação do homem sobre o homem que se sustenta no instrumento da violência legítima, tal qual ocorreu em qualquer outro agrupamento político que o precedera historicamente. Ele descreve três razões — fontes do poder — que justificam essa dominação e que fundamentam a sua legitimidade, denominadas de poder: tradicional, carismático e legal ou burocrático.² Por meio desse debate, o autor explica que o Estado não se define pelos seus fins, mas pode ser definido pelo meio específico que lhe é peculiar: o uso da coação física, a violência.

Ele argumenta que, no decorrer da História, variados agrupamentos políticos fizeram uso da violência física como instrumento de poder, como por exemplo, a família. Entretanto,

² Conforme Weber (2011 [1919]) explica, o poder tradicional funda sua autoridade no passado e sustenta-se no hábito dos homens em respeitar costumes. O poder carismático nos direciona à fonte da vocação e tem sua autoridade relacionada aos dons pessoais e individuais de alguém, o qual tem sua legitimidade firmada no carisma puramente pessoal do “chefe”. Por fim, o poder legal tem sua legitimidade fundada na razão da legalidade. Este se ancora na crença da validade de um estatuto legal e de uma competência positiva, apoiada em regras racionalmente estabelecidas.

na contemporaneidade, o Estado seria o único detentor do monopólio do uso legítimo da violência. Weber (2011 [1919], p. 48) pontua que

[...] devemos conceber o Estado contemporâneo como uma comunidade humana que, dentro dos limites de determinado território — a noção de território corresponde a um dos elementos essenciais do Estado — reivindica o monopólio do uso legítimo da violência física. É, com efeito, próprio de nossa época o não reconhecer, em relação a qualquer outro grupo ou aos indivíduos, o direito de fazer uso da violência, a não ser nos casos em que o Estado o tolere: o Estado se transforma, portanto, na única fonte do “direito” à violência.

Na sua forma mais atual, essa ideia de monopólio do uso legítimo da violência é uma característica central do Estado-nação. Embora seja necessário ressaltarmos que o controle e a autoridade do Estado foram contestados permanentemente ao longo da História, e, nos dias atuais, isso não é diferente (CERVO, 2007; KRASNER, 1995, 1999, 2001a, 2001b). Nesse sentido, esse modelo de Estado racionalizado weberiano pode ser melhor compreendido como um ideal perseguido e/ou desejado pelos Estados.

Na contemporaneidade, os Estados enfrentam dificuldades para manter esse monopólio em função, sobretudo, de ameaças³ que se originam de um contexto cada vez mais globalizado, quadro que coloca em questão as formas existentes de organização social (WALKER, 1990). Frente a isso, na análise de Rob Walker (1990), hoje os Estados têm tido dificuldades para garantir a segurança e, como consequência, o seu monopólio legítimo do uso da violência vem sendo, crescentemente, contestado por variados grupos.

No domínio dessa discussão, o autor evidencia que a concepção de soberania indica o que pode ser paz e segurança e onde elas podem ser garantidas: dentro dos Estados. Ao mesmo tempo, essa norma designa um lugar onde a paz e a segurança não são possíveis por muito tempo: na relação fora dos limites do Estado. Dessa maneira, a ideia de soberania gera uma expectativa de que a vida política alcançada internamente pode ser projetada para fora e, simultaneamente, nega que essa possibilidade pode ser cumprida (WALKER, 1990).

Em decorrência dessa norma, o Estado domina o entendimento do que pode ser ou para quem é a segurança, enraizando a categoria de soberania, bem como os recursos que a colocam em prática, sobre as exigências do Estado Soberano (WALKER, 1990). A reprodução dessa ideia acabou limitando a concepção de segurança em relação aos desafios

³ O termo “ameaças” indicado pelo autor está apontando para a categoria chamada de “novas ameaças”. Com base em uma perspectiva focada na noção de segurança humana, a qual centra sua atenção sobre a dignidade humana e o bem-estar de todas as pessoas, as novas ameaças podem ser entendidas, por exemplo, como crime global, tráfico de pessoas, volatilidade financeira, propagação de doenças e conflitos dentro das fronteiras nacionais (FUKUDA-PARR, 2003).

globais e representa um dos principais dilemas contemporâneos, principalmente, em vista da dificuldade dos Estados para responder aos problemas de segurança correntes.

Algumas críticas atuais, reconhecendo a limitação da ideia de segurança, foram desenvolvidas em relação a esta concepção. Duas dessas críticas são generalizadas e indicam que a segurança convencional é restrita em dois sentidos diferentes, mas inter-relacionados. Walker (1990) pontua que a primeira diz que a segurança deve ser pensada e garantida para todas as pessoas e não apenas para os habitantes de uma determinada nação, e a segunda expressa as exigências para uma compreensão mais ampla do que envolve a ideia de segurança.⁴

Mesmo com o relevante desenvolvimento dessas críticas, o autor pontua que esse dilema não é tão óbvio como aparenta. Ele explica que o fato é que as instituições do poder estatal não estão desaparecendo apesar do desenvolvimento de padrões de interdependência global e da maior penetração territorial. Além disso, os Estados ainda estão envolvidos em conflitos de caráter geopolítico e desejam autonomia. Desse modo, o autor explica que

[...] mesmo se admitirmos que agora todos nós sejamos participantes de estruturas globais comuns, que todos nos tornamos cada vez mais vulneráveis a processos em escala planetária e que nossas atividades mais paroquiais são moldadas por forças que abarcam o mundo e não apenas os Estados particulares, está longe de ser claro o que tal admissão implica para a forma como nos organizamos politicamente. O Estado é uma categoria política de uma maneira que o mundo, ou o global, ou o planeta, ou a humanidade, não é. A segurança dos Estados é algo que podemos compreender em termos políticos de uma maneira que, no momento, a segurança mundial não pode ser entendida.⁵ (WALKER, 1990, p. 5).

Esses debates sobre soberania e acerca da questão da centralidade dada aos Estados na política internacional foram intensificados com o processo de globalização, acelerado no pós-Guerra Fria (PEMBERTON, 2009), resultando em questionamentos em relação à validade da noção de segurança (BUZAN; HANSEN, 2012). Entretanto, apesar destes desenvolvimentos, o poder do Estado não está desaparecendo, questão que evidencia a ausência de uma categoria política, hoje, que seja capaz de suplantar a atual forma de organização social posta.

⁴ Com o desenvolvimento dessas críticas, Walker (1990) explica que foi possível discutir ideias como segurança coletiva, mundial ou comum e, também, pensar a segurança em relação aos processos sociais, culturais, econômicos e ecológicos, bem como discutir as tradicionais ameaças geopolíticas de potências estrangeiras.

⁵ Do original: “[...] even if we admit that we are all now participants in common global structures, that we are all rendered increasingly vulnerable to processes that are planetary in scale, and that our most parochial activities are shaped by forces that encompass the world and not just particular states, it is far from clear what such an admission implies for the way we organize ourselves politically. The state is a political category in a way that the world, or the globe, or the planet, or humanity is not. The security of states is something we can comprehend in political terms in a way that, at the moment, world security cannot be understood”.

A despeito dessa discussão, ressaltamos que, para compreender a política atual, é preciso entender o enquadramento discursivo de opções espaço-temporais que delimitam a possibilidade de pensar a política interna e externa apenas dentro do escopo do Estado Moderno territorial. A noção de soberania é uma das chaves centrais para isso, pois é ela quem consolida a distinção fundamental entre o *locus* autêntico de atuação política dentro dos limites territoriais e o espaço de fora como uma estrutura que permitiria apenas as relações entre os Estados (WALKER, 1993).⁶ Como explica o autor, a categoria de soberania não é trivial, visto que é ela que articula respostas para perguntas basilares, tais quais: Quem somos? De onde viemos? Quais as possibilidades futuras para nós? (WALKER, 1990).

Foram as reivindicações dos Estados sobre o monopólio legítimo da autoridade dentro de um determinado território que acabaram por marginalizar ou até mesmo apagar outras expressões de identidade política e/ou outras respostas à pergunta sobre quem somos. Como efeito, o modelo de Estado Soberano é articulado como resposta política a essa questão, e, então, é a norma de soberania que “[...] fixa um relato de onde a política ocorre e qual é a própria vida política”⁷ (WALKER, 1990, p. 14). Assim, a soberania estatal expressa, de fato, como é imaginada a constituição da vida política moderna, e, não aponta, necessariamente, as determinações e possibilidades dos mundos políticos em que vivemos.

Essa norma é, geralmente, considerada um dos fatos mais relevantes em um mundo constituído por autoridades mais ou menos autônomas, expressa de maneiras diferentes e complementares na teoria de RI e nos pensadores da vida política nos Estados. Walker (1990, p. 9) aponta que “os teóricos das relações internacionais se referem à soberania do Estado em termos de fragmentação, enquanto os teóricos da vida política nos Estados se referem à centralização do poder/autoridade”⁸. Essas maneiras diferentes de expressão evidenciam as dimensões externo/interno deste conceito.

Apesar dessa diferenciação, é importante destacarmos que a soberania não se refere apenas à fragmentação ou apenas à autoridade centralizada, mas à relação entre essas duas tendências. As reivindicações desta norma envolvem práticas políticas concretas, que são exercidas por meio dos discursos sobre RI e nas rotinas da arte estatal. Essa questão é, normalmente, perdida entre os debates sobre os Estados estarão aqui para sempre ou estão prestes a desaparecer (WALKER, 1990).

⁶ Por exemplo, é a relação espaço-tempo articulada pela noção de soberania estatal que valida as reivindicações do realismo político (WALKER, 1993).

⁷ Do original: “[...] fixes an account of where politics occurs, and what political life itself can be”.

⁸ Do original: “Theorists of international relations refer to state sovereignty in terms of fragmentation, whereas theorists of political life within states refer to the centralization of power/ authority”.

Para a política moderna, essas duas dimensões da soberania — externa/interna — representam a solução para a contradição entre universalidade e particularidade, em termos filosóficos. Essa questão é relevante, visto que, através do caráter complementar dessas duas perspectivas, foram definidas as condições sob as quais foi possível pensar em segurança no mundo moderno. Com a emergência dos Estados, havia uma dificuldade em conciliar as reivindicações das pessoas como membros de uma humanidade universal e ao mesmo tempo as reivindicações dos cidadãos de determinada nação (WALKER, 1990).

Walker (1990, p. 10) elucida que é a concepção de soberania estatal que responderá a esse dilema, “[...] afirmando a prioridade da cidadania sobre qualquer humanidade presumida e, ao mesmo tempo, sugerindo maneiras pelas quais a contradição entre essas reivindicações opostas pode ser resolvida”⁹. Dessa maneira, essa norma nega a possibilidade de arranjos alternativos, enfatizando que apenas o Estado é capaz de resolver de forma politicamente plausível todas as contradições entre universalidade e particularidade. Em termos de segurança, é a noção de soberania que define a localização e o caráter da ameaça.

Esse debate conduzido até agora indica como a categoria de soberania se desenvolve, paralelamente, às categorias de Estado, nação, nacionalidade e segurança, com base em uma perspectiva, substancialmente, pautada pela perspectiva e experiência Ocidental. Considerando isso, cabe aqui evidenciarmos que a forma de desenvolvimento do modelo de Estado Soberano fora desse contexto exhibe traços próprios e diferentes, marcados pelas histórias particulares de cada nação.

Pensando a formação dessa categoria fora desse cenário, Ayoob (2002) explica que os Estados pós-coloniais buscam integrar-se no sistema internacional replicando a trajetória europeia de formação do Estado-nação, entretanto, o atual ambiente é mais vulnerável à instrução normativa e física de influxos externos. Por consequência, o denominado Terceiro Mundo teria desenvolvido uma relação diferente com a noção de soberania. Dessa forma, enquanto na Europa essa norma teria nascido do estabelecimento do controle político territorial e demográfico efetivo¹⁰ pelo Estado, no Terceiro Mundo a dimensão jurídica de soberania precede o controle político.

O autor explica que, com a saída das potências coloniais, os Estados que surgem no Terceiro Mundo foram constituídos por soberania jurídica, porém, isso não eliminou os desafios que se impunham à sua autoridade. Nesse quadro, em muitos casos, é o exercício da

⁹ Do original: “[...] affirming the priority of citizenship over any presumed humanity while simultaneously suggesting ways in which the contradiction between these opposing claims might be resolved”.

¹⁰ O que não implica que esse modelo não tenha sido incessantemente contestado.

violência por parte do Estado que contribui para o estabelecimento efetivo dessa estrutura. Aqui, ressaltamos que, apesar do destaque ao uso da violência na formação do Estado no Terceiro Mundo, a violência sempre foi um elemento central para o estabelecimento do Estado, como abordamos acima com a discussão sobre a categoria de Estado na obra clássica de Weber (2011 [1919]).

Discutindo as instituições que se desenvolvem na Modernidade, pensando contextos para além da Europa Ocidental, Partha Chatterjee (2004) argumenta que esse período tem significados diferentes para os Estados que foram subjugados por anos de exploração colonial. Em sua análise, é evidenciado que não existe apenas uma Modernidade que seja independente da geografia, do tempo ou das condições sociais. As formas de Modernidade variam entre os diferentes países em função das circunstâncias específicas e das práticas sociais, existindo uma distinção entre a Modernidade e o que o autor denomina de “Nossa Modernidade”.

Ao estabelecer essa diferenciação, Chatterjee (2004) marca que podem existir outros tipos de Modernidade e, também, que existem peculiaridades sobre essa “Nossa Modernidade”. Com base nessa articulação, ele aponta que se apenas imitarmos de forma acrítica os padrões da Modernidade Ocidental, os meios que adotamos para nos tornarmos modernos nem sempre serão adequados ao nosso desenvolvimento. Portanto, a real Modernidade implicaria usarmos os métodos da razão para construir os meios adequados ao nosso próprio desenvolvimento.

Nessa acepção, não é possível ser contra ou a favor da Modernidade Ocidental, mas apenas vislumbrar estratégias para enfrentá-la. Isso porque o pensamento que se desenvolve nesse período foi a primeira filosofia social a invocar nas mentes das pessoas sonhos de independência, e os elementos que derivam desse contexto, como a razão, os anseios por liberdade, a vontade popular, a resistência e a terra prometida, não existem fora de uma rede de poder (CHATTERJEE, 2004).

Então, na visão de Chatterjee (2004), os Estados pós-coloniais lidam com a Modernidade de forma diferente dos modos desenvolvidos historicamente pelo Ocidente. Isso é efeito do fato de que o mesmo processo histórico que mostrou o valor da Modernidade transformou parte dos povos em suas vítimas, resultando em uma relação ambígua dos Estados pós-coloniais com a Modernidade. Essa ambiguidade não diz respeito a ser contra ou a favor dessa Modernidade, mas resulta da consciência de que, para moldar as formas da “Nossa Modernidade”, por vezes temos que ter coragem de rejeitar a Modernidade de outros.

Evidenciamos que, no caso do Brasil, Kalil (2017), discorrendo sobre a categoria de soberania, argumenta que, frequentemente, essa norma é abordada no pensamento nacional de

RI através de um debate sobre autonomia. Essa avaliação nos indica que essa categoria pode ser, consideravelmente, diferente da visão *mainstream* das RIs, reforçando o argumento de Ayood (2002), no qual ele enfatiza que os Estados pós-coloniais lidam de forma diferente com a concepção de soberania.

Frente ao exposto, destacamos duas questões que são especificamente centrais para o presente estudo. A primeira questão é que para entender o Estado e/ou a soberania é preciso analisar a História particular na qual essas categorias se desenvolveram, considerando o contexto político, socioeconômico e cultural que estão envolvidas. Por conseguinte, a segunda questão implica que não é possível entender essas categorias fora do contexto europeu com base em lentes teóricas e metodológicas que se embasam exclusivamente na História europeia.

Por certo, a concepção de soberania é um constructo europeu, uma vez que esta categoria surge no contexto específico da Europa Ocidental, sendo universalizada apenas mais tarde com os processos de descolonização e com o conseqüente surgimento de novos Estados Nacionais ao longo dos séculos XVIII e XIX. Pensando nesse processo, presumimos que o fato dessa norma ter sido universalizada não implica uma apropriação acrítica e passiva. Logo, entendê-la passa pela leitura de perspectivas baseadas em experiências históricas também não europeias.

Assumindo isso, entendemos que o melhor caminho teórico-metodológico para pensar essa norma é a leitura contrapontual, que permite que o debate *mainstream* seja analisado em contraponto à perspectiva brasileira, evidenciando a interação entre essas duas visões. De modo complementar, a teoria do processo mimético ambivalente, o qual se ancora em uma noção de hibridismo, nos fornecerá uma lente para visualizar como ocorre a localização da soberania no pensamento de RI e Defesa do Brasil, permitindo identificar o que é projetado sobre essa categoria nacionalmente, em termos de mecanismos de reivindicação e estratégias de resistência concebidas.

Ainda frisarmos que entender a soberania é fundamental para compreender a atual política em sua dimensão interna e externa. Hoje, as resoluções modernas forjadas sobre essa categoria encontram dificuldades para responder satisfatoriamente aos problemas sociais, em especial, no que concerne aos assuntos de Segurança. Entender esse quadro e identificar novos ângulos sobre esses problemas envolve a recuperação de vozes exiladas, e, nesse intento, a agenda de RI Globais cria condições para isso.

Esse esforço é relevante frente a uma disciplina que carece de maior diversidade. Como diz Ayood (2002), as RIs tendem a reproduzir as desigualdades que existem em termos

de capacidades materiais no âmbito internacional, levando a dominação na esfera da produção de conhecimento, que acaba por legitimar a dominação e a desigualdade no sistema internacional. Pensar fundamentos clássicos desse campo possibilita desvendar estruturas de poder e compreender nossa própria posição no mundo.

Posto isso, acentuamos que, com esta pesquisa, ensejamos evidenciar os limites das teorias de RI, reforçando a necessidade de agregar outras perspectivas a esse campo, contribuindo para o avanço da agenda de RI Globais no Brasil. Desse modo, finalizamos esta seção pontuando que discutiremos a hibridização de soberania no processo de localização com o intuito de avaliar como essa categoria foi incorporada no país. Para tal, inicialmente, buscamos entender como essa norma é conceituada dentro do *mainstream* das RIs e apresentar a abordagem teórico-metodológica que adotamos neste estudo, questões discutidas, respectivamente, nas subseções abaixo.

2.1 UMA PERSPECTIVA REALISTA SOBRE SOBERANIA A PARTIR DAS OBRAS DE STEPHEN KRASNER

Esta primeira subseção tem como objetivo central apresentar a discussão acerca do conceito de soberania na literatura de RI *mainstream*. Primeiramente, procuramos apontar o quadro mais amplo dos debates a respeito dessa categoria a fim de dar transparência aos caminhos que foram percorridos pela revisão de literatura desenvolvida. Em seguida, com base em Krasner (1995, 1999, 2001a, 2001b), discutimos como a soberania é abordada no *mainstream*, entendido como a teoria realista. Escolhemos esse caminho, tendo em conta que a área de RI ainda é fortemente influenciada pela corrente realista de pensamento.

Dentro do debate referente à formação histórica da concepção de soberania, Bodin (2011 [1576]) e Hobbes (2020 [1651]) são pensadores clássicos, amplamente referenciados. Foi comum até a década de 1990 o emprego reificado do conceito clássico de soberania, muito associado à formulação desses dois autores e também à obra do pensador iluminista Rousseau (2011 [1762]). As mudanças impulsionadas pelo fim da Guerra Fria e pelo chamado giro linguístico na filosofia ocidental estimularam o ressurgimento dos estudos acerca da soberania na academia, em especial, nas RIs.

Hoje, o conceito de soberania está posto em questão nas RIs, principalmente, relacionado aos debates sobre como esta categoria sobreviveria e/ou funcionaria na contemporaneidade frente aos problemas que emergem do novo cenário internacional que se desenvolve no pós-Guerra Fria. Nesse campo, diversos autores têm se concentrado no estudo

desse conceito, podemos destacar, a título de exemplo, alguns nomes como: Cynthia Weber (1996, 1998), Jean Bartelson (1995, 2006, 2008), Jo-Anne Pemberton (2009), Neil Walker (2008), Rebecca Adler-Nissen (2008), Rob Walker (1990, 1993), Stephen Krasner (1995, 1999, 2001a, 2001b), Thomas Biersteker (1996) e Thomas Gammeltoft-Hansen (2008).

Em grande parte, a intensificação dessas discussões foi alimentada pelos crescentes questionamentos levantados por diversos autores sobre a centralidade dada aos Estados no estudo da política internacional na disciplina de RI. Nesse contexto, muitos debates estavam preocupados com o avanço do processo de globalização e dos direitos humanos, eventos que poderiam levar ao enfraquecimento ou mesmo à impossibilidade de permanência do modelo de Estado Soberano como forma de organização social no futuro (PEMBERTON, 2009).

Para alguns autores, esse argumento é insuficiente, visto que, via de regra, as afirmações sobre a globalização e os direitos humanos provocarem a dissipação da soberania ignoram o fato de que o controle e a autoridade dos Estados foram permanentemente contestados (CERVO, 2007; KRASNER, 2001a, 2001b). Como discutimos na seção anterior, apesar dos avanços das críticas feitas em relação à centralidade dada aos Estados nas RIs, o poder estatal não está desaparecendo e prevalece uma ausência de categorias políticas que sejam capazes de suplantar esse modelo de organização social (WALKER, R., 1990).

Atualmente, Bartelson (2006) esclarece que a maioria dos estudiosos que estão engajados no estudo do conceito de soberania concorda que o conceito está aberto a mudanças. O autor pontua que um novo campo de investigação foi aberto no momento em que os estudiosos determinaram que o significado de soberania consiste no que se faz dele através de convenções linguísticas e práticas retóricas. Com essa perspectiva, a ideia de soberania poderia sobreviver ou mesmo prosperar, contudo, não mais como fundamento incontestável, mas sim como objeto de investigação.

Considerando esses debates, Neil Walker (2008) diz que existem três desafios centrais para os estudos de soberania hoje. O primeiro é a necessidade de recuperação da relevância desse conceito. Em seguida, o segundo desafio envolve reposicionar o conceito de soberania, evitando assumi-lo como categoria em decadência ou usá-lo de forma reificada. E, por último, o terceiro desafio está relacionado ao fato de que, em um mundo no qual a centralidade dos Estados está sendo posta em questão, devemos estar atentos aos novos espaços que surgem, como o subnacional, supranacional e funcional, nos quais os atributos da soberania podem ser localizados ou compartilhados.¹¹

¹¹ Para Neil Walker (2008), a soberania é uma ideia de várias camadas, composta de três camadas básicas: epistêmica, simbólica e sistemática. As características epistêmicas da soberania fornecem uma compreensão de

De modo geral, Pemberton (2009) indica que, no âmbito das discussões correntes, soberania não foi tomada como uma noção descartável, mas surgiram diversas tentativas de reconceitualização, buscando acomodar esse conceito à realidade de fronteiras mais porosas e à multidimensionalidade da política mundial. Dessa maneira, hoje, nas RIs, os autores que debatem soberania podem ser alocados em duas linhas de pesquisa centrais, as quais possuem bases ontológicas que se dividem entre realistas e nominalistas (BARTELSON, 2006).

A primeira se concentra em discussões sobre os processos de governança global e o aprofundamento da globalização que levariam — ou não — ao declínio do Estado-nação e, por consequência, ao desaparecimento da soberania, adotando uma base ontológica realista. A segunda ancora-se em uma base ontológica nominalista, da qual deriva o entendimento da categoria de soberania como uma construção social. Nessa visão, os debates têm como foco a análise dos discursos sobre soberania.¹²

Bartelson (2006) explica que esses debates estão preocupados com questões fundamentais, como: Que tipo de mundo vivemos? E que tipo de entidades compõem esse mundo? Em relação a isso, a primeira corrente, de base ontológica realista, assume que o conceito de soberania é uma condição imutável da política moderna. A ideia de que a soberania é uma característica permanente baseia-se na compreensão de que as “[...] classes de objetos existem independentemente de nossas descrições e, em vez disso, condicionam sua possibilidade”¹³ (BARTELSON, 2006, p. 465).

Nesse entendimento, a mudança conceitual é uma variação temática de um significado central que não muda. Os adeptos dessa corrente frisam que as constelações emergentes de autoridade que supostamente desafiariam o Estado Soberano, são apenas manifestações de reivindicações de soberania, portanto, reforçam a resistência do conceito na teoria e na prática (BARTELSON, 2006). Assim, para essa abordagem é provável que o Estado Soberano permaneça como fonte de autoridade no futuro.

Para a segunda perspectiva, em breve o Estado Soberano será substituído por novas formas de vida política. A centralidade dada à noção de soberania dificultaria nossa

integridade básica ao conceito, por outro lado, as camadas simbólicas e sistemáticas agregam um caráter contingente.

¹² Weber e Biersteker (1996, p. 3, tradução nossa) frisam que o Estado Moderno se baseia na produção de uma concepção “[...] normativa que vincula autoridade, território, população — sociedade e nação —, e reconhecimento de uma forma única e em um lugar particular — o Estado.” (Do original: “[...] normative conception that links authority, territory, population (society, nation), and recognition in a unique way and in a particular place (the state).”). Esses autores explicam que as ideias de território, população, autoridade e reconhecimento são aspectos importantes da soberania. Todavia, diferente dos pensadores que assumem essas características como fato posto, para eles, tais categorias são construídas socialmente.

¹³ Do original: “[...] classes of objects exist independently of our descriptions, and instead condition their possibility.”

capacidade de identificar essas novas formas, em decorrência disso, é necessário abandonar ou redefinir esse conceito. Bartelson (2006, p. 465) aponta que esse argumento é facilitado por uma visão nominalista, para a qual “[...] os conceitos nada mais são do que nomes gerais que usamos para constituir diferentes classes de objetos, distintas entre si”¹⁴.

O autor explica que a tensão entre essas diferentes abordagens acerca da soberania está mais associada à perspectiva sobre os conceitos no geral do que à visão sobre soberania em si. Bartelson (2008, p. 43) ressalta que as divergências no que concerne a essa categoria resultam de “[...] uma tensão persistente entre diferentes atitudes em relação aos conceitos e as sensibilidades contraditórias que geram no discurso acadêmico e político”¹⁵. Em função disso, para ele a mudança conceitual resulta de diferentes esquemas de classificação que foram socialmente produzidos ao longo da História.

Apontando para uma macrovisão sobre esses debates nas RIs, Bartelson (2008, p. 44) argumenta que a função ideológica básica da concepção de soberania é [...] “legitimar a própria ordem política dentro da qual estas reivindicações [particulares de poder por agentes específicos] podem ser feitas e entendidas como significativas pelos agentes envolvidos”¹⁶. Desse modo, a noção de soberania colabora para a compreensão do mundo e só faz sentido em um mundo em que a divisão da humanidade em povos diferentes é condição desejável ou inevitável. Quando esse mundo deixar de existir, a soberania também deixaria.

Posta essa visão sumária acerca dos diferentes debates correntes sobre soberania, aprofundamos agora na abordagem sobre esta categoria na perspectiva realista de RI à luz das obras de Krasner (1995, 1999, 2001a, 2001b). Esse autor faz uma leitura contemporânea sobre o conceito de soberania e insere-se dentro dos debates referentes a primeira corrente de pensamento apresentada acima. Como mencionado na seção introdutória, no período compreendido como Modernidade, o advento dos Estados Absolutistas na Europa Ocidental representou a primeira faceta de uma nova estrutura política e socioeconômica que emergia.

Nesse contexto, teóricos clássicos da teoria política, tal qual Bodin (2011 [1576]) e Hobbes (2020 [1651]), foram autores fundamentais para a sistematização do conceito de soberania. Para o primeiro, a soberania representa o poder absoluto e perpétuo de uma república, e, para o segundo, a soberania expressa o poder absoluto do Estado, visualizada na figura do Leviatã, o Soberano. Conforme diz Krasner (2001a), Bodin e Hobbes estavam

¹⁴ Do original: “[...] concepts are nothing but general names that we use to constitute different classes of objects as distinct from each other”.

¹⁵ Do original: “[...] a lingering tension between different attitudes to concepts and the contradictory sensibilities they engender within academic and political discourse.”

¹⁶ Do original: “[...] legitimize the very political order within which those claims can be made and understood as meaningful by the agents involved.”

preocupados com a soberania doméstica no contexto das guerras religiosas na Europa, buscando estabelecer um sistema estável de autoridade.

É a Revolução Francesa que marca historicamente o momento em que as promessas da Modernidade passaram a ser relacionadas às aspirações políticas universais de cidadania. Nessa conjuntura, o Estado-nação se estabeleceu como a forma particular do Estado Moderno, ao mesmo tempo universal e particular, firmando sua legitimidade sobre a concepção de soberania através da construção de uma nação homogênea fundada sobre a ideia de soberania popular (CHATTERJEE, 2004).¹⁷ Foi Rousseau (2011 [1762]) que desenvolveu essa concepção de soberania popular, a qual se origina e deve permanecer no povo, entendida como o exercício da vontade geral.

Alimentada pela visão desses autores, a soberania, em uma concepção clássica, é, frequentemente, descrita como um poder originário, absoluto, perpétuo, inalienável, imprescritível e indivisível. Contudo, de fato, essa visão nunca foi uma realidade prática, visto que as estruturas de autoridade estatal assumiram formas diferentes ao longo da História e o modelo de Estado Soberano foi permanentemente contestado (KRASNER, 2001a). Em autores centrais da teoria realista de RI, como Raymond Aron (1962), Edward Carr (1939) e Hans Morgenthau (1948), essa questão é, particularmente, destacada.

Na tradição de pensamento teórico em que esses autores se inscrevem, o conceito de soberania é comumente relativizado em relação a algumas dessas características clássicas. Por exemplo, em todos esses autores, a soberania possui um caráter finito ao contrário de perpétuo, visto que é assumido em suas obras que a condição de soberania pode ser perdida (CARDOSO, 2011). Isso ocorre porque tais autores têm como foco de análise a questão do poder na política, o qual se expressa justamente na possibilidade de interromper a soberania. A questão do poder é central para compreendermos como a soberania será desenvolvida dentro do pensamento realista e, também, para entendermos a leitura de Krasner.

Krasner (1995, 1999, 2001a, 2001b) inicia sua análise explicando que o sistema internacional tem regras e atores próprios, os Estados são os autores básicos dessa organização e suas unidades territoriais gozam de independência jurídica não sujeitas a nenhuma autoridade externa. Esse sistema tem uma influência limitada e está sujeito à contestação. Por isso, são as contradições lógicas, a ausência de um arranjo institucional com

¹⁷ Segundo Chatterjee (2004), o caráter universal pode ser identificado na ideia do povo como *locus* originário da soberania e na ideia de que todos os seres humanos são portadores de direito. Então, uma vez sacralizado os direitos do cidadão em um Estado constituído por um povo particular, o Estado-nação se tornou a forma comum do Estado Moderno.

autoridade para resolução de conflitos e as assimetrias de poder que levam a um cenário de contínua contestação dessa ordem (KRASNER, 1999).

O argumento central de Krasner (1995, 1999, 2001a, 2001b) é que no sistema internacional, entendido como anárquico, há um predomínio da lógica de consequências e não de adequação.¹⁸ Em decorrência disso, as várias funções do chefe de Estado ou de qualquer outro representante implicam regras conflitantes na prática, posto que as normas internacionais podem ser contraditórias como não intervenção e garantia dos direitos humanos, e, paralelamente, não existe uma estrutura com autoridade para tomar decisões em casos de controvérsia.

Então, ele parte da premissa de que o sistema internacional é complexo e pouco institucionalizado, além de serem inexistentes autoridades hierarquizadas, sendo, portanto, a anarquia que caracteriza a natureza desse sistema. Como efeito disso, as normas são inconsistentes e o poder é assimétrico, indicando que nenhuma regra ou norma é capaz de cobrir todas as situações. Isso leva a uma conveniência da lógica de consequências, na qual a ação e os resultados políticos, incluindo instituições, são produtos do comportamento racional e calculado dos Estados. Essa visão será central para sustentar o seu argumento.

O modelo de Estado Soberano pressupõe, enquanto ideal, o controle exclusivo sobre determinado território geograficamente delimitado, bem como o reconhecimento mútuo dessas entidades territoriais. Krasner (2001b) ressalta que essa ideia de controle gera uma expectativa de que os Estados seriam capazes de controlar os fluxos nas suas fronteiras, embora os Estados nunca tenham sido capazes de regular com precisão os fluxos transfronteiriços e sempre atuaram em um cenário internacional de interdependência.

Segundo o autor, o sistema internacional é menos restritivo e mais maleável e, dessa forma, mais sujeito à contestação. A anarquia característica desse sistema indica a ausência de uma fonte hierárquica que seja detentora de autoridade legítima, e, assim, esse sistema permite variação da substância de regras e de instituições na medida em que estas são reconhecidas e consequentes (KRASNER, 2001a). Krasner (2001b, p. 18) explica que

Convenções, contratos, coerção e imposição têm sido padrões duradouros de comportamento no sistema internacional. Todos os principais tratados de paz desde 1648 — Vestfália, Utrecht, Viena, Versalhes, Helsinque e Dayton — violaram o

¹⁸ Krasner (1999) pontua que a lógica de consequências implica serem a ação e os resultados políticos — o que inclui instituições — um produto do comportamento racional e calculado dos Estados — Ex.: a teoria clássica dos jogos e a economia neoclássica. Já a lógica de adequação vê a política como resultado de regras, papéis e identidades que estipulam o comportamento apropriado em determinadas situações. O ponto central desta lógica é que quem eu sou implica como devo agir, e não a vontade de maximização de interesses. As abordagens sociológicas exemplificam essa segunda lógica.

modelo de Estado Soberano de uma forma ou de outra. Comprometer o modelo de Estado Soberano está sempre disponível como uma opção política, porque não existe uma estrutura de autoridade para evitá-lo: nada pode impedir os governantes de transgredir a autonomia doméstica de outros Estados ou reconhecer entidades que não são juridicamente autônomas.¹⁹

Em vista disso, o autor afirma que o modelo Vestfaliano nunca foi uma descrição precisa das entidades estatais. A suposição de que o Estado é um ator racional independente marginalizou situações nas quais o governo na verdade não é autônomo, evidenciando que diversas vezes esse ente é forçado a aceitar princípios ou regras contrárias aos seus desejos. De uma perspectiva histórica, supor que houve um momento no qual todos os Estados exerceram plenamente autoridade exclusiva sobre o território nacional é resultado de uma visão míope desse modelo (KRASNER, 1995).

Partindo desse entendimento, ele evidencia que o modelo Vestfaliano não determina o comportamento dos atores, uma vez que os formuladores de política são guiados por interesses materiais, pela necessidade de segurança e pelas ideias nacionais (KRASNER, 1995). Nesse sentido, para o autor, esse modelo pode ser compreendido e descrito melhor como um ponto de referência, considerando que a capacidade de influenciar dos Estados depende em última instância de seu poder, sobretudo, em termos militares e econômicos.

Dessa maneira, apesar das regras de soberania serem amplamente compreendidas, o controle estatal nunca pode ser tomado como garantido. Para Krasner (2001a), isso decorre do fato desses Estados não poderem se isolar do ambiente externo, enfatizando que a globalização e as normas internacionais são realidades antigas e não novas. Levando tal questão em consideração, Krasner (2001b) argumenta que na prática esse conceito tem sido usado de maneiras diferentes e, ainda que amplamente compreendido, foi frequentemente violado.

Essas violações foram comuns ao longo da História em nome de variadas causas, incluindo direitos humanos, direitos das minorias, democracia, comunismo, responsabilidade fiscal e segurança internacional. As justificativas mudam ao longo dos anos, mas o desafio permanece (KRASNER, 2001b). Ao pensar sobre a soberania, o autor estabelece que na prática atual esse conceito assume quatro significados diferentes. Esses quatro sentidos são

¹⁹ Do original: “Conventions, contracts, coercion, and imposition have all been enduring patterns of behavior in the international system. Every major peace treaty since 1648 — Westphalia, Utrecht, Vienna, Versailles, Helsinki, and Dayton — has violated the sovereign state model in one way or another. Compromising the sovereign state model is always available as a policy option because there is no authority structure to prevent it: nothing can preclude rulers from transgressing against the domestic autonomy of other states or recognizing entities that are not juridically autonomous”.

categorizados como: (1) Soberania de Interdependência; (2) Soberania Doméstica; (3) Soberania Legal Internacional; (4) Soberania Vestfaliana (KRASNER, 2001a).

O primeiro sentido expressa a capacidade do Estado de controlar suas fronteiras, enquanto o segundo se refere à estrutura de autoridade doméstica e sua capacidade de controlar o comportamento dentro dos limites do seu território. Do sentido Vestfaliano decorre o entendimento de que o Estado é a única autoridade que detém o monopólio sobre a tomada de decisão no âmbito do seu território, ou seja, este detém autonomia territorial, o que implica que nenhum ator externo goza de autoridade dentro das fronteiras nacionais. O quarto implica a existência de reconhecimento mútuo concedido juridicamente entre os Estados.

Discorrendo sobre as instituições, práticas e regras que estão associadas a esses quatro significados, Krasner (2001a) ressalta que a noção de soberania se refere a todos os quatro sentidos na prática. Dessa forma, a soberania envolve capacidade de controlar movimentos transfronteiriços dentro dos limites de um Estado, bem como as regras ou os princípios, como o reconhecimento de entidades territoriais juridicamente independentes e a não intervenção nos assuntos internos dos demais Estados.

Ao longo de suas obras, Krasner (1999, 1995, 2001a, 2001b) concentra-se, sobretudo, nas violações à Soberania Vestfaliana e Legal Internacional, e tópicos relacionados à autoridade interna e de controle das fronteiras são debatidos apenas quando colidem com questões que estão ligadas ao reconhecimento e à exclusão de atores externos das estruturas de autoridade doméstica. Esses dois tipos de soberania destacados explicam melhor o porquê ele vai descrever a soberania como uma norma de hipocrisia organizada.

Analisando a prática que envolve essa norma, Krasner (2001b) argumenta que diversas violações dos princípios de não intervenção, reconhecimento mútuo e autonomia jurídica podem ser observadas. O autor pontua que a soberania pode ser violada de quatro maneiras: (1) convenções; (2) contratos; (3) coação; e/ou (4) imposições. Essas quatro modalidades são diferenciadas pela maneira que podem comprometer a soberania. Convenções e contratos tendem a melhorar processos, sem causar prejuízos, enquanto a coação e a imposição deixam pelo menos um dos envolvidos em situação pior.

Em alguns casos, essas violações foram resultado da incapacidade do controle dos fluxos nas fronteiras e do comportamento doméstico (KRASNER, 2001b). Nessa situação, alguns Estados foram levados a aceitar acordos internacionais que são consistentes com a Soberania Legal Internacional, mas comprometem sua autonomia territorial. Em outros casos, essas violações são resultado da imposição de políticas ou instituições de grandes potências aos Estados mais fracos, violando a Soberania Vestfaliana e Legal Internacional.

Considerando isso, o autor argumenta que esse modelo de Estado Soberano nunca foi garantido e diversos governos exploram alternativas a esse modelo.²⁰

Ele explica que nunca existiu um período no qual todas ou mesmo a maioria das entidades políticas aceitassem todas as características relacionadas à soberania, a saber: (1) território; (2) controle; (3) reconhecimento; e (4) autonomia. Exemplos de Estados mais poderosos que impõem políticas ou instituições aos entes estatais mais fracos são violações do princípio de autonomia que sempre marcaram a existência do sistema Vestfaliano. No caso das regiões da Europa Central e Oriental, Krasner (2001a) frisa que nunca existiram Estados menores que gozassem de plena Soberania Vestfaliana.

Como não existe uma estrutura hierárquica de autoridade estabelecida, imposição e coação são sempre opções viáveis para os Estados fortes implantarem contra os fracos. Exemplificando, o autor ressalta que Estados mais poderosos usam de sanções econômicas para incentivar outros Estados a alterar suas práticas políticas domésticas. Os Estados mais fracos, ainda que preferindo um arranjo alternativo, não conseguiriam garantir seus próprios desejos sem serem ameaçados com custos de sanções. Na sua análise, o que possibilitou a permanência do conceito de soberania ao longo da História foi seu caráter resiliente, reflexo de sua tolerância a alternativas.

Diante disso, Krasner (2001b) explica que as estruturas normativas foram dissociadas do comportamento real e, como consequência, o modelo de Estado Soberano só pode ser descrito como uma norma de hipocrisia organizada. Essa hipocrisia surge justamente quando as normas são dissociadas das ações, isto é, os atores dizem uma coisa e fazem outra. Krasner (2001a, p. 242) explica que

[...] a prática real da soberania tem sido caracterizada pela hipocrisia organizada. Regras bem compreendidas, como a não intervenção nos assuntos internos de outros Estados, foram violadas e essas violações foram legitimadas por outras normas, como direitos das minorias, direitos humanos e necessidade de preservar a estabilidade internacional.²¹

Para os governos que atuam nesse ambiente internacional complexo, marcado por normas concorrentes, pela ausência de estruturas universais de autoridade e pelas assimetrias

²⁰ Alguns exemplos citados como alternativas pelo autor são: o *Commonwealth* britânico, que implica o reconhecimento de entidades não formalmente autônomas, as quais duraram de meados do século XIX até depois da II Guerra Mundial; e a União Europeia, que possui como características: território, reconhecimento, controle, autoridade nacional, autoridade extranacional e autoridade supranacional.

²¹ Do original: “[...] the actual practice of sovereignty has been characterized by organized hypocrisy. Well-understood rules such as non- intervention in the internal affairs of other states have been violated and these violations have been legitimated by other norms such as minority rights, human rights, and the need to preserve international stability”.

de poder, a fórmula da hipocrisia organizada é inevitável (KRASNER, 2001b). Líderes políticos são, constantemente, confrontados com situações nas quais as normas que eles endossam não são consistentes com as suas ações. Pensando nisso, para Krasner (2001b, p. 42), a hipocrisia organizada é característica do cenário internacional porque

[...] (1) atores, sejam Estados, cidades, impérios, ligas comerciais ou Estados tributários têm diferentes níveis de poder; (2) governantes de diferentes entidades políticas responderão a diferentes normas domésticas que podem ou não ser totalmente compatíveis com as normas internacionais; e (3) surgem situações em que não está clara qual regra deve ser aplicada e não existe uma estrutura de autoridade que possa resolver essas ambiguidades.²²

Então, para Krasner (1995, 1999, 2001a, 2001b), a lógica de consequências predomina na esfera do sistema internacional. Isso decorre da ausência de uma estrutura hierarquizada que seja capaz de resolver conflitos entre normas concorrentes. Nesse sistema anárquico, os Estados mais fortes são capazes de garantir seus interesses e impô-los aos demais, e os Estados fracos, não sendo capazes de fazer frente, nunca gozariam plenamente de soberania.

A ideia clássica de soberania articulou a existência de uma única autoridade legítima dentro das fronteiras do Estado Nacional, resultando na articulação das ideais de autodeterminação, inviolabilidade dos territórios e respeito às instituições e às decisões políticas do governo legítimo. Nessa visão, a soberania, na sua dimensão externa, representa a garantia da paz nas fronteiras contra ameaças estrangeiras, e na sua dimensão interna, representa a salvaguarda do poder constituído contra possíveis contestações de sua legitimidade.

Em uma leitura realista contemporânea acerca da soberania, Krasner (1995, 1999, 2001a, 2001b) argumenta que as violações dessa norma ao longo da História foram constantes, evidenciando que, na prática, essa concepção sempre foi contestada. Logo, o autor frisa que a soberania não é um conceito rígido, mas sim resiliente, capaz de coexistir com alternativas, fato que permite que essa concepção sobreviva com alguma relevância hoje, e, provavelmente, também no futuro.

Em síntese, na concepção realista do autor, a natureza anárquica do sistema e, em decorrência disso, o predomínio da lógica de consequências resultam em violações

²² Do original: “[...] (1) actors, whether they be states, city states, empires, trading leagues, or tributary states have different levels of power; (2) rulers in different political entities will be responsive to different domestic norms which may, or may not, be fully compatible with international norms; (3) situations arise in which it is unclear what rule should apply, and there is no authority structure that can resolve these ambiguities. In any international system logics of consequences will dominate logics of appropriateness”.

permanentes do modelo de Estado Soberano. Diante desse quadro, a soberania funciona melhor como ponto de referência e pode ser melhor descrita como uma hipocrisia organizada. Sua argumentação expressa bem como a corrente realista de pensamento tende a ler esse conceito, reconhecendo que, em um cenário anárquico, atores com maior poder, em termos militares e econômicos, possuem maior capacidade de limitar ou interromper a soberania.

Por fim, compreendemos, através da leitura desse autor, que a categoria de soberania é entendida como um modelo de referência para os Estados, caracterizada pela hipocrisia organizada. Essa norma não pode determinar o comportamento dos Estados em vista do caráter anárquico do sistema internacional, o que leva a permanente violação do modelo Vestfaliano. Essa perspectiva será recuperada no segundo e no terceiro capítulo deste estudo em contraponto à análise do conceito de soberania na literatura nacional de RI e nos documentos de Defesa (1996-2020) do Brasil.

2.2 APRESENTANDO O ENFOQUE TEÓRICO-METODOLÓGICA DESTE ESTUDO

Esta dissertação foi dividida em três fases de análise, estruturadas em três capítulos, além da introdução e da conclusão. Até o presente momento, neste primeiro capítulo, apresentamos o surgimento e o desenvolvimento da noção de soberania no contexto europeu, os debates contemporâneos acerca deste conceito e uma revisão da literatura de RI *mainstream*, da qual destacamos a análise realista acerca da categoria de soberania nas obras de Krasner (1995, 1999, 2001a, 2001b). Nesta segunda e última subseção, discutiremos a abordagem teórico- metodológica que adotamos neste estudo.

Inicialmente, frisamos que a História do mundo é, reiteradamente, contada através da História particular da Europa, enquadramento que desconsidera as possíveis múltiplas origens de ideias explicativas do internacional, ao mesmo tempo em que promove o universalismo de experiências que são próprias do contexto europeu. Uma visão da História global pautada no eurocentrismo não é capaz de identificar como normas, princípios, teorias e ideias são desenvolvidas a partir de outros contextos históricos e culturais. Nesta pesquisa, o enfoque teórico-metodológico que propomos segue outra lógica, pautada nas concepções de hibridismo e exílio.

Desse modo, explicamos que essa abordagem se apoia, em termos de método, na leitura contrapontual de Said e, como lente teórica, no processo mimético ambivalente de Bhabha, do qual decorrem os conceitos de mimetismo e ambivalência. Tal método nos possibilita a ampliação do campo de sobreposição das experiências culturais das várias

sociedades, permitindo a observação de diferentes culturas em contraponto. De forma complementar, essa lente teórica nos fornece uma ferramenta para compreender a hibridização no processo de constituição da nação, resultante do contato entre diferentes culturas. Neste estudo, essa abordagem nos ajuda a compreender o conceito de soberania na visão brasileira.

Ressaltamos que, aqui, não entendemos a hibridização como “sinônimo de uma fusão sem contradições”, nos termos de Néstor Canclini (2008, p. XVIII). Como bem pontua o autor, a concepção de processo de hibridização pode ser útil para analisar e pensar formas particulares de conflitos que se dão no processo de interculturalidade, especialmente, interessante para analisar os processos nacionais de modernização na América Latina. Bhabha, por meio de seu trabalho de construção linguística, foi um autor central para importação desse conceito da biologia para as ciências sociais, contribuindo para melhor compreensão da relação entre diversas culturas nacionais.

Em relação ao método que adotamos, destacamos que Said (1994), considerando as assimetrias de poder, argumenta ser fundamental dedicar atenção às experiências sobrepostas quando procuramos compreender o mundo. Em sua visão, o contato entre império e colônia não refletiu puramente uma relação entre um intruso Ocidental ativo e um nativo inerte e passivo, uma vez que a chegada do homem branco em todos os lugares do mundo não europeu provocou algum tipo de resistência. Logo, para ele, entender melhor o global, exige analisar as experiências históricas do império como algo compartilhado e descrevê-las com base na sua relação com os povos colonizados.

Dessa maneira, o autor marca a necessidade de pensar os espaços de construção híbridos e indica a leitura contrapontual como uma ferramenta metodológica útil para explorar esses espaços, visto que esse método permite compreender a relação entre diferentes culturas que, no processo de interação, se sobrepõem. Através dessa ferramenta, é possível evidenciar o nexo poder-saber, relação explicada por Said (1990) quando ele discute a questão do Oriente concebido em função do lugar que ocupava no imaginário Ocidental.²³

Pensando essa abordagem metodológica, Geeta Chowdhry (2007) argumenta que a leitura contrapontual aponta para a necessidade de interrogar o nexo poder-saber e o papel do eurocentrismo na construção do conhecimento sobre sujeitos e identidades pós-coloniais. Ela

²³ Said (1990, p. 13-14), no texto *Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente*, argumenta que “[...] o Oriente era quase uma invenção europeia”, mas que ao mesmo tempo, o Oriente “[...] é também onde estão localizadas as maiores, mais ricas e mais antigas colônias europeias, a fonte das suas civilizações e línguas, seu concorrente cultural e uma das suas mais profundas e recorrentes imagens do Outro. Além disso, o Oriente ajudou a definir a Europa (ou o Ocidente), como uma imagem, ideia, personalidade e experiência de contraste”.

sublinha que, por meio desse método, Said estabelece um processo de análise em relação à compreensão do contexto no qual o próprio autor está envolvido, buscando recuperar um conhecimento não coercitivo e não dominante.²⁴

Esclarecemos que essa leitura é um método comumente utilizado para explorar significantes ou identidades em relação a outros significados, identidades e entendimentos culturais, permitindo que o pesquisador compreenda a criação de significado com base em três etapas básicas: seleção dos textos, identificação do discurso e exame da interação discursiva (THOMAS, 2017). Segundo Lindsey Thomas (2017), do ponto de vista contrapontual, significados, identidades e cultura são criados, reificados e transformados por meio de processos de negociação ou diálogo.

A proposta deste estudo é fundamentalmente comparar diferentes visões sobre a categoria de soberania, ao mesmo tempo em que avaliamos o caráter interdependente e entrelaçado dessas perspectivas. Com esse fim, a leitura contrapontual de Said emerge como ferramenta metodológica útil. Complementar a esse método, a teoria do processo mimético ambivalente de Bhabha cria bases para buscar explicar como se desenvolve os processos de negociação²⁵ na construção de novos signos híbridos.

Bhabha (1998) aponta que são nos interstícios que surgem espaços de sobreposição e deslocamento, no qual valores culturais, no âmbito das nações, são negociados. São desses espaços que emerge a possibilidade de elaboração de estratégias subjetivas e singulares, o que permite a construção de novos signos baseados nas identidades locais, inovadores no ato de definir a sociedade em si. Ele explica a construção desses signos por meio da ideia de processo mimético ambivalente, indicando como diferentes sociedades projetam sobre ideias exógenas suas próprias experiências, interesses e valores, ao mesmo tempo em que projetam estratégias subjacentes de resistência.

Esse autor argumenta que a formação do Estado pós-colonial é marcada por um caráter ambivalente e, então, propõe analisar a construção da nação como uma narrativa (BHABHA, 1990). Ele explica que as tradições do pensamento político e literário da linguagem deram origem à nação como uma ideia poderosa na Europa Ocidental. A emergência dessa ideia se dá através de um sistema de significação cultural que representa a

²⁴ Chowdhry (2007) explica que Said faz isso ao propor uma leitura contrapontualística que valoriza a historização dos textos, instituições e práticas, buscando interrogar sua sociabilidade e materialidade, destacando a hierarquia e o nexo poder-saber.

²⁵ Sobre essa ideia de negociação, Bhabha (1998, p. 52) esclarece que: “Com a palavra negociação, tento chamar a atenção para a estrutura de *iteração* que embasa os movimentos políticos que tentam articular elementos antagonicos e opositivos sem a racionalidade redentora da superação dialética ou da transcendência”.

vida social e não como uma disciplina da política social, fato que indicaria uma instabilidade do conhecimento.

Nesse sentido, a ambivalência é algo que paira todo o tempo sobre a ideia de nação, a linguagem de quem escreve sobre ela e a vida daqueles que a vivenciam (BHABHA, 1990). Essa ambivalência deriva da consciência de que a temporalidade da nação está inscrita em uma realidade social que é transitória, embora haja a certeza de alguns historiadores que entendem o nascimento da nação como um indicativo da Modernidade nas sociedades. Para esta pesquisa, é importante entendermos esse debate considerando que a ideia de ambivalência é central para a teorização do autor, na qual nos ancoramos.

O objetivo de Bhabha (1990) é, fundamentalmente, explorar a ambivalência da linguagem. Em seu estudo, analisar a nação como narrativa ressalta a importância da linguagem na construção de objetos conceituais, possibilitando a discussão sobre como construímos o campo de significações e símbolos que estão associados à vida nacional. Nesse ponto, ressaltamos que, neste estudo, analisar a soberania por meio desta lente teórica implica observar como é construída a narrativa acerca dessa categoria, no caso particular deste estudo, à luz de uma visão do pensamento nacional em contraponto à visão *mainstream* das RI.

Em relação às narrativas que constituem o discurso sobre a nação, Bhabha (1990) explica que existem duas dimensões narrativas em contínua tensão: a pedagógica e a performativa. Essa tensão transforma a narrativa da nação referente ao povo em uma questão de conhecimento que paira sobre a formação simbólica da autoridade social. A narrativa pedagógica fixa sua autoridade em uma tradição de povo, enquanto o performativo intervém na soberania da autogeração da nação.

Essa narrativa pedagógica pode ser descrita como “[...] momento de devir designado por si mesmo, encapsulado em uma sucessão de momentos históricos que representam uma eternidade produzida pela autogeração”²⁶ (BHABHA, 1990, p. 299). A narrativa performativa cria uma sombra em relação ao povo como “imagem” e à sua significação, que cria um “Eu” distinto do “Outro”. Bhabha (1990, p. 299) esclarece que:

[...] a performativa introduz uma temporalidade do “intermediário” através da “lacuna” ou do “vazio” do significante que pontua a diferença linguística. A fronteira que marca a individualidade da nação interrompe o tempo de geração própria da produção nacional com um espaço de representação que ameaça a divisão binária com sua diferença. A própria nação obstruída, alienada de sua eterna autogeração, torna-se uma forma liminar de representação social, um espaço

²⁶ Do original: “[...] as a moment of becoming designated by itself, encapsulated in a succession of historical moments that represents an eternity produced by self-generation”.

marcado internamente pela diferença cultural e pelas histórias heterogêneas de povos rivais, autoridades antagônicas e locais culturais tensos.²⁷

Analisando o caráter performativo do discurso, Roxanne Doty (1996) explica que as relações Norte/Sul acontecem dentro de uma realidade na qual seu conteúdo é definido pelas práticas representacionais do dito primeiro mundo. Com o foco sobre práticas discursivas, a autora aponta que é possível examinar a produção de verdade e conhecimento e como estes são articulados no exercício do poder político, militar e econômico. Os discursos formados na relação Norte/Sul criaram a possibilidade de significado.

Nesse sentido, Doty (1996) explica que o significado dentro do jogo da linguagem é delimitado por um significado dominante que constitui o centro de uma estrutura discursiva, quando chegamos a esse ponto, a cadeia de significante para. O fato dos significados e identidades particulares terem sido fixados como verdadeiros indica o vínculo entre poder e saber, como resultado desse elo, a cadeia de significante é interrompida e os significados e identidades são naturalizados. Essa naturalização tem consequências nas práticas políticas, justificando, por exemplo, a apropriação de terra, trabalho e recursos.

A construção do Norte e do Sul como entidades separadas requer um trabalho constante de diferenciação e naturalização (DOTY, 1996), e, nesse processo, o Norte é apresentado como moderno e eficiente, ao contrário do Sul. A capacidade de agência é retirada deste último, que passa a ser descrito como incivilizado e incompetente, o qual não tem capacidade para lidar com o poder e a autoridade. Doty (1996, p. 162) diz que

Os encontros imperiais sempre continham o elemento “homem moderno” que confronta o outro “tradicional”, alternadamente caracterizado como incivilizado, incompetente, infantil e incapaz de lidar com poder e autoridade. A incapacidade de exercer a agência da mesma maneira que o “Eu” ocidental está repetidamente inscrita na identidade do “Outro” não ocidental. A civilização do “Outro” requer intervenção. A transformação de “quase Estados” em Estados “reais” requer a intervenção do Ocidente.²⁸

²⁷ Do original: “[...] the performative introduces a temporality of the ‘in-between’ through the ‘gap’ or ‘emptiness’ of the signifier that punctuates linguistic difference. The boundary that marks the nation’s selfhood interrupts the self-generating time of national production with a space of representation that threatens binary division with its difference. The barred Nation It/Self, alienated from its eternal self-generation, becomes a liminal form of social representation, a space that is internally marked by cultural difference and the heterogeneous histories of contending peoples, antagonistic authorities, and tense cultural locations”.

²⁸ Do original: “Imperial encounters have always contained the element of ‘modern man’ confronting his ‘traditional’ other, characterized alternatively as uncivilized, incompetent, childlike, and incapable of handling power and authority. The incapacity to exercise agency in the same manner as the Western ‘self’ is repeatedly inscribed in the identity of the non-Western ‘other’. The civilization of the ‘other’ requires intervention. The transformation of ‘quasi states’ into ‘real’ states requires the intervention of the West”.

Esse processo de significação é sempre incompleto e contingente, o que possibilita transformação e mudança do *status quo*. Segundo Doty (1996), a natureza aberta e incompleta dos discursos reafirma o caráter de projeto sempre em andamento, característica que permite o contestamento da validade de estruturas de significado que sustentam práticas de poder e dominação, visto que, para ela, a construção do significado está ligada à formação do poder social, político e econômico.

Explorando caráter performativo do discurso, Bhabha (1990) diz que pensar a ambivalência da linguagem permite a investigação do espaço da nação no processo de articulação de diferentes elementos. Nessa articulação, ele argumenta que “[...] significados podem ser parciais porque estão *in medias res*, a história pode estar semifeita porque está em processo de ser feita, e a imagem da autoridade cultural pode ser ambivalente porque é capturada, incerta, no ato de compor sua poderosa imagem”²⁹ (BHABHA, 1990, p. 3).

Examinando a nação através dessa perspectiva, o autor frisa que as tradições nacionais resultam de atos de afiliação e estabelecimento, mas também dos momentos de rejeição, deslocamento, exclusão e contestação cultural. Dessa forma, ele evidencia que a margem ambivalente no espaço nacional principia uma lacuna que permite pensar locais de contestação de uma suposta supremacia cultural, feitas pelas antigas metrópoles no pós-imperialismo ou em nome das novas nações independentes da periferia. Esse espaço é o lugar dos hibridismos culturais e é onde há a possibilidade de criação de estratégias de resistência.

Essa perspectiva ambivalente e antagonica da nação como uma narrativa estabelece os limites culturais da nação, os quais são reconhecidos como limiar de significado, que deve ser cruzado, apagado e traduzido no processo de produção cultural. As estratégias complexas de identificação discursiva cultural que operam em nome da nação — ou do povo — acabam por transformar essa nação em um objeto e em um sujeito imanente de variadas narrativas sociais literárias (BHABHA, 1990). Nessa acepção, a nação representa a liminaridade da Modernidade cultural.

Com base em um olhar sobre a ambivalência da nação como estratégia narrativa — e um aparato de poder — é possível visualizar a construção cultural da nacionalidade como um tipo de filiação social e textual. É nessa esfera que emerge um espaço que permite produzir “[...] uma derrapagem contínua em categorias análogas e até metonímicas, como pessoas, minorias, ou diferenças culturais que se sobrepõem continuamente ao ato de escrever a

²⁹ Do original: “[...] where meanings may be partial because they are *in medias res*; and history may be half-made because it is in the process of being made; and the image of cultural authority may be ambivalent because it is caught, uncertainly, in the act of 'composing' its powerful image”.

nação”³⁰ (BHABHA, 1990, p. 292). Essa ambivalência, que marca o espaço-nação, está inserida em uma gênese mais geral da ideologia nas sociedades modernas.

Em sua análise, é a linguagem, ao mesmo tempo interna e externa ao sujeito que fala, que fornece as bases para entender a estrutura ambivalente que constitui as sociedades modernas. A linguagem cultural está nas fissuras do presente, as quais se tornam retóricas do passado nacional, e as questões problemáticas da Modernidade são fixadas nesta temporalidade ambivalente (BHABHA, 1990). É precisamente na análise dessa fronteira do espaço-nação que é possível compreender como o povo se constrói dentro de uma série de discursos constituídos por um movimento narrativo duplo.

Com esse ponto, ele destaca que o discurso narrativo que constitui a nação é homogeneizador e totalizante. Assim, a nação moderna é representada na vontade do povo, vontade que produz a unificação da memória histórica. Dado o seu caráter ambivalente — duplo —, o autor argumenta que o exercício do poder pode ser politicamente efetivo, uma vez que sua liminaridade discursiva fornece margens para negociação estratégica.

Para Bhabha (1990) a questão da diferença cultural é central no processo de significação, pois, ao apagar as totalidades harmoniosas da cultura, é a marca da diferença que passa a representar a vida social sem ultrapassar o espaço de significados. O papel da diferença cultural é rearticular a soma dos conhecimentos através da perspectiva da singularidade significativa do Outro que resiste à totalização, perturbando o cálculo do poder e do conhecimento, instituindo outros espaços de significação subalterna (BHABHA, 1990).

A diferença cultural marca o estabelecimento de novas formas de significado e estratégias de identificação, através de processos de negociação em que nenhuma autoridade discursiva pode ser estabelecida sem revelar a diferença em si mesma. Os sinais da diferença cultural não podem ser formas unitárias ou individuais de identidade porque sua implicação contínua em outros sistemas simbólicos sempre os deixa “incompletos” ou abertos à tradução cultural. (BHABHA, 1990, p. 313).³¹

O conceito de diferença cultural permite focar sobre a questão da ambivalência da autoridade cultural, ou seja, sobre a “[...] a tentativa de dominar em nome de uma supremacia cultural que é ela mesma produzida apenas no momento da diferenciação” (BHABHA, 1998,

³⁰ Do original: “[...] produces a continual slippage into analogous, even metonymic, categories, like the people, minorities, or ‘cultural difference’ that continually overlap in the act of writing the nation”.

³¹ Do original: “Cultural difference marks the establishment of new forms of meaning, and strategies of identification, through processes of negotiation where no discursive authority can be established without revealing the difference of itself. The signs of cultural difference cannot then be unitary or individual forms of identity because their continual implication in other symbolic systems always leaves them ‘incomplete’ or open to cultural translation”.

p. 64). O autor evidencia que com essa concepção ele busca chamar atenção para a necessidade de discutir o problema da enunciação, visto que esta

[...] introduz uma quebra no presente performático da identificação cultural, uma quebra entre a exigência culturalista tradicional de um modelo, uma tradição, uma comunidade, um sistema estável de referência, e a negação necessária da certeza na articulação de novas exigências, significados e estratégias culturais no presente político como prática de dominação ou resistência. (BHABHA, 1998, p. 64).

Essa diferença cultural é encontrada onde a “perda” do significado entra na representação das demandas da cultura (BHABHA, 1990). A nação como um discurso ambivalente é construída através de uma lógica da diferença que resulta da interação entre a estrutura das narrativas e dos atos de tradução cultural. Nesse sentido, Bhabha (1990, p. 319) aponta que a “[...] memória nacional é sempre o local do hibridismo das histórias e do deslocamento das narrativas [...]”³², e, nessa esfera, a ambivalência é a “[...] articulação pela incomensurabilidade que estrutura todas as narrativas de identificação e todos os atos de tradução cultural”³³.

Aqui é importante destacar que, neste estudo, ao examinar a categoria de soberania através de uma perspectiva brasileira, buscamos observar esse momento de “perda” do significado. É nesse momento que as nações projetam suas experiências, interesses e valores culturais visando construir sua própria sociedade singular. Quando o Brasil constrói seu pensamento em RI e Defesa refletindo sua própria realidade e seu lugar no mundo, ao mesmo tempo em que se apropria de elementos externos à sua cultura, projetaria sobre esses elementos sua identidade própria, produzindo híbridos. Nosso intuito é compreender a soberania pensando nesse processo.

Na análise de Bhabha (1998), hoje é teoricamente inovador e politicamente crucial pensar além das narrativas de subjetividade originárias e se concentrar nos processos — ou momentos — da articulação dessa diferença cultural. Nesta pesquisa, quando analisamos uma perspectiva brasileira de soberania através da teoria do processo mimético, estamos pensando essa articulação. E, nesse sentido, recorreremos à leitura contrapontual como método porque ela permite capturar o momento de sobreposição entre diferentes perspectivas.

Conforme explica Bhabha (1994), são nos interstícios que as experiências intersubjetivas e coletivas da nação, o interesse comunitário e os valores culturais são

³² Do original: “[...] the national memory is always the site of the hybridity of histories and the displacement of narratives [...]”.

³³ Do original: “[...] it is the articulation through incommensurability that structures all narratives of identification and all acts of cultural translation”.

negociados. São nesses espaços intermediários que emerge um terreno para elaboração de uma estratégia subjetiva, que permite a emergência de novos signos de identidade locais, que podem ser inovadores. É central frisar que essa diferença não deve ser compreendida como mero reflexo de traços culturais ou étnicos preestabelecidos. A articulação social da diferença, da posição de minoria, é uma negociação complexa sempre em andamento, a qual procura conferir autoridade aos hibridismos culturais.

Considerando isso, é necessário identificar como a agência histórica se transformou através de processos significantes, procurando entender como os eventos históricos estão representados no discurso. Para Bhabha (1998, p. 50), é o vaivém “[...] do processo simbólico de negociação política que constitui uma política de interpelação. Sua importância vai além da desestabilização do essencialismo ou do logocentrismo de uma tradição política recebida, em nome de uma flexibilidade abstrata do significante”.

Através desse espaço de negociação, torna-se possível transmitir uma temporalidade que concebe a articulação de elementos antagônicos ou contraditórios. Nessa temporalidade discursiva emerge espaços e objetos híbridos, por meio dos quais entra em choque polaridades negativas entre o saber e seus objetos e entre a teoria e a razão prática-política (BHABHA, 1998). Quando aponta para espaços de hibridismo, o autor refere-se ao lugar no qual se dá a construção de um objeto político que é novo, nem um e nem outro.

Pensando essa ambivalência, Bhabha (1998) apresenta sua teoria do processo mimético ambivalente, um processo que consiste em uma estratégia de vigilância e exercício de poder por meio da produção de conhecimento. O autor explica que esse processo cria estratégias de autorização acerca da produção de conhecimento sobre o Outro — colonizado, subalterno, marginalizado —, que são avaliados antiteticamente e de forma estereotipada. O objetivo desse processo seria interpretar os colonizados como uma população degenerada com o fim de justificar a conquista e o estabelecimento de determinadas regras e instruções administrativas.

Com esse debate, Bhabha (1998) está preocupado em compreender a maneira com que a governamentalidade³⁴ se apropria e domina esferas de atividade em uma “nação

³⁴ Bhabha (1998) emprega o termo governamentalidade no sentido trabalhado por Michel Foucault. Nos termos de Foucault (1979, p. 291-292), com essa categoria ele quer indicar três coisas “[...] 1 – o conjunto constituído pelas instituições, procedimentos, análises e reflexões, cálculos e táticas que permitem exercer esta forma bastante específica e complexa de poder, que tem por alvo a população, por forma principal de saber a economia política e por instrumentos técnicos essenciais os dispositivos de segurança; 2 – a tendência que todo o Ocidente conduziu incessantemente, durante muito tempo, à preeminência deste tipo de poder, que se pode chamar de governo, sobre todos os outros — soberania, disciplina, etc. — e levou ao desenvolvimento de uma série de aparelhos específicos de governo e de um conjunto de saberes; 3 – o resultado do processo através do

sujeita”. Esse processo produz o colonizado como uma realidade social que é inteiramente conhecível e visível, mas ao mesmo tempo uma “Outra”. O autor explica que Said, ao propor uma semiótica do poder orientalista, examina os diversos discursos europeus que construíram um Oriente como uma zona racial, geográfica, política e cultural unificada do mundo. Essa análise de Said é relevante para o entendimento do seu argumento.

Esse processo se expressa através de um discurso construído por uma linguagem que é bifurcada, produzindo textos ricos nas tradições de ironia, de mimetismo e da repetição (BHABHA, 1984). Nesse contexto, Bhabha (1984, p. 126) discorre que o processo mimético emerge como “[...] uma das estratégias mais ilusórias e eficazes do poder e do conhecimento colonial”³⁵ e que o mimetismo representa certo compromisso irônico, posto que, emerge como a representação de uma diferença que ao mesmo tempo é um processo de negação.

O mimetismo resulta do desejo de um Outro reconhecível e reformado, no entanto, simultaneamente, produz um sujeito marcado por uma diferença, que se apresenta como “quase a mesma, mas não exatamente” (BHABHA, 1984, p. 126), isso ocorre, porque o discurso é marcado pela indeterminação. Bhabha (1984, p. 126) explica que o discurso quando normaliza o Estado ou o sujeito colonial e o sonho da civilidade pós-iluminista “[...] aliena sua própria linguagem da liberdade e produz outro conhecimento de suas normas”³⁶.

O mimetismo é, portanto, o sinal de uma dupla articulação; uma estratégia complexa de reforma, regulamentação e disciplina, que “se apropria” do Outro enquanto visualiza o poder. O mimetismo também é o sinal do inapropriado, no entanto, uma diferença ou recalcitrância que é a função estratégica dominante do poder colonial, intensifica a vigilância e representa uma ameaça imanente aos conhecimentos “normalizados” e aos poderes disciplinares. (BHABHA, 1984, p. 126).³⁷

Do ponto de vista da autoridade cultural, “o êxito da apropriação colonial depende de uma proliferação de objetivos inapropriados que garantem o fracasso estratégico”³⁸ (BHABHA, 1984, p. 127), contudo, esse processo é marcado por ambiguidade e mimetismo, então, ao mesmo tempo implica semelhança e ameaça. Dessa forma, o discurso é construído

qual o Estado de justiça da Idade Média, que se tornou nos séculos XV e XVI Estado administrativo, foi pouco a pouco governamentalizado”.

³⁵ Do original: “[...] mimicry emerges as one of the most elusive and effective strategies of colonial power and knowledge”.

³⁶ Do original: “[...] alienates its own language of liberty and produces another knowledge of its norms”.

³⁷ Do original: “[...] Mimicry is, thus, the sign of a double articulation; a complex strategy of reform, regulation, and discipline, which ‘appropriates’ the Other as it visualizes power. Mimicry is also the sign of the inappropriate, however, a difference or recalcitrance which coheres the dominant strategic function of colonial power, intensifies surveillance, and poses an immanent threat to both ‘normalized’ knowledges and disciplinary powers”.

³⁸ Do original: “The success of colonial appropriation depends on a proliferation of inappropriate objects that ensure its strategic failure, so that mimicry is at once resemblance and menace”.

em torno de uma ambivalência que produz continuamente deslizamento, excesso e diferença e dele resulta uma incerteza que fixa o sujeito colonial em uma presença parcial, incompleta ou virtual, entretanto, cria, subjacentemente, condições para o rompimento com esse discurso.

A ameaça do mimetismo consiste na sua visão dupla, resultado do reconhecimento parcial do objeto colonial. Esse caráter mimético é sempre produzido no local da interdição, é uma forma de discurso que é construído na encruzilhada daquilo que é permitido e conhecido e, nas entrelinhas, contra as regras e dentro das regras. É a ambivalência desse mimetismo que possibilita o entendimento da cultura colonial como potencialmente e estrategicamente um contra recurso insurgente. É na duplicidade que se revela a ambivalência desse discurso e é interrompida sua autoridade. O autor delimita que essa presença parcial é a base do mimetismo que articula os distúrbios das diferenças culturais, raciais e históricas que ameaçam a demanda da autoridade colonial. Bhabha (1984, p. 131) aponta que

O mimetismo não destrói meramente a autoridade narcísica através do repetitivo desvio da diferença e do desejo. É o processo de fixação do colonial como uma forma de conhecimento discriminatório e classificatório cruzado nas profanações de um discurso interdictório que, necessariamente, levanta a questão da autorização das representações coloniais. Uma questão de autoridade que vai além da falta de prioridade do sujeito — castração — até uma crise histórica na conceitualidade do homem colonial como objeto de poder regulador, como sujeito de representação racial, cultural e nacional.³⁹

Essa “ambivalência da autoridade colonial muda repetidamente de mimetismo, uma diferença que é quase nada além de bastante, para ameaçar, uma diferença que é quase total, mas não exatamente”⁴⁰ (BHABHA, 1984, p. 132). Ou seja, como resultado do processo mimético, surge um discurso ambivalente que se apresenta como algo novo e diferente. Essa ambivalência oscila repetidamente de uma diferença que é quase nenhuma, para uma diferença que pode inclusive ameaçar.

Essa ameaça consiste na visão dupla que caracteriza a sociedade pós-colonial: ao mesmo tempo em que mimetiza, cria estratégias subjacentes de resistência. Desse modo, a teoria do processo mimético ambivalente nos permite compreender como uma sociedade localiza concepções originalmente externas, projetando sobre essas concepções suas próprias

³⁹ Do original: “Mimicry does not merely destroy narcissistic authority through the repetitious slippage of difference and desire. It is the process of the fixation of the colonial as a form of cross-classificatory, discriminatory knowledge in the defiles of an interdictory discourse, and therefore necessarily raises the question of the authorization of colonial representations. A question of authority that goes beyond the subject's lack of priority (castration) to a historical crisis in the conceptuality of colonial man as an object of regulatory power, as the subject of racial, cultural, national representation”.

⁴⁰ Do original: “The ambivalence of colonial authority repeatedly turns from mimicry a difference that is almost nothing but not quite-to menace-a difference that is almost total but not quite”.

experiências, seus interesses e valores, bem como, durante esse processo cria subjacentemente estratégias de resistência aos poderes dominantes e/ou às estruturas coercitivas.

Posta essa discussão, evidenciamos que as ideias que surgem na Modernidade e que, posteriormente, foram incorporadas por outras regiões fora da Europa Ocidental por certo passam por processos de tradução cultural. Pensar a soberania no Brasil é refletir sobre esse processo, ressaltando aqui a perspectiva de uma sociedade que só se tornaria um Estado no século XIX após anos de exploração colonial.

Como diz Bilgin (2016a), as teorias e ideias respondem às necessidades do seu tempo e local, assumindo diversos significados quando transportadas para outras configurações e, quando viajam, passam por processos de tradução para atender as necessidades da nova configuração. Este estudo recorre à leitura contrapontual de Said como método, associada à teoria de Bhabha, a fim de compreender como o conceito de soberania foi construído na interação entre Norte e Sul Global, e, por fim, foi localizado, via processo mimético ambivalente, no âmbito da Defesa brasileira.

No domínio desta pesquisa, a leitura contrapontual permite analisar as perspectivas sobre soberania considerando as assimetrias de poder, avaliando a interação e a relação entre diferentes culturas na construção dessa ideia constitutiva do internacional. Associado a esse método, o processo mimético ambivalente fornece um instrumento explicativo para compreender como essa ideia foi localizada, evidenciando estratégias de reivindicações e resistências locais.

Com essa abordagem teórico-metodológica, adotamos uma atitude de escavação, nos termos de Bilgin (2020), examinando múltiplas camadas de Histórias existentes, com base em um olhar centrado na dinâmica do nexa poder-saber. Assim, a leitura contrapontual nos permite analisar a soberania com foco na conectividade das experiências sobrepostas, em vez de experiências isoladas. Concomitantemente, o processo mimético ambivalente possibilita compreender a localização de soberania, atentando-se às disparidades de poder e as estratégias de resistência criadas narrativamente e projetadas sobre a concepção *mainstream*.

Por fim, reforçamos que colocar a soberania como categoria de análise resulta de um esforço de desnaturalização de conceitos assumidos como dados postos do mundo como ele é. Desse modo, nos capítulos subsequentes, ancorados nessa abordagem apresentada, examinaremos como a norma de soberania foi localizada no pensamento brasileiro, respectivamente, através do estudo dos principais autores da primeira geração de RI e da análise dos documentos de Defesa (1996- 2020) do país.

3 PONTUAÇÕES TEÓRICAS NACIONAIS: o conceito de soberania nas Relações Internacionais do Brasil

No capítulo anterior discutimos como o *mainstream* de RI aborda o conceito de soberania, destacando a visão da teoria realista por meio do debate conduzido por Krasner (1995, 1999, 2001a, 2001b) e, ademais, explicamos a lente teórico-metodológica que adotamos nesta pesquisa. No presente capítulo, nos concentramos na segunda etapa de análise deste estudo, em que avaliamos, de modo contrapontual, a localização da categoria de soberania nas obras dos autores brasileiros da primeira geração de RI.

Nesse intuito, discutimos aqui o conceito de soberania nas obras de Jaguaribe (1979, 2002, 2012), Cervo (2008a, 2008b), Saraiva (2014) e Lima (2005a, 2005b), respectivamente. O propósito desta seção inicial é justificar algumas escolhas realizadas em relação ao recorte da literatura de RI que examinamos e introduzir o debate do corrente capítulo. Em sequência, analisamos a categoria de soberania em cada um dos autores referidos, em contraponto à perspectiva *mainstream*, à luz da teoria do processo mimético ambivalente de Bhabha.

Considerando a análise que realizamos nas subseções consecutivas, acreditamos ser importante justificar o porquê analisar a categoria de soberania na literatura nacional de RI, buscando fundamentar a análise dos documentos de Defesa, e não a literatura específica dos EE. Nessa direção, inicialmente, ressaltamos que a soberania, categoria básica de análise aqui, é uma concepção fundamental e estruturante das RIs. No âmbito deste empreendimento, entendemos que os EE constituem um subcampo dessa área, portanto, optamos por recorrer à esfera das RIs enquanto recorte mais amplo, o qual abarcaria tais estudos.

Posto isso, é necessário elucidar que existe uma literatura que reclama os EE como área específica de conhecimento. Nesse sentido, para Figueiredo (2015), os EE constituem área de conhecimento próprio, não se confundindo com as RI ou a CP, apesar desses campos compartilharem fronteiras conceituais. Examinando a argumentação desse autor, identificamos algumas questões problemáticas que são, concisamente, debatidas agora com o propósito de explicar os motivos que levaram à definição do campo de RI como recorte.

Para sustentar a formulação de que os EE constituem uma área específica de conhecimento, Figueiredo (2015) articula quatro diferentes pontos: (1) conjunto de conhecimentos inter- relacionados; (2) saber coletivamente construído; (3) tal saber é reunido segundo a natureza do objeto de investigação; e (4) tem como propósito o ensino, a pesquisa e

as aplicações práticas da área de conhecimento que se pretende identificar.¹ Partindo disso, o autor argumenta que os EE possuem como objeto exclusivo a relação entre Defesa Nacional e Segurança Internacional, sustentada no pressuposto de que o Estado Nacional é quem os formula e os coloca em prática.

Nesse ponto, chamamos atenção para o fato de que esse objeto não é exclusivo dos EE como apresenta o autor, pois as teorias realistas de RI também tendem a abordar esse objeto partindo desse mesmo pressuposto. Conforme Baylis *et al.* (2002) explicam, os estrategistas compartilham suposições sobre a natureza da política internacional e sobre qual seria a melhor maneira de lidar com os problemas políticos e militares com os denominados realistas. Os autores pontuam que “embora existam diferenças entre os realistas, existem certos pontos de vista e suposições com as quais a maioria concordaria. Isso pode ser ilustrado melhor sob os títulos da natureza humana; anarquia e poder; direito internacional, moralidade e instituições”² (BAYLIS *et al.*, 2002, p. 6).

Outro argumento de Figueiredo (2015) é que nenhuma área teria procedimentos teóricos, metodológicos e empíricos com capacidade para analisar as especificidades dos EE, contudo, ele não explica ou nem mesmo cita quais são esses procedimentos. Além disso, o próprio autor ressalta que ainda não é possível mensurar o impacto da produção dos EE no caso do Brasil, ou seja, ainda não existem dados empíricos para sustentar seu argumento. Esses fatores evidenciam que os quatro elementos articulados em sua argumentação não foram comprovados em sua análise, não sendo possível, portanto, afirmar através dessa formulação que os EE seriam um campo específico de conhecimento.

Na contramão desse autor, Baylis *et al.* (2002) entendem que os EE não podem ser considerados uma área em si, dado que seu foco é o papel do poder militar, sem parâmetros fixos. Eles dizem que a estratégia é interdisciplinar e para compreender suas dimensões dependemos de diferentes campos, tais quais o da Política, da Economia, da Psicologia, da Sociologia, da Geografia, da Tecnologia, da Estrutura de força, da Tática e das Artes.³ Esses

¹ O autor parte da definição de área de conhecimento elaborada pela Tabela das Áreas do Conhecimento (TAC) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): “[...] conjunto de conhecimentos inter- relacionados, coletivamente construído, reunido segundo a natureza do objeto de investigação com finalidades de ensino, pesquisa e aplicações práticas” (FIGUEIREDO, 2015, p. 109).

² Do original: “Although there are differences between “Realists”, there are certain views and assumptions that most would agree upon. These can be best illustrated under the headings of human nature; anarchy and power; and international law, morality, and institutions”.

³ Esses autores evidenciam que muitos pensadores que contribuíram para esse assunto vieram de áreas muito diferentes, como: Herman Kahn, físico, Thomas Schelling, economista, Albert Wohlstetter, matemático, Henry Kissinger, historiador e Bernard Brodie, cientista político (BAYLIS *et al.*, 2002).

campos se sobrepõem na análise da política nacional. Dessa forma, Baylis *et al.* (2002, p. 3) argumentam que

Como a estratégia fornece a ponte entre os meios militares e os objetivos políticos, os estudantes de estratégia requerem conhecimento tanto da política quanto das operações militares. A estratégia lida com os difíceis problemas da política nacional, área em que fatores políticos, econômicos, psicológicos e militares se sobrepõem. Não existe conselho puramente militar quando se trata de questões de estratégia.⁴

Abordando essa mesma discussão, Saint-Pierre (2013) ressalta que ainda não existe um campo epistêmico que possa ser definido como Defesa, uma vez que este conclama um diverso conjunto de ciências para sua compreensão e explicação. O autor frisa que esse tema conta com a contribuição de historiadores, internacionalistas, cientistas sociais, politólogos, economistas e filósofos. Aqui nos vem à mão, como um bom exemplo da interdisciplinaridade desses estudos, o ensaio recentemente publicado pelo professor Marco Cepik⁵ (2020). Na esfera desse trabalho, Cepik (2020) discute sua trajetória acadêmica.

Suas pesquisas abordam questões relativas à Sociologia Histórica, à Governança Digital, aos Estudos de Inteligência e à Segurança Internacional, evidenciando que a sua trajetória acadêmica tem um caráter interdisciplinar, que reflete também a relação entre as RIs e os EE. Em vista desse debate, é significativo ressaltar que esse fato não diminui a importância desses estudos, nem implica que em algum momento os EE não se tornem uma área científica específica, simplesmente indica que, atualmente, não existem condições para defini-los como tal.

Ainda sobre o contexto dessa discussão, destacamos que no pós-Guerra Fria alguns estudiosos começaram a argumentar que os EE deveriam ser deslocados para os Estudos de Segurança Internacional (ESI). Baylis *et al.* (2002, p. 2) assinalam que, nesse período, os EE “[...] passaram a ser considerados por alguns como um assunto de Guerra Fria, os quais não eram mais relevantes para os novos desenvolvimentos na política mundial”⁶. Em resposta a

⁴ Do original: “Because strategy provides the bridge between military means and political goals, students of strategy require knowledge of both politics and military operations. Strategy deals with the difficult problems of national policy, the areas where political, economic, psychological, and military factors overlap. There is no such a thing as purely military advice when it comes to issues of strategy”.

⁵ Marcos Cepik é professor titular do Departamento de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

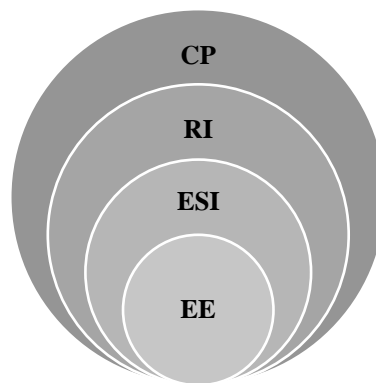
⁶ Do original: “[...] came to be regarded by some as a “Cold War subject” which was no longer relevant to the new developments in world politics”.

essa crítica, estudiosos argumentam que o conceito de segurança⁷ proposto na esfera deste debate era um termo excessivamente amplo e, portanto, perderia capacidade explicativa.⁸

O fim do conflito bipolar impulsionou questionamentos sobre a relevância desses estudos, representando uma possível crise para institucionalização bem-sucedida dos EE (BUZAN; HANSEN, 2012). Entretanto, após os atentados terroristas em setembro de 2001 às Torres Gêmeas (BAYLIS *et al.*, 2002), seguidos do crescimento do aparato de inteligência das grandes potências e do aumento da instabilidade estratégica no mundo (CEPIK, 2020), ficou evidente que os EE continuariam a ter importância. Hoje, ao contrário do cenário mais estático da Guerra Fria, os estrategistas lidam com um ambiente sujeito a rápidas mudanças.

Analisando essa conjuntura, Baylis *et al.* (2002, p. 12) pontuam que a “‘estratégia’ continua sendo uma área distinta e valiosa do estudo acadêmico. A Estratégia faz parte dos Estudos de Segurança, assim como os Estudos de Segurança fazem parte das RIs, que por sua vez fazem parte da Ciência Política”⁹. A figura abaixo mostra a relação entre esses campos de conhecimento proposta pelos autores.

Figura 1 – Relação entre campos de conhecimento: Ciência Política, Relações Internacionais, Estudos de Segurança Internacional e Estudos Estratégicos



Fonte: A autora, com base na obra de BAYLIS, *et al.* (2002, p. 12).

Feita essa explicação quanto à escolha da literatura que examinamos, enfatizamos que o conceito de soberania representaria uma interseção entre as RI e os EE, e, ao contrário,

⁷ Sobre isso ver: Buzan e Hansen (2012).

⁸ De acordo com Baylis *et al.* (2002), as principais críticas feitas aos estrategistas clássicos podem ser reunidas em cinco pontos: 1) obcecados por conflito e força; 2) preocupação insuficiente com questões éticas; 3) falta de rigor acadêmico em sua abordagem; 4) partes do problema, não da solução; 5) centrados exclusivamente no Estado. Por sua vez os estrategistas respondem a essas críticas enfatizando que suas ideias refletem a realidade política mundial, ao invés de criá-la. Essas críticas ganharam significativa força no pós- Guerra Fria.

⁹ Do original: “‘Strategy’ remains a distinctive and valuable area of academic study. Strategy is part of security studies, just as security studies is part of International Relations, which itself is part of Political Science”.

do que argumentou Figueiredo (2015) em relação à literatura brasileira em EE, é possível apontar uma tradição em RI no país, conforme identifica Kalil (2017). Em vista disso, nas subseções seguintes, analisamos a literatura de RI, pontuando, particularmente, as reflexões sobre a concepção de soberania nos autores brasileiros da primeira geração desse campo.

Kalil (2017) concluiu acerca da existência de uma primeira geração mentora sociológica e bibliométrica das RIs no Brasil por meio da triangulação de três fontes distintas. A autora baseou-se: (1) em estudo bibliométrico das duas mais tradicionais publicações em RI no Brasil, a *Contexto Internacional* (CINT) e a *Revista Brasileira de Política Internacional* (RBPI), a partir do cruzamento entre os autores mais citados e mais publicados nas duas revistas; (2) nas respostas à *Teaching, Research, and International Policy* (TRIP) *Survey* de 2014; e (3) em entrevistas feitas por Kristensen (2015) a acadêmicos brasileiros acerca da existência de escolas de pensamento nacional.

Sua conclusão foi a de que os autores mais relevantes para uma escola de pensamento nacional brasileira em RI seriam, inicialmente, Amado Cervo, Hélio Jaguaribe, José Flávio Sombra Saraiva e Maria Regina Soares de Lima. Partimos, portanto, de como esses autores enxergam a noção de soberania para, ao lado da literatura internacional *mainstream*, oferecer bases para análise que desenvolvemos no subsequente capítulo acerca deste conteúdo nos documentos de Defesa do país entre os anos de 1996 a 2020.

Posta essas questões, ressaltamos que os estudiosos de soberania, muitas vezes, se empenham na realização de análises centradas na genealogia desse conceito. Como discutimos na introdução, essa abordagem metodológica obscurece as histórias conectadas e sobrepostas das sociedades (BILGIN, 2020). Neste estudo, assumimos que compreender a soberania exige olhar além do seu surgimento na Europa Ocidental, o que reclama a investigação da sua incorporação e seu desenvolvimento em outras partes do mundo, nesta dissertação, particularmente, no caso do Brasil.

Nesse sentido, buscamos analisar a categoria de soberania através de uma perspectiva brasileira com ênfase na sobreposição de diferentes experiências culturais na formação desse conceito. Para tal, recorreremos como referencial teórico-metodológico à leitura contrapontual de Said e às ideias de mimetismo e ambivalência, derivadas da teoria do processo mimético ambivalente de Bhabha, quais foram discutidos no capítulo anterior. Nas subseções abaixo, empregamos essa abordagem no estudo da literatura de RI nacional.

Monica Herz (2002) explica que o campo de RI foi definido como disciplina no mundo anglo-saxão após o fim da II Guerra Mundial e que a ideia de um sistema anárquico e o conceito de soberania acompanharam a história dessa disciplina. O reconhecimento desse

fato básico, bem como as diversas questões teóricas e práticas que resultaram desse reconhecimento atribuíram à disciplina de RI uma identidade discursiva (HERZ, 2002).

A autora salienta que o desenvolvimento desse campo nos EUA levou muitos autores a defini-lo como uma ciência social norte-americana e, apesar dos recentes esforços de diversificação, essa área ainda é dominada por pensadores americanos, com forte influência da Grã-Bretanha e da Austrália.¹⁰ No Brasil, as RIs surgiram na década de 1970. Herz (2002) explica que a crise da hegemonia americana nesse período, associada a um ambiente de crescente multipolaridade nos campos político e econômico, levou a uma inflexão da política externa do país que veio acompanhada do desenvolvimento desses estudos.

Segundo Acharya (2017), nos últimos anos, o campo de RI tem crescido no mundo todo, contudo, isso não tem refletido em maior diversidade e pluralidade de perspectivas. O autor ressalta que RI é um assunto cada vez mais globalizado no ensino e na pesquisa em termos de cursos ministrados em mais países e mais universidades, fato que é refletido pela proliferação de programas de RI em diversas universidades em países como China, Índia, Turquia, Brasil e Indonésia. Não obstante, ele assinala que esse crescimento não tem implicado, necessariamente, uma disciplina de RI verdadeiramente global, uma vez que, sistematicamente, diversas vozes e histórias são silenciadas e esquecidas dentro desse campo.

Reconhecendo esse problema, Saraiva (2009a) argumenta que o mundo mudou de maneira significativa, e, por conseguinte, as interpretações sobre o internacional necessitam ser reconstruídas. Daí a necessidade de recuperar diferentes perspectivas. Esse entendimento tem crescido dentro das RIs, impulsionando a busca por novas conceituações regionais. De acordo com esse autor, os eventos¹¹ que marcaram os séculos 20 e 21 evidenciaram o fracasso dos teóricos das escolas da América do Norte e reforçam a necessidade de novas visões sobre o internacional.

Considerando isso, ele ressalta que novos olhares são necessários sobre a complexidade do mundo, e que, nesse contexto, a atenção recai sobre o Sul Global, não exclusivamente, porém, enfaticamente. Saraiva (2009b, p. 15) frisa que diversos pesquisadores do Sul Global têm se engajado nesse projeto e buscam “[...] revisar os

¹⁰ A Grã-Bretanha e a Austrália são também centros importantes das RI. Nesses países, desenvolveu-se a Escola Inglesa, a qual “[...] incorpora aspectos sociológicos, históricos e filosóficos e introduz uma ideia-chave no debate sobre as relações internacionais: o conceito de sociedade internacional” (HERZ, 2002, p. 9).

¹¹ Os eventos referenciados por Saraiva (2009a) são: a crise financeira global; as guerras preventivas; a militarização de conflitos com fins de alcançar hegemonia; a emergência do Sul nas relações internacionais; e a retomada do papel do Estado.

discursos teóricos e empíricos dominantes que enquadram a prática atual e fornecer alternativas capazes de promover a colaboração Sul-Sul”¹².

Em interlocução com esse debate e a agenda de RI Globais, Kalil (2017) busca sintetizar uma contribuição nacional à TRI, centrando sua discussão sobre o que é diferente, novo e excepcional no pensamento brasileiro. Como resultado da sua análise, ela afirma que no Brasil as teorias, metodologias e ontologias desenvolvidas pelo pensamento nacional derivam de pelo menos um paradigma: o nacional-desenvolvimentismo. É esse paradigma que estabeleceu as bases para contribuições locais, nacionais e regionais no campo das RIs no país. Kalil (2017, p. 286) explica que

Macropoliticamente e microsocialmente, o nacional-desenvolvimentismo está nas raízes de uma contribuição brasileira para a TRI. Uma conversa filosófica nos permitiu extrair de Cervo e de seu colega Saraiva como o paradigma brasileiro para TRI é organizado. Percebemos que quando estudiosos uniram o realismo e o liberalismo em híbridos para explicar as RI da América Latina, embora não sejam filosoficamente compatíveis entre si, muito menos com a terceira vertente incluindo o hibridismo — estruturalismo ou teoria da dependência —, eles estavam tentando dar sentido ao pensamento da região por meio de um léxico contratualista que não é pertinente, principalmente, no Brasil. A filiação ao paradigma do nacional-desenvolvimentismo das humanidades brasileiras acarretou uma concepção diferente das ontologias constitutivas das RIs no país.¹³

Uma das consequências desse paradigma é a forma diferente de racionalismo que se desenvolveu no país, denominado pela autora de racionalismo de exílio. Esse racionalismo de exílio é descrito como uma “[...] epistemologia subjacente à contribuição dos intelectuais de RI da primeira geração do Brasil para a TRI.”¹⁴ (KALIL, 2020, s/p). Kalil (2017) argumenta que o racionalismo aproximaria as RIs brasileiras das ocidentais, todavia, como resultado da posição de exílio do país, o pensamento nacional traz perspectivas diferentes. Essa diferença é resultado da própria marginalização em relação ao debate *mainstream*.

Apesar do racionalismo de exílio derivar de um paradigma político-econômico, a autora destaca que existe também uma luta com questões filosóficas acerca das noções de

¹² Do original: “[...] to re-visit the dominant theoretical and empirical discourses that frame current practice and provide alternatives capable of promoting South-South collaboration”.

¹³ Do original: “Macro-politically and micro-socially, national developmentalism is in the roots of a Brazilian Contribution to IRT. A philosophical conversation allowed us to extract from Cervo’s and his colleague Saraiva’s how Brazilian paradigm to IRT is organized. We have realized when scholars united realism, and the liberalism in hybrids to explain Latin America’s IR, even though they are not philosophically compatible between each other, let alone with the third strand scholars included in the hybrid — structuralism or dependency theory —, they were attempting to make sense of the region’s thought through a contractualist lexicon that is not quite the same especially in Brazil. The affiliation to the national developmentalist paradigm to Brazil’s humanities entailed a different conception of IR’s constitutive ontologies”.

¹⁴ Do original: “[...] is the epistemology underlying Brazil’s first-generation IR intellectuals’ contribution to IRT”.

segurança, guerra, paz e soberania. Em relação à soberania, Kalil (2017) aponta que, frequentemente, esta norma é abordada na literatura brasileira de RI por meio de um debate sobre autonomia. Em sua visão, isso ocorre porque, como efeito do racionalismo, o Estado, ontologicamente, não conceberia como objetivo principal sobrevivência, mas sim autonomia.

Nesse sentido, esse racionalismo conduziria o pensamento nacional a articular a noção de autonomia como objetivo principal do Estado ao invés de sobrevivência, a qual seria garantida através do desenvolvimento nacional (KALIL, 2017). Esse desenvolvimento não é mensurado exclusivamente em termos econômicos, mas também por meio de variáveis sociais, entendidas como fundamentais para a garantia da autonomia. Para a autora, a concepção de autonomia poderia ter substituído a noção de soberania como efeito das diferenças e excepcionalidades do pensamento que se desenvolve no Brasil.

De acordo com essa autora, o paradigma nacional-desenvolvimentista levou ao surgimento de um tipo de racionalismo próprio. Como efeito, ontologicamente, o Estado teria como principal objetivo autonomia, em vez de sobrevivência, substituindo a dicotomia soberania/não intervenção pela dicotomia autonomia/dependência. Kalil (2017, p. 270) aponta que o “[...] racionalismo de exílio não interage com a dualidade soberania/não intervenção. Em vez disso, ele se apoiaria no dualismo autonomia/dependência”¹⁵. Isso porque, em função da ideia de dependência, o pensamento nacional entenderia que não é possível ser o Estado soberano, e, como consequência lógica, a garantia da autonomia ganha peso significativo como única alternativa viável, formulação que estaria relacionada à influência do nacional-desenvolvimentismo presente nas obras de Hélio Jaguaribe (KALIL, 2017).

Essa análise parece bastante coerente levando em conta a centralidade que o debate autonomista assume, historicamente, no pensamento nacional de RI. Contudo, identificamos um problema. A dimensão Vestfaliana de soberania abarca a noção de autonomia em termos territoriais¹⁶. Krasner (2001b, p. 18) explica que o “modelo de Estado Soberano é um sistema de autoridade política baseado no território, reconhecimento mútuo, autonomia e controle”¹⁷. Entendendo que soberania e autonomia não são excludentes e que a ideia de autonomia é abarcada de algum modo pela concepção de soberania Vestfaliana, nos perguntamos qual é a

¹⁵ De original: “[...] rationalism in exile would not interact with a sovereignty-non-intervention duality. Instead, it would rely on a dependence-autonomy dualism”.

¹⁶ Destacamos que a noção de territorialidade que Krasner aponta implica que a autoridade política é exercida sobre um determinado espaço geográfico e não sobre pessoas. Nessa perspectiva, Krasner (2001b, p. 18, tradução nossa) frisa que a “[...] autonomia significa que nenhum ator externo goza de autoridade dentro das fronteiras do Estado”. Do original: “Autonomy means that no external actor enjoys authority within the borders of the state.”.

¹⁷ Do original: “The sovereign state model is a system of political authority based on territory, mutual recognition, autonomy, and control”.

diferença entre as categorias de soberania e autonomia nos autores brasileiros. Kalil (2017) indica para a substituição, mas não discute como essas categorias são conceituadas.

Tendo isso em vista, não é possível afirmar que a centralidade dada à ideia de autonomia no pensamento nacional de RI implicaria, necessariamente, a substituição da dicotomia soberania/não intervenção, uma vez que essas concepções podem coexistir. Ademais, além da autonomia, as ideias de autodeterminação e não intervenção sempre foram eixos importantes da política externa brasileira (CERVO, 2008b) e derivam justamente do sentido Vestfaliano de soberania, fato que assinala que, em alguma medida, ocorre a incorporação dessa categoria no pensamento nacional.

Como Kalil (2017) não estabelece uma diferenciação clara entre os conceitos de soberania e autonomia ao longo de sua argumentação, entendemos que sua análise, mais precisamente, nos indica que a soberania pode ser abordada de forma, significativamente, diferente no pensamento nacional de RI, questão que reforça a relevância da pergunta de partida desta pesquisa. Frente essas colocações, acreditamos ser necessário recuperar, de forma breve, questões centrais acerca da visão de soberania na obra realista de Krasner (1995, 1999, 2001a, 2001b), discutidas no capítulo anterior e que são contrapostas à literatura brasileira de RI analisada nas subseções abaixo.

Enfatizamos que para Krasner, na prática contemporânea a soberania assume quatro significados diferentes: (1) Interdependência, relacionada à capacidade do Estado de controlar suas fronteiras; (2) Doméstica, que se refere à estrutura de autoridade dentro dos Estados e à sua capacidade de controlar o comportamento; (3) Legal Internacional, associada ao reconhecimento mútuo concedido juridicamente entre os Estados; e (4) Vestfaliana, que indica a legitimidade exclusiva do Estado sobre o monopólio da tomada de decisão no âmbito do seu território, estabelecendo que as fontes externas de autoridade não podem violar o território nacional, em outras palavras, autonomia territorial.

Na perspectiva desse autor, o sistema internacional é complexo e pouco institucionalizado, além de inexistirem autoridades hierarquizadas. Logo, esse sistema é anárquico, e, nele, a ação e os resultados políticos, incluindo instituições, são produtos do comportamento racional e calculado dos Estados, ou seja, impera, no comportamento dos Estados, a lógica de consequências. Como resultado dessa visão, a soberania é descrita pelo autor como uma norma de hipocrisia organizada, entendida melhor como um ponto de referência, dado que a sua violação é sempre uma opção disponível para os entes estatais.

Observando essa síntese, acentuamos que a noção de autonomia está incorporada ao sentido Vestfaliano de soberania. Essa concepção está associada aos princípios de não

intervenção e de autodeterminação, os quais indicam que o Estado é o detentor do monopólio da autoridade dentro dos limites de sua fronteira e que não são legítimas interferências externas. Frente a isso, inferimos que as ideias de soberania e autonomia não são, necessariamente, excludentes e que, em alguma medida, interagem. Além disso, ressaltamos que a compreensão de soberania em Krasner se sustenta em duas premissas: a natureza anárquica do sistema internacional e o predomínio da lógica de consequências nesse sistema.

Postas essas colocações introdutórias, pontuamos que, nas subseções inscritas abaixo, avaliamos como a literatura brasileira de RI aborda a soberania através do estudo dos autores brasileiros mais citados da primeira geração desse campo: Cervo, Jaguaribe, Saraiva e Lima. Conduzimos essa análise através de uma leitura contrapontual das literaturas de RI nacional e *mainstream*, apoiada nos conceitos de mimetismo e ambivalência, derivados da teoria do processo mimético ambivalente de Bhabha, aplicados como lente teórica.

3.1 UMA LEITURA CONTRAPONTOAL: mimetismo e ambivalência do conceito de soberania na obra de Hélio Jaguaribe

Como introduzimos na seção anterior, Kalil (2017) argumenta que a categoria de soberania é, reiteradamente, substituída pela ideia de autonomia no pensamento nacional de RI, indicando que essa norma pode ter sido construída de maneira, significativamente, diferente nas RIs do Brasil. No âmbito desta primeira subseção, examinamos como Hélio Jaguaribe (1979, 2002, 2012) formula o conceito de soberania em seu pensamento.

Diferentemente de Krasner, Jaguaribe assume como premissa que o sistema internacional é hierarquizado. Nessa acepção, ele argumenta que os Estados estão posicionados em diferentes níveis, condicionados pela sua capacidade de autodeterminação. O processo de globalização¹⁸, exacerbado pelo unilateralismo americano, reduz o espaço de permissibilidade dos países subdesenvolvidos nesse sistema (JAGUARIBE, 2012). Dessa forma, esse processo

[...] preserva os aspectos formais da soberania desses países, como hino nacional, bandeira, exércitos de parada e eleições quando se trata de sociedades democráticas. Isso não obstante, constrangimentos irresistíveis, de caráter econômico, financeiro, tecnológico, político, cultural e, quando necessário, militar, compelem os dirigentes desses países, queiram ou não, a seguir políticas compatíveis com as exigências do

¹⁸ Jaguaribe (2002, p. 4) afirma que “o processo de globalização não é projetado por nenhum país ou grupo econômico. Resulta, simplesmente, do progresso tecnológico e de sua universalização. Ocorre, apenas, que os EUA se tornaram, em fins do século XX, a mais competitiva economia do mundo. Essa circunstância, significativamente reforçada pelo predomínio mundial dos EUA, conduz o processo de globalização a se constituir, na prática, num processo de americanização do mundo”.

mercado internacional, notadamente o financeiro, e das diretrizes americanas. Tais constrangimentos conduzem esses países a se tornarem, de fato, meros segmentos do mercado internacional, endogenamente, controlados por grandes multinacionais e, exogenamente, por Washington. (JAGUARIBE, 2012, p. 1).

Nessa passagem, notamos que, na mesma acepção de Krasner, para Jaguaribe (2012), alguns Estados têm sua soberania comprometida em um nível prático, via mecanismos de coação, indicando que nesse sistema de fato predomina uma lógica de consequências. Entretanto, para o primeiro autor existe predomínio dessa lógica porque o sistema internacional é anárquico. De modo oposto, em Jaguaribe, o predomínio dessa lógica não é resultado da anarquia do sistema, mas sim da sua hierarquização, expressa em diferentes níveis de autodeterminação.

A estrutura hierárquica do sistema é diferenciada pelo autor em quatro níveis que expressam a capacidade de autodeterminação dos Estados, do maior grau para o menor: Primazia Geral, Primazia Regional, Autonomia e Dependência. O nível de Primazia Geral indica o maior grau de capacidade de autodeterminação e pode ser exemplificado pela liderança exclusiva dos EUA no pós II Guerra Mundial. A Primazia Regional é caracterizada pela inexpugnabilidade dos territórios e pelo exercício hegemônico sobre algumas áreas. Nessa categoria, estariam os países que possuem significativa capacidade de resistir à hegemonia americana (JAGUARIBE, 1979).

A terceira é denominada autonomia. Nesse nível, os países possuem inexpugnabilidade dos territórios no sentido de que há legitimidade para punir eventuais agressões e uma margem relativamente ampla de autodeterminação. Esse nível pode ser subdividido em dois: (1) a autonomia regional, restrita a uma determinada região sem alcance global; e (2) autonomia setorial, que se exerce no plano econômico em função de certas vantagens comparativas, como o petróleo. O Brasil, especialmente por meio de políticas de integração na América do Sul, seria um caso de autonomia regional (JAGUARIBE, 1979).

No último nível, chamado pelo autor de dependência, estaria a maioria dos países. Nessa posição, os Estados possuem formalmente o *status* de soberanos, uma vez que constituem governos próprios e possuem legitimidade perante outros Estados no sistema internacional, porém, são dependentes de fatores e decisões externas. No caso desses Estados, a própria garantia da soberania, da sobrevivência do Estado, está condicionada muitas vezes aos interesses de superpotências (JAGUARIBE, 1979).

Mais tarde, Jaguaribe (2002) explica que essa estratificação pode ser simplificada em três níveis: dominantes, resistência e dependentes. No primeiro nível estariam os EUA,

seguidos, em menor grau, pela UE e pelo Japão, com ampla capacidade de autodeterminação. O nível intermediário poderia ser representado pela China e Rússia, países resistentes à hegemonia dominante. Brasil e Índia buscariam aproximar-se desse nível de resistência. Por fim, na última categoria, estaria a maioria dos Estados, que possuiriam soberania apenas em termos formais.

Essa estratificação formulada pelo autor está sujeita a mudanças, uma vez que a condição de autonomia nesse sistema não é permanente e estável, ao contrário, apresenta um caráter dinâmico e funcional. Logo, os países podem mudar sua posição, dada algumas condições, via o desenvolvimento nacional. Para Jaguaribe (1979), são duas as condições básicas para a garantia da autonomia: viabilidade nacional¹⁹ e permissibilidade internacional²⁰. Com essa articulação, o autor evidencia que o desenvolvimento nacional é meio para atingir maior autonomia, diminuindo a condição de dependência dos Estados. Essa estratégia resultaria em uma melhor posição no internacional, isto é, aumentaria a capacidade de autodeterminação de um Estado.

Entendendo que autodeterminação é um princípio que deriva da soberania Vestfaliana, observamos que a estratégia de atingir maior autonomia, por intermédio do desenvolvimento nacional, pode contribuir para a ampliação do grau de soberania, em termos práticos. Então, é interessante perceber que o desenvolvimento nacional pode funcionar como estratégia que conduz à ampliação da autonomia e também a uma inserção mais soberana do Estado em um sistema internacional hierarquizado. Nesse sentido, fica claro que a soberania não é uma condição estável, visto que ela é relativa aos diferentes níveis de estratificação e pode ser conquistada ou perdida. Do mesmo modo, a autonomia também não é um dado estável ou progressivo.

A categoria de autonomia é central na obra de Jaguaribe (1979), articulada como fim do desenvolvimento nacional. Nesse sentido, Kalil (2017) captura bem que o autor entende

¹⁹ Jaguaribe (1979, p. 96, tradução nossa) explica que a viabilidade internacional “[...] é uma categoria relativa, que varia com as circunstâncias hostis e, dentro de certos limites, com as circunstâncias socioculturais de cada país”. Do original: “[...] es una categoría relativa, que varía con las circunstancias históricas y, dentro de ciertos límites, con las circunstancias socioculturales de cada país.”

²⁰ Segundo Jaguaribe (1979, p. 97, tradução nossa), a permissibilidade internacional é condição, na qual “[...] à medida que, dada a situação geopolítica de um país e as suas relações internacionais, este tem condições para neutralizar o risco de terceiros países dotados de capacidade suficiente para exercer formas eficazes de coação sobre ele. Essas condições podem ser puramente internas — como o desenvolvimento de uma capacidade econômico-militares adequadas, ou também externas, como o estabelecimento de alianças defensivas adequadas”. Do original: “a la medida en que, dada la situación geopolítica de un país y sus relaciones internacionales, este país disponga de condiciones para neutralizar el riesgo proveniente de terceros países, dotados de suficiente capacidad para ejercer sobre él formas eficaces de coacción. Estas condiciones podrían ser puramente internas — como el desarrollo de una apropiada capacidad económico-militar, o también externas, como el establecimiento de convenientes alianzas defensivas.”

como objetivo a autonomia, o que indicaria, de fato, para uma substituição da soberania. Porém, em nossa leitura essa substituição não é tão evidente, por duas razões: (1) autonomia e soberania não são excludentes; e (2) o autor explica a hierarquização do internacional com base no princípio de autodeterminação, ou seja, o desenvolvimento como estratégia pode resultar maior autonomia e maior soberania, assim, esses dois objetivos poderiam ser complementares ou estar em tensão. O que é patente na obra do autor é a projeção do desenvolvimento nacional como estratégia.

Nossa análise possibilitou identificar que, em Krasner, é a natureza anárquica do sistema internacional e o reconhecimento do predomínio da lógica de consequências que condicionam a visão sobre a soberania do autor. Jaguaribe (1979) reconhece que a lógica de consequências prevalece no sistema internacional, entretanto, ele assume como fato básico que a natureza desse sistema é hierarquizada. Essa questão nos leva, portanto, a questionar como a norma de soberania seria interpretada e funcionaria em mundo que não é presumidamente anárquico. Ela sobreviveria nesse mundo?

Neste estudo, verificamos que, tanto para Krasner quanto para Jaguaribe, na prática a soberania é violada em função do predomínio da lógica de consequências no sistema internacional. Contudo, na visão *mainstream*, como resultado da anarquia, soberania funcionaria como uma norma de hipocrisia organizada, entendida melhor como um ponto de referência. Diferentemente, na visão nacional, soberania expressa a capacidade de autodeterminação dos Estados, como resultado da estratificação do sistema internacional.

Em relação a isso, observamos que Jaguaribe se preocupa em apontar para a soberania nos termos do *mainstream* quando busca evidenciar o predomínio da lógica de consequências no sistema internacional. Essa questão permite que ele identifique os mecanismos de coação que resultam nas violações da soberania em termos práticos e também possibilita ao autor indicar as limitações de soberania que cada Estado enfrenta. A soberania passa a ser relativizada e a indicar perspectivas diferentes porque, ao contrário do *mainstream*, o autor presume um sistema internacional hierárquico.

Analisando a ideia de autodeterminação como eixo estruturante da hierarquia internacional, o autor expõe uma visão política sobre a soberania que não está expressa no debate *mainstream* e, com isso, é capaz de revelar e denunciar a própria natureza desigual e assimétrica que está na base desse sistema. Portanto, ainda que na sua visão, Jaguaribe se apoie no princípio de autodeterminação que derivada do sentido Vestfaliano de soberania, a ideia de hipocrisia organizada não é suficiente para explicar esse conceito em suas obras.

Em nossa análise, isso ocorre principalmente porque na perspectiva realista há um destaque maior à dimensão jurídica da soberania, enquanto, em Jaguaribe prevalece uma visão que destaca a dimensão política. A categoria de soberania é um dos fundamentos do regime normativo internacional, porém, não existem instituições com poder e legitimidade para fazer cumprir o que esta norma pressupõe. Nesse sentido, para Krasner, soberania só pode ser entendida como uma hipocrisia organizada, uma norma com algum valor jurídico, mas com pouco valor prático, sujeito às relações de poder.

Jaguaribe reconhece que de fato a soberania é violada em um nível prático como aponta o *mainstream*, contudo, isso ocorre não pela ausência de uma estrutura que obrigue a sua aplicação, ela é violada justamente porque alguns Estados não possuem as condições para garanti-la em termos práticos, realidade que resulta das desigualdades e assimetrias entre os Estados. Logo, com base na perspectiva desse autor, depreendemos que no momento em que um Estado desenvolve condições de garantir sua soberania, diminuindo os níveis de desigualdade, ela poderia ser efetivamente praticada. A questão é se isso é possível, tendo em conta as enormes assimetrias entre os Estados.

Com essa discussão, Jaguaribe começa a projetar os interesses nacionais através de reivindicações do direito ao desenvolvimento nacional, meio que levaria a maior autonomia. Essa estratégia de ampliação da autonomia resultaria também em maior capacidade de autodeterminação, isto é, em maior soberania. O ponto fundamental para verificar se há uma substituição entre as categorias de autonomia e soberania exige entender quais são os fundamentos de uma ordem internacional hierárquica que não seria formada por agentes soberanos, mas sim autônomos. Para isso é preciso voltar a questões básicas, como: Quem somos? Que tipo de mundo vivemos? Que entidades compõem o mundo?

Em relação à categoria particular de soberania, em Jaguaribe, observamos que esse conceito aparece indefinido, mas não está ausente do seu argumento. Esse autor vai além do *mainstream* e sinaliza para a dimensão política da soberania quando formula a autodeterminação como variável que indica a posição dos Estados no sistema internacional. Por meio disso, ele é capaz de expressar a posição do Brasil nesse sistema, de elaborar reivindicações de soberania e também de apontar mecanismos de resistência aos instrumentos de coação. Essas questões são articuladas com base na projeção das ideias de desenvolvimento e autonomia nacional.

Ressaltamos que ao adotar uma lente que pensa soberania exclusivamente, ou predominantemente, juridicamente não permite que sejam traçadas discussões acerca dos mecanismos de reivindicação de soberania e sobre possíveis mecanismos de resistência aos

instrumentos de coação produzidos localmente e/ou a essa norma. Esse fato marca o limite do conceito trabalhado pela perspectiva *mainstream* e indica, também, o seu limite para pensar, analisar e formular a política brasileira. Essa questão justificaria e/ou explicaria a não conceituação de soberania e a posição marginal que essa categoria ocupa nas obras de Jaguaribe.

Entendemos, portanto, que a soberania mimetizada em Jaguaribe é “quase a mesma, mas não exatamente”. O autor reconhece como válida a análise de Krasner sobre esse conceito porque isso o permite apontar as violações ao modelo Vestfaliano. Porém, a sua preocupação é pensar o internacional da perspectiva brasileira projetando sobre ele as estratégias de resistência aos mecanismos de coação que limitam ou violam a soberania nacional e identificar o que mantém o país em uma condição desfavorável em um sistema internacional hierarquizado, marcado por assimetrias e desigualdade.

Então, a soberania mimetizada em Jaguaribe é relacional e não absoluta, além de ser relativizada em uma hierarquia que não é estável. Com base em sua análise, é possível inferir que os países: (1) estão sempre sujeitos a questionamentos da sua condição de soberania; (2) podem reivindicar a soberania e resistir às violações dessa norma; e (3) podem resistir à própria norma, logo, ao próprio sistema desigual. Isso indica que a diferença nessa abordagem do conceito, nos termos de Bhabha, pode ser quase nenhuma, mas pode inclusive tornar-se uma ameaça às estruturas hegemônicas, porque como um conceito aberto abre um espaço subjacente para a resistência.

Por fim, sobre as obras desse autor, ainda destacamos que é patente a ideia de que a política externa é central para o desenvolvimento do Estado, dado que via o estabelecimento de alianças defensivas, por exemplo, cooperando no desenvolvimento da sua capacidade militar e econômica, o Estado seria capaz de evitar possíveis imposições de coação. Nesse viés, Jaguaribe assinala a necessidade de fortalecer a capacidade de projeção autônoma no sistema internacional. Essa perspectiva é bastante clara também nas obras de Amado Cervo que discutimos na subseção seguinte.

3.2 UMA LEITURA CONTRAPONTUAL: mimetismo e ambivalência do conceito de soberania na obra de Amado Cervo

A discussão conduzida por Amado Cervo gira em torno da necessidade de pensar conceitos nacionais, que sejam capazes de refletir a experiência brasileira e de serem instrumentos úteis para construir o país. Em vista disso, discutindo a evolução das RIs e a

história da política externa do Brasil, o autor propõe discutir a formação de conceitos brasileiros. Ele argumenta que as TRI têm capacidade explicativa limitada, sendo, portanto, igualmente relevante apropriar-se dos conhecimentos derivados dessas teorias, bem como desvendar as ciladas por elas promovidas (CERVO, 2008a).

Quando desenvolve essa formulação, o autor indica a possibilidade de ocorrência do processo mimético — hibridização —, apontando que as teorias do *mainstream* são parcialmente relevantes, mas que devem ser tomadas com cautela, reconhecendo suas limitações derivadas dos interesses e valores nacionais que carregam. Nessa acepção, podemos inferir que toda ideia externa deve passar por um processo de localização a fim de ser capaz de expressar outras perspectivas, formulação que assumimos como premissa.

Cervo (2008b) explica que o desenvolvimento recente das RIs no pensamento nacional apresenta dois traços centrais: o primeiro é a vinculação das RIs nacionais com as teorias latino-americanas e o segundo é o problema epistemológico do desenvolvimento. Na década de 1950, o pensamento que surgiu no âmbito da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) foi ponto de partida para o desenvolvimento de teorias de RI no Brasil, em particular, e na América Latina, em geral. Os conceitos derivados daí focalizaram sobre os problemas da estrutura econômica, explicando a realidade internacional por meio de categorias duais, como centro/periferia, rico/pobre e desenvolvido/subdesenvolvido.

Desde os movimentos de independência, a região da América Latina contentava-se com uma noção de soberania política formal, aceitando a condição de importadora de manufaturas e exportadora de matérias-primas (CERVO, 2008b). A emergência do pensamento da CEPAL desenvolveu uma crítica a esse tipo de inserção internacional. Cervo (2008b, p. 14) explica que “o pensamento cepalino concebia uma quebra dessa ordem, e atribuía ao Estado o papel principal de agente indutor das condições requeridas pelo novo modelo”, buscando a superação desse mundo dual.

A insuficiência desse pensamento levou ao desenvolvimento, mais tarde, das teorias da dependência²¹ e do pensamento independentista²². A partir de 1960, as discussões sobre

²¹ A teoria da dependência foi desenvolvida por Fernando Henrique Cardoso. Os adeptos dessa teoria estabelecem uma relação com a noção de subdesenvolvimento, partindo de pressupostos como: relação de dominação e dependência entre os povos; fenômeno histórico inerente à estrutura do capitalismo; relação centro/periferia; benefícios desiguais. A conclusão dessa perspectiva encaminhou-se no sentido de indicar aos países atrasados a saída do sistema capitalista. A crítica a essa corrente foi precoce e o pensamento não teve sucesso no Brasil (CERVO, 2008b).

²² O pensamento independentista, de base prática e realista, é representado por nomes como Oswaldo Aranha, Afonso Arinos, San Tiago Dantas e Araújo Castro. Os independentistas articulam como ideias-chaves as noções de desenvolvimento e emancipação econômica aplicada ao plano interno, no plano externo defendiam as ideias de não intervenção e coexistência pacífica (CERVO, 2008b).

como gerir o desenvolvimento são disputadas por duas narrativas divergentes, chamadas pelo autor de: os associacionistas e os nacionalistas. Os primeiros apoiavam uma subordinação à vontade dos EUA e defendia a implementação de ideologias neoliberais. Os segundos pautavam suas discussões sobre a noção de soberania (CERVO, 2008b).

Os nacionalistas defendiam um desenvolvimento autônomo, entendido como desideologização da política exterior, fortalecimento da empresa nacional, desenvolvimento de tecnologias próprias, autonomia de segurança, solidariedade no Terceiro Mundo e proteção das atividades econômicas e do mercado interno (CERVO, 2008b). Considerando essa visão, uma pergunta que poderíamos formular é porque a corrente nacionalista, que sempre defendeu um discurso soberanista, em vez de reivindicar o desenvolvimento soberano, escolhe adotar o termo autônomo.

Isso poderia indicar para a substituição da dicotomia soberania/não intervenção pela dicotomia autonomia/dependência. Porém, o que Cervo (2008b) nos aponta é que, apesar das disputas e divergências entre essas duas correntes que disputavam a agenda de desenvolvimento, sempre existiu diálogo político para fins de condicionamento do processo decisório no país. Logo, notamos que, aqui, a ideia de autonomia poderia expressar uma síntese das disputas internas entre as elites nacionais para definir os rumos do debate sobre o desenvolvimento porque boa parte dessa elite não concebia ameaças Vestfalianas e considerava o discurso soberanista agressivo. Essa questão pode indicar uma mimetização da soberania que está, nesse contexto, subjacente aos debates políticos de condicionamento da agenda de desenvolvimento nacional.²³

Derivado dessas contradições, Cervo (2008b) aponta que o pensamento brasileiro da década de 1960 ainda comportava a visão do mundo dual. Entretanto, a partir desse período, o pensamento nacional, centrado na ideia de centro/periferia, procura “[...] dosar o peso entre fatores externos e internos, com o fim de diminuir a distância entre centro e periferia e eliminá-la ao termo do processo” (CERVO, 2008b, p. 19). São essas contradições que deram origem à ideia de cooperação internacional nas RIs do Brasil, associada a ambas as correntes que ele destacou.

Como resultado disso, a perspectiva de um mundo cooperativo é o eixo central do pensamento brasileiro. Essa visão contribuirá para a institucionalização de diretrizes para uma diplomacia: cooperativa, não contrafrontecionista, universalista, pacifista e zelosa pela

²³ Em vista dessa discussão, algumas questões importantes podem ser levantadas, como: Quais os termos do desenvolvimento brasileiro? Como o Brasil se vê no futuro? O que o país projeta para fora? Essas questões podem ajudar a estabelecer estratégias de investigação para compreender como o Brasil efetivamente procura construir o internacional e como visualiza seu papel nesse processo.

soberania. Foi a partir do século XX que o país substituiu a visão dual do mundo pelo paradigma da globalização (CERVO, 2008b). O autor explica que o fortalecimento da ideologia liberal no país — e também em toda a América Latina — substituiu tal perspectiva por uma ideia de mundo unificado pelo transnacionalismo capitalista, estabelecendo novos procedimentos de inserção internacional.

Já o século XXI é marcado pela crescente crítica no país do modo de inserção neoliberal, bem como sobre o processo da globalização, sobretudo, no meio acadêmico e em parte, significativa, da opinião pública. Cervo (2008b) explica que essas críticas resultaram no entendimento de que as estruturas capitalistas produzem benefícios unilaterais que favorecem os fortes, gerando como reação o estabelecimento de coalizões no Sul Global, que buscam fazer frente a esse modelo de governança global.

Com base em sua avaliação, Cervo (2008b) enumera nove componentes da diplomacia do país acumulados ao longo da história, a saber: (1) autodeterminação, não intervenção e solução pacífica de controvérsias; (2) juridicismo; (3) multilateralismo normativo; (4) ação externa cooperativa e não confrontacionista; (5) parcerias estratégicas; (6) realismo e pragmatismo; (7) cordialidade oficial no trato com os vizinhos; (8) desenvolvimento como vetor; e (9) independência de inserção internacional.

Observamos que as duas primeiras categorias, expressa nas ideias de autodeterminação, não intervenção e juridicismo, estão em interlocução com a concepção de soberania nas suas dimensões Vestfaliana e Legal Internacional, nos termos de Krasner. Esses componentes reforçam a noção de que o Estado é a única autoridade que detém o monopólio da autoridade no âmbito do seu território nacional e frisam a importância do reconhecimento mútuo concedido juridicamente entre os Estados no plano internacional. Apontando a existência desses eixos, o autor indica que há incorporação do conceito de soberania no pensamento nacional.

Parcerias estratégicas, juntamente com o multilateralismo normativo, indicam a estratégia do país de inserção internacional (CERVO, 2008b). Inserção essa que estabelece a cooperação internacional como mecanismo para fazer frente à estrutura de governança global posta. Nesse sentido, as ideias de ação cooperativa e não confrontacionista, assim como a cordialidade oficial no trato com os vizinhos são entendidas pelo autor como diretrizes axiomáticas da política externa nacional. Em sua visão, a autonomia decisória é o substrato ideológico que conduz essa política.

As ideias de realismo, pragmatismo, desenvolvimento como vetor e a independência de inserção internacional qualificam para o autor a conduta da política externa brasileira.

Nesse sentido, o desenvolvimento como vetor e a independência de inserção internacional é o padrão de conduta que funciona como substrato ideológico para todas as demais diretrizes. Cervo (2008b, p. 31) escreve que “a independência do padrão de inserção pressupõe visão de mundo, autonomia do processo decisório²⁴ e formulação própria de política exterior” e continua explicando que

[...] a autonomia de inserção figura como padrão da diplomacia brasileira porque se impõe sobre a longa duração, e faz prevalecer o caráter nacional na simbiose entre interno e externo. Ela não elimina os condicionamentos externos, mas sugere dominá-los em proveito próprio, submeter à sorte e circunstâncias e comandar o destino, em vez de apenas sofrer seus efeitos.

Nessa passagem, é possível observar que a categoria de autonomia pode interagir tanto com a perspectiva Vestfaliana quanto com a ideia de hierarquia do pensamento nacional, isso porque não é conceituada a categoria de autonomia, a qual, então, expressa um caráter ambíguo. A partir de Cervo (2008b), identificamos que a inserção internacional autônoma é fundamental para fazer prevalecer os interesses nacionais. Esse autor também não conceitua soberania, mas tal qual Jaguaribe, os princípios de autodeterminação e não interferência são destacados como eixos fundamentais.

Isso nos indica que a soberania e a autonomia coexistem como caráter axiomático desta política, portanto, ambas centrais para o fortalecimento do Estado no Brasil. Nesse sentido, a autonomia em Cervo (2008b) pode ser entendida como objetivo, nos termos de Jaguaribe, mas pode ser compreendida também como meio de inserção internacional. Esse emprego reflete o caráter ambíguo do conceito de autonomia em seu pensamento. Nas subseções seguintes, verificamos, respectivamente, como esse debate se apresenta nas obras de José Flávio Sombra Saraiva e Maria Regina Soares de Lima.

3.3 UMA LEITURA CONTRAPONTUAL: mimetismo e ambivalência do conceito de soberania na obra de José Flávio Sombra Saraiva

Relativamente diferente do que ocorre nos dois autores discutidos acima, em José Flávio Sombra Saraiva o debate de autonomia é mais evidenciado e a questão da soberania praticamente não aparece. Nesse autor, as categorias de autodeterminação e não interferência não são debatidas de forma tão central como ocorre em Hélio Jaguaribe e Amado Cervo,

²⁴ De acordo com Saraiva (2014), a autonomia decisória nas obras de Cervo se aproxima mais do pensamento brasileiro das RIs do que da dualidade centro/periferia do pensamento da CEPAL. Dessa maneira, emerge uma visão de mundo cooperativo que funciona como via mestra no pensamento nacional aplicado às RIs.

apesar de questões referentes à inviolabilidade da política nacional ter maior evidência. Em 2014, Saraiva publicou um artigo em que propõe discutir a formação histórica do conceito de autonomia à luz da evolução da política externa do Brasil.

Na esfera deste texto, o autor argumenta que esse conceito é formado historicamente através tanto da atuação da política externa do Brasil quanto da contribuição teórica de pensadores nacionais. Saraiva (2014, p. 9) explica que a ideia de autonomia decisória ou autonomia constitui o “[...] elo interno do Estado em sua inflexão para a conformação do sistema internacional”. Ele pontua que a ideia de autonomia decisória foi o caminho intelectual e político menos doloroso para as elites imperiais na operacionalização do Estado, questão que também aparece em Cervo.

Logo nas primeiras linhas do seu artigo, Saraiva (2014) enfatiza que existe uma tradição em RI que se ocupa dos debates referentes às conexões interno-externo. No domínio dessa obra particular, esse debate não é do seu interesse, posto que a sua investigação foca na construção histórica do conceito de autonomia decisória no Brasil, apoiada no exame da política externa do país. Duas questões são importantes em relação a essa escolha de delimitação metodológica indicada pelo autor.

A primeira questão é que ele está partindo da análise da esfera particular da política externa para pensar a autonomia, indicando que Saraiva (2014) não está, necessariamente, analisando a categoria de autonomia nacional, ainda que seja importante dizer que o plano de fundo do seu debate é pensar como uma política externa autonomista colaborou para o desenvolvimento de um Estado autônomo no país. O segundo ponto é que ele não está discutindo as conexões interno-externo, fato que aponta ser ausente um debate acerca de uma categoria que substituiria a soberania, já que o conceito de soberania articula essa conexão.

Caso o autor discutisse esses pontos destacados, necessariamente, deveria examinar as conexões interno-externo, e, por conseguinte, discutir a relação e a diferença entre autonomia e soberania. Esse assunto não aparece em seu texto, evidenciado pela ausência de menção ao conceito de soberania. Sua escolha de recorte metodológico indica que a sua preocupação de análise é a autonomia na esfera da política externa. Dessa maneira, não é possível afirmar que há uma substituição do debate soberanista.

De fato, esse autor aponta a autonomia nessa política como meio para o fortalecimento do Estado autônomo e não soberano, formulação que poderia indicar para uma substituição, tal qual argumenta Kalil (2017). Porém, é difícil sustentar isso porque o autor não conceitua autonomia nacional, questão que seria importante para entender a construção local desse conceito e sua diferença da categoria de soberania. Essa conceituação seria

fundamental porque o sentido Vestfaliano de soberania abarca a noção de autonomia nacional. Além do mais, a ideia de autonomia decisória descrita pelo autor não é suficiente para apontar a substituição, porque essa categoria é descrita, efetivamente, como uma estratégia, ou seja, meio para atingir algo, e não fim como essa categoria aparece nas obras de Jaguaribe.

Nesse sentido, avaliando a obra de Saraiva (2014), observamos que o autor não conceitua nem discute soberania. Essa questão pode ter sido interpretada por Kalil (2017) como efeito da substituição da dicotomia soberania/não interferência pela dicotomia autonomia/dependência. Entretanto, isso não é claro para nossa análise porque, majoritariamente, o conceito de autonomia aparece como meio, como estratégia da política externa brasileira, e, nesse ponto, não há espaço para dizer que existe substituição da categoria de soberania. Em outra formulação, esse conceito aparece como autonomia nacional, o qual não é conceituado, então, conseqüentemente, pode ser a mesma coisa que soberania ou não, indicando o caráter ambivalente do conceito de autonomia que, em nossa análise, reflete o mimetismo do conceito de soberania na literatura nacional.

Finalizamos o exame do conceito de soberania na obra de Saraiva destacando que o debate centrado na política externa reflete a importância desse campo no país. No âmbito do pensamento nacional, essa política sempre foi compreendida como um instrumento central para o desenvolvimento do Estado (LIMA, 2005a), tornando-se, assim, um objeto fundamental para os estudiosos no Brasil que se propõem a discutir e pensar a formação do Estado brasileiro. Essa questão é patente tanto na discussão de Saraiva quanto nas obras de Lima, Jaguaribe e Cervo.

3.4 UMA LEITURA CONTRAPONTUAL: mimetismo e ambivalência do conceito de soberania na obra de Maria Regina Soares de Lima

Na mesma acepção de Saraiva, em Maria Regina Soares de Lima o debate de autonomia é mais evidenciado e a questão da soberania praticamente não aparece. No caso das obras dessa autora, visualizamos que as categorias de autodeterminação e não interferência também não são debatidas de modo central tal qual ocorre em Jaguaribe e Cervo. Lima (2005, p. 5) explica que, no Brasil, o campo da política externa foi marcado por dois pontos centrais: desenvolvimento econômico e autonomia política. Ela diz que a posição geopolítica estável do Brasil, “no quintal da área de influência norte-americana”, gerou um sentimento peculiar nas elites do país, a partir do qual as ameaças externas foram percebidas

como consequência das vulnerabilidades econômicas e não derivadas de segurança, em termos Vestfalianos.

No final do século XX, o Brasil já se considerava um Estado geograficamente satisfeito, e, como resultado, são as questões relacionadas à configuração do espaço nacional que irão marcar a agenda da política externa (LIMA, 2005b). Em função dessa percepção, as elites sempre projetaram sobre essa política um componente desenvolvimentista, almejando o desenvolvimento econômico e a autonomia política. Isso nos ajuda a entender o porquê da ideia de autonomia ganhar expressiva centralidade no pensamento nacional.

A condição geograficamente confortável legitimou um modelo de Estado autônomo nos discursos diplomáticos brasileiros, assim como a estabilidade da política externa no país contribuiu para legitimação pelas elites desse modelo de Estado no seu desempenho em questões de Defesa da soberania territorial e da integridade física (LIMA, 2005b). Lima (2005b) explica que a estabilidade da política externa brasileira é sustentada por dois entendimentos: (1) essa política é um instrumento importante do projeto desenvolvimentista do país; e (2) a institucionalização da formação da política externa no papel do Ministério das Relações Exteriores.

Na contemporaneidade, as elites no Brasil se dividem entre duas alternativas de política externa: busca de credibilidade e autonomista (LIMA, 2005a). Essa primeira alternativa entende que a autonomia nacional é derivada da capacidade de cooperar internacionalmente para criação de normas e instituições. A corrente autonomista argumenta a necessidade de um projeto nacional que busque superar os desequilíbrios internos. Nessa perspectiva, uma visão soberanista leva à relutância em relação a arranjos multilaterais que resultem em delegação de autoridade (LIMA, 2005a). Lima (2005a, p. 34) ressalta que

[...] estas duas estratégias de inserção internacional do Brasil, segundo as preferências da comunidade de política externa, guardam alguma semelhança com as orientações da política externa no período pós-Guerra Fria. Na prática, a gestão externa do governo Fernando Henrique Cardoso estaria mais próxima da estratégia de “credibilidade” e a de Luís Inácio Lula da Silva da de “autonomia”. Contudo, no plano da diplomacia econômica multilateral, as orientações destes dois governos não são muito diferentes: a revitalização e ampliação do Mercosul; a intensificação da cooperação com a América do Sul e com os países africanos; “relações maduras” com os Estados Unidos; importância das relações bilaterais com potências regionais como China, Índia, Rússia e África do Sul; ampliação do número de membros permanentes no Conselho das Nações Unidas; participação nos principais exercícios multilaterais em curso — Rodada de Doha da Organização Mundial do Comércio, negociação da Alca e entre Mercosul e União Europeia —, assim como na conformação das novas regras que irão reger as relações econômicas com vistas à defesa dos interesses dos países em desenvolvimento. Essa relativa estabilidade da

agenda diplomática reflete tanto o peso da geografia nas relações internacionais dos países, quanto o efeito inercial da participação em longos processos de negociação econômica multilateral.

Analisando as obras de Lima (2005a, 2005b), observamos que, tal qual ocorre na obra de Saraiva (2014), a autora não conceitua nem discute soberania. Novamente, isso pode ter sido interpretada por Kalil (2017) como efeito da substituição da dicotomia soberania/não interferência pela dicotomia autonomia/dependência. Contudo, como mencionamos na subseção anterior, isso não é claro para nossa análise porque, em vários momentos, essa autonomia indicada aparece como meio, como estratégia da política externa do país, e, nesse sentido, não há espaço para dizer que existe substituição da categoria de soberania.

Notamos que a preocupação de Lima (2005a, 2005b), e também de Saraiva (2014), é, sobretudo, estudar a conformação da política externa e como ela contribuiu e/ou pode contribuir para o desenvolvimento do Estado autônomo, visto que por meio dessa política seria possível contribuir para o desenvolvimento de capacidades no país. Nessa acepção, os autores estão analisando o conceito de autonomia na esfera particular da política externa brasileira. A ideia de autonomia nacional não é conceituada ou discutida, apenas indicada como fim dessa política, questão que aponta para mimetização do conceito de soberania e o emprego ambivalente do conceito de autonomia que reflete esse processo.

Nos textos avaliados, Lima não examina como as ideias de autonomia e de soberania estariam ou não relacionadas no âmbito desse debate. Então, a ideia de autonomia nacional pode ser a mesma coisa que a soberania ou não. Seria a mesma coisa se a autora indicasse que a autonomia da política externa colabora para o fortalecimento da autonomia nacional no sentido Vestfaliano, ou seja, essa autonomia particular resultaria em uma maior capacidade de autodeterminação e, conseqüentemente, na diminuição da intervenção externa nos assuntos próprios da política interna. De outro modo, seria diferente se a autonomia nacional fosse conceituada pela autora de maneira que fosse projetada a construção de um modelo alternativo para as relações internacionais que se diferenciasse do modelo Vestfaliano. O que nos aparece é que essas duas perspectivas coexistem nos pensadores nacionais e se expressam no emprego ambíguo do sentido de autonomia, efeito da mimetização que resulta da incorporação do conceito de soberania nacionalmente.

Ainda ressaltamos que, durante o evento “*Autonomía sitiada: ¿Cómo pensamos las políticas exteriores de América Latina en el siglo XXI?*”, organizado pelo Programa de Estudios Europeas no ano de 2020, Lima explica que a ideia de autonomia no país assumiu três distintos significados: (1) autonomia situacional; (2) autonomia como fim determinado; e

(3) autonomia comportamental. Em Jaguaribe, a ideia de autonomia nasce como fim determinado, ou seja, como objetivo, visando à superação da condição de dependência. Nesse caso, poderíamos visualizar condição para a substituição da categoria de soberania pela a ideia de autonomia. Entretanto, Lima pontua que o desenvolvimento da ideia de autonomia no pensamento nacional acabou levando à interpretação hegemônica da autonomia como meio.

Nesse ponto, é relevante destacar que, em 2018, Lima e Letícia Pinheiro publicaram um artigo onde aprofundam no debate acerca da conceituação de autonomia. Nesse contexto, as autoras apontam para o problema da discussão de autonomia como meio ou como objetivo, enfatizando que o sentido original, como objetivo se perdeu. Com isso, elas argumentam que o conceito perde capacidade analítica. Além disso, as autoras destacam que autonomia e soberania não seriam a mesma coisa, isso porque, originalmente, a busca por mais autonomia não implica alcançar a autossuficiência.

Elas explicam que a interpretação de autonomia como meio foi hegemônica no pensamento nacional, o que levou ao entendimento de que a autonomia resulta na busca por autossuficiência. Por um lado, essa interpretação indica que, majoritariamente, não há substituição da categoria de soberania no pensamento nacional e que, além do desenvolvimento, a autonomia na inserção internacional também funcionaria como estratégia para alcançar a soberania. Por outro lado, indica também que a ideia de autonomia como fim aponta para projeção de uma visão de mundo diferente, que interage mais com a ideia de um internacional hierárquico. Em nossa análise, essas duas categorias coexistem no pensamento nacional e refletem uma tensão entre diferentes perspectivas acerca do internacional.

3.5 MIMETISMO E AMBIVALÊNCIA: um pensamento nacional sobre os conceitos de soberania e autonomia

Frente à análise de Cervo, Jaguaribe, Saraiva e Lima, identificamos que a soberania não é conceituada pelos referidos autores nacionais. No caso de Jaguaribe e Cervo, inferimos como esse conceito é incorporado a partir das ideias de autodeterminação e não intervenção, enquanto em Lima e Saraiva essa incorporação praticamente não aparece e é mais destacada pela menção à ideia de autonomia nacional como fim da inserção autônoma do Estado no sistema internacional. Soberania não está em debate em Lima e Saraiva, os quais estão mais focados em discutir a conformação da política externa. Desse modo, é mais difícil inferir como eles entendem esse conceito. Porém, ambos fazem interlocução com as obras de

Jaguaribe e Cervo, o que indica que o entendimento seria o mesmo ou semelhante. Ausência de preocupação com a conceituação de soberania e autonomia aponta para isso.

Esta análise nos indicou que os autores nacionais entendem que a categoria de soberania permite compreender a conformação da ordem internacional que se assenta nessa norma e, desse modo, articulam a autodeterminação como eixo estruturante do internacional. Com isso, os autores são capazes de apontar as assimetrias e desigualdades entre os Estados. Porém, ao fazer isso os autores relevam outra perspectiva acerca da natureza do sistema internacional e, a partir disso, projetam os interesses nacionais, expressos nas ideias de desenvolvimento e autonomia. Esse movimento resulta na ideia de uma ordem hierárquica, que seria formada por agentes autônomos.

Observamos que a mimetização do conceito de soberania conduziu a um foco na discussão sobre a concepção de autonomia no pensamento nacional. Isso porque o conceito de autonomia interage tanto com a perspectiva *mainstream* acerca do sistema internacional quanto com a perspectiva nacional em relação a esse sistema. Desse modo, a ideia de autonomia que é incorporada no sentido Vestfaliano de soberania, nacionalmente, expressa duas visões sobre o internacional em permanente tensão. Por meio dessa formulação, emergem estratégias que visam à construção de um Estado autônomo, com maior capacidade de projeção soberana no sistema internacional.

Na perspectiva brasileira do internacional, a soberania é relativa às diferentes capacidades de autodeterminação e o desenvolvimento nacional é traçado como estratégia para alcançar autonomia e para garantir maior capacidade de autodeterminação, ou seja, maior capacidade de projeção soberana no sistema internacional. Assim, identificamos que a soberania e a autonomia são entendidas como objetivos. Embora seja necessário enfatizar que autonomia como meio, que aparece frequentemente nas discussões acerca da conformação da política externa, também pode funcionar como estratégia de ampliação da capacidade de autodeterminação. Entendemos, dessa maneira, que, nacionalmente, a categoria de soberania interage com as ideias de desenvolvimento e autonomia.

Portanto, verificamos que, ao presumir o sistema internacional como uma hierarquia, os autores são capazes de projetar as reivindicações de soberania do país, ao mesmo tempo em que expõe o descontentamento com a posição do Brasil nessa ordem. Ademais, apresentam um caminho para construção de condição de resistência aos mecanismos de coação derivados dessa ordem. Não conceituar soberania nos moldes do *mainstream* permite a projeção dessas reivindicações, bem como dos mecanismos de resistência sobre a soberania, dando um novo sentido político para essa norma.

Essa articulação aponta o momento em que é possível identificar a ambivalência da noção de soberania, posto que, ao mesmo tempo em que é incorporada a visão do *mainstream*, são projetadas as ideias de desenvolvimento nacional e autonomia. Esta última tanto pode ser um objetivo concorrente à soberania, indicando outra perspectiva do internacional, como pode expressar a mesma coisa que o sentido de Soberania Vestfaliana. Isso é possível porque os autores brasileiros desenvolvem seus estudos pensando a sua posição no internacional e sua perspectiva de mundo. O resultado é uma conceituação de soberania aberta e incerta.

Podemos ver que existe uma dinâmica de incorporação e rejeição do modelo Vestfaliano como resultado da mimetização da concepção de soberania. Essa norma passa a ser relativizada e a questão da autonomia ganha destaque, mas, ao mesmo tempo, são incorporadas as ideias de não interferência e autodeterminação que derivam desse modelo. Uma das razões para esse movimento é o fato das elites nacionais tenderem a concordar que o discurso soberanista pode dificultar a inserção do Brasil no plano internacional. Nesse sentido, tanto na política externa, quanto no plano mais geral da política nacional, o debate autonomista ganha centralidade como recurso discursivo.

A centralidade desse debate não implica na não incorporação da ideia de soberania pelo pensamento nacional, mas evidencia uma das estratégias de resistência projetadas pelo país frente aos centros de poder dominante. Mais do que isso, aponta também para construção de um espaço para projeção da própria perspectiva nacional sobre o que é o internacional e como se imagina ou espera construir o internacional, questão evidenciada pela projeção das ideias de um sistema internacional hierárquico e entes autônomos.

Então, as obras nacionais parecem refletir a ambivalente que marcaria a formação do pensamento fora do *mainstream*. Isso porque os autores analisam a ordem mundial como ela se impõe, evidenciando seus problemas e limites, as dificuldades de efetivamente se construir um Estado soberano nesse contexto e as estratégias de inserção nessa ordem. Mas, ao mesmo tempo, pensam alternativas a essa ordem que podem ser observadas pela visão projetada de um mundo hierárquico, constituído de entes autônomos.

Por um lado, o resultado desse processo é a incorporação parcial da categoria de soberania, expressa, principalmente, a partir da aceitação dos princípios de não interferência e autodeterminação e pela percepção nos termos do *mainstream* que o predomínio da lógica de consequências leva à violação destes princípios. Por outro lado, a compreensão de soberania não é completamente reproduzida nesses termos. Soberania é relativizada, passando a expressar a posição dos países na estrutura hierárquica do internacional. Assim, esse conceito

permite, politicamente, ao Brasil entender sua posição frente aos centros de poder dominante e projetar suas reivindicações que se apoiam em um discurso que visa um Estado autônomo.

Por meio dessa análise, observamos que a centralidade da noção de autonomia exprime a ambivalência que resulta da mimetização do conceito de soberania no pensamento nacional. Isso porque a ideia de autonomia pode ser a mesma coisa do que se depreende do sentido Vestfaliano, mas pode também expressar a visão brasileira sobre o sistema internacional. Essa questão indica um espaço sobre o qual as reivindicações e estratégias de resistência nacionais são projetadas sobre o sentido o *mainstream* de soberania, isto é, um ponto de interstício, onde valores culturais podem ser negociados, nos termos de Bhabha.

Em vista disso, concluímos que a ideia de soberania incorporada no pensamento nacional é expressa de maneira indefinida nas entrelinhas das obras dos autores examinados. Essa abordagem ocorre não porque o pensamento nacional em RI, necessariamente, rejeita a ideia de soberania, mas representa uma estratégia para projetar as reivindicações nacionais sobre essa categoria. Ao abordar soberania dessa forma, as RIs brasileiras criam uma estratégia que permite ao país projetar seus interesses, reivindicar sua soberania e alcançar uma melhor posição no sistema internacional, mas também permite um espaço para imaginar e projetar uma outra lógica do internacional, pautada nas ideias de hierarquia e autonomia. Esse processo pode indicar um caráter ambivalente na formação ontológica do Estado.

Quando os autores brasileiros analisam o sistema internacional e a capacidade dos Estados de autodeterminação — em outras palavras, de garantir sua soberania — projetam sua própria visão de mundo, interesses e valores. Como consequência, a noção de soberania é mimetizada — “quase a mesma, mas diferente” — e aparece indefinida. Tendo isso em conta, os autores entendem que, pela via do desenvolvimento nacional, é possível criar estratégias que ampliem a capacidade de autonomia nacional e, também, o grau de autodeterminação, momento em que projetam sua perspectiva de mundo sobre a ideia de soberania.

Desse modo, hipocrisia não é suficiente para expressar a visão nacional de soberania porque não captura essa visão acerca do internacional. Essa diferença sobre a compreensão do mundo expressa a posição do Brasil no sistema internacional, e, como resultado dessa percepção diferente, as ideias de desenvolvimento e autonomia ganham força nas obras de Jaguaribe e também nas obras de Cervo, Saraiva e Lima. Essa centralidade é observada também nas obras de Kalil. Na perspectiva desses autores brasileiros, os Estados possuem diferentes graus de soberania e autonomia em função do seu estágio de desenvolvimento.

Portanto, parece correto afirmar que o estudo de Kalil (2017) captura parcialmente como soberania é abordada no pensamento nacional, visto que sua análise foca

exclusivamente naquilo que é diferente do *mainstream*. Contudo, não seria preciso afirmar que a ideia de soberania é substituída pela noção de autonomia, mas sim que tais concepções coexistem como diretrizes importantes na formação ontológica do Estado brasileiro. Nessa acepção, o racionalismo de exílio produziria duas dicotomias complementares e em permanente tensão que caracterizariam a formação ambivalente do Estado brasileiro: soberania/não intervenção + autonomia/dependência.

Como resultado desse Estado ontologicamente construído na clave de duas dicotomias, o pensamento nacional conceberia como principal objetivo autonomia e soberania, entendidas como condições complementares e concorrentes. Nesse sentido, o desenvolvimento nacional é via para que o Estado alcance autonomia nacional e aumente seu grau de autodeterminação. Por conseguinte, nessa lógica a maior ameaça ao Estado brasileiro seria, essencialmente, os constrangimentos ao seu desenvolvimento nacional. Por fim, concluímos que os conceitos nacionais de desenvolvimento e autonomia são projetados sobre a concepção *mainstream* de soberania como estratégia de reivindicação de autonomia e de resistência aos centros de poder dominante. No capítulo subsequente avaliaremos como isso se dá no âmbito da Defesa brasileira.

4 UM PENSAMENTO BRASILEIRO SOBRE O CONCEITO DE SOBERANIA À LUZ DOS DOCUMENTOS DE DEFESA DO BRASIL (1996-2020)

Em diálogo com a agenda de RI Globais, buscamos com esta pesquisa investigar um pensamento brasileiro sobre o conceito de soberania, estabelecendo uma ponte entre diferentes conhecimentos. Nesse intuito, nos capítulos anteriores, analisamos, em contraponto, como a literatura *mainstream* e a nacional abordam essa categoria e, também, discutimos o enfoque teórico-metodológico deste estudo. Essas etapas são fundamentais para a construção deste terceiro e último capítulo, no qual procuramos avaliar o conceito de soberania na esfera particular da Defesa brasileira.

Então, neste capítulo nos dedicamos à última etapa de análise desta pesquisa, em que examinamos como o conceito de soberania foi incorporado nos documentos de Defesa Nacional do país entre 1996 e 2020, na intenção de responder à pergunta de partida indicada na introdução deste texto, isto é: Existe um conceito nacional de soberania no Brasil? Para isso, aqui, analisamos o trio de documentos centrais para a Defesa do Brasil, a saber: a PND, a END e o LBDN. Nesta seção inicial, procuramos esclarecer e dar transparência aos fundamentos e ao processo metodológico dessa análise. Em seguida, nas subseções consecutivas, apresentamos uma macrovisão da evolução desses documentos e discutimos os resultados da análise de conteúdo de caráter quantitativa e qualitativa empreendida.

Observando a literatura nacional de RI, discutida no capítulo anterior, definimos como hipótese a seguinte afirmação: existe um pensamento nacional de RI e Defesa no Brasil em que os conceitos de desenvolvimento e de autonomia projetam-se sobre o conceito de soberania, resultando em uma concepção nacional ambivalente: com semelhanças e diferenças em relação àquela do *mainstream*. Essa projeção foi identificada nos autores brasileiros de RI que analisamos, e, agora, investigamos se isso também ocorre no âmbito da Defesa do Brasil.

Ao testar definitivamente essa hipótese neste capítulo, procuramos verificar a existência de um pensamento nacional em RI e EE. Com esse propósito, buscamos analisar como a categoria de soberania foi incorporada nas literaturas *mainstream* e nacional de RI e nos documentos de Defesa (1996-2020) do Brasil, assim como procuramos avaliar outros possíveis sentidos de soberania construídos pelo Brasil em seu pensamento nacional. Objetivamos, desse modo, contribuir para a diversificação de perspectivas na TRI e nos EE, criando uma ponte entre a literatura *mainstream* e um pensamento brasileiro. Ademais, ensejamos contribuir para a inserção de um pensamento brasileiro no debate de RI Globais.

Como explicamos ao longo deste estudo, as discussões realizadas anteriormente fundamentam a análise que será executada no âmbito deste terceiro capítulo. Logo, nos apoiando no processo mimético ambivalente, avaliamos a categoria de soberania no domínio da Defesa em contraponto com a visão desta norma revisada na literatura *mainstream* de RI, apresentada no primeiro capítulo através do estudo de Krasner (1995, 1999, 2001a, 2001b), e na perspectiva da literatura nacional de RI, discutida no segundo capítulo com base na primeira geração de autores brasileiros dessa área, identificados por Kalil (2017), quais sejam, Cervo (2008a, 2008b), Jaguaribe (1979, 2002, 2012), Saraiva (2014) e Lima (2005a, 2005b).

Frente a isso, consideramos relevante recuperar, brevemente, o debate principal acerca do conceito de soberania nessas perspectivas estudadas a fim de sintetizar questões centrais para a análise que desenvolvemos aqui. No que tange a visão *mainstream*, Krasner argumenta que a soberania pode ser compreendida como uma hipocrisia organizada, ou seja, existe em termos jurídicos, mas na prática política é constantemente violada — é intrinsecamente questionável e questionada. O autor desmembra esse conceito em quatro sentidos diferentes, através dos quais a soberania se expressaria: (1) Interdependência; (2) Doméstica; (3) Legal Internacional; e (4) Vestfaliana.

Para a construção dessa categorização, Krasner se baseia em duas premissas: (1) o sistema internacional é anárquico; e (2) predomina nesse sistema a lógica de consequências. Por conseguinte, ele argumenta que a soberania só pode ser entendida como uma hipocrisia organizada, percebida melhor como um ponto de referência, visto que a sua violação é sempre uma opção disponível para os atores na esfera das relações internacionais.

Examinado a formulação desse autor, destacamos quatro questões fundamentais à nossa análise: (1) a naturalização do caráter anárquico do sistema internacional e a predominância corolária da lógica de consequências; (2) a prevalência, em seu diagnóstico, de uma discussão acerca da dimensão jurídica do conceito de soberania; (3) a assunção de que os princípios fundamentais de não interferência e de autodeterminação derivam da concepção de soberania, em sua dimensão Vestfaliana; e (4) a inviolabilidade territorial, chamada por Krasner de autonomia, está incorporada ao sentido Vestfaliano de soberania.

Em relação à visão nacional, identificamos que os autores brasileiros estudados não sistematizam explicitamente o conceito de soberania. Contudo, as ideias de não intervenção e de autodeterminação, bem como a ideia de autonomia territorial são utilizadas em suas obras no sentido de pertencimento à dimensão Vestfaliana em Krasner. Avaliando isso, observamos que esses autores concordam com o pressuposto de Krasner no que se refere à hipocrisia inerente à organização do sistema internacional. Isto é, reconhecem o predomínio da lógica de

consequências no sistema internacional, visto que, com base nessa dinâmica, é possível derivar hipóteses perenes de violações de soberania — sobretudo, a soberania de Estados que amalgamam pequeno ou médio poder relativo no cenário internacional. No entanto, essa relativização da organização do sistema internacional carregaria consigo impactos profundos para a ontologia do sistema internacional.

Nesse sentido, os autores brasileiros tendem a divergir de Krasner em relação à natureza presumida do sistema internacional. Isso porque, na visão nacional, esse sistema não é anárquico, mas hierarquizado em função das diferentes capacidades de autodeterminação de cada Estado. Então, em um sistema internacional hierárquico, a soberania passa a ser relativizada como efeito da condição de desigualdade e assimetria entre os Estados, condição entendida como inerente à formação desse sistema. Através dessa perspectiva, os autores passam a discutir a noção de soberania destacando sua dimensão política, onde é possível projetar diversas expectativas, como reivindicações de inviolabilidade territorial e estratégias de resistência aos mecanismos de coação.

Como efeito dessa diferença, observamos que a projeção dos conceitos nacionais de desenvolvimento e autonomia sobre a soberania ocorre em função do debate acerca das características da dimensão Vestfaliana de soberania, especificamente, sobre a ideia de integridade — ou autonomia — territorial. Essa diferença se reflete no debate acerca do sentido de autonomia, o qual na visão *mainstream* é uma característica da soberania ligada à ideia de território, mas que, no pensamento nacional, é formulada como objetivo de Estado, descrita como condição que se contrapõe à dependência. A autonomia indica o ponto de negociação e disputa entre visões diferentes sobre o internacional e é empregada, frequentemente, no pensamento nacional de forma ambivalente, interagindo tanto com a perspectiva de um internacional hierárquico quanto anárquico. Assim, a hibridização do conceito de soberania pode ser visualizada na negociação-disputa pelo sentido de autonomia.

Em vista do exame acerca da literatura nacional de RI, destacamos cinco questões fundamentais: (1) os autores brasileiros concordam, parcialmente, com o *mainstream* sobre soberania; (2) o conceito de autonomia representa a resistência brasileira em relação à localização do conceito de soberania; (3) a visão presumida do sistema internacional hierárquico revela a estrutura desigual dessa ordem; e (4) há a projeção dos conceitos nacionais de autonomia e de desenvolvimento sobre o conceito de soberania; e (5) na literatura autonomia é entendida como objetivo e o desenvolvimento como meio.

A partir da referida literatura nacional, notamos que, em tese, são projetadas sobre o conceito de soberania nacional as ideias de desenvolvimento e de autonomia, o que ressalta a

viabilidade de nossa pergunta — a qual indaga se existe um conceito de soberania brasileiro. Afinal, buscamos neste capítulo observar na prática discursiva da Defesa Nacional a articulação entre o conceito de soberania e as duas referidas projeções — desenvolvimento e autonomia — no sentido de verificar se existe um conceito nacional de soberania.

Essas duas visões expostas serão contrapostas na análise que empreendemos acerca dos documentos de Defesa (1996-2020). Para realização deste estudo, explicamos que o trio de documentos foi analisado quantitativamente e qualitativamente através de uma análise de conteúdo conceitual e relacional, ancorada no arcabouço teórico-metodológico já debatido nesta dissertação no primeiro capítulo. Para a realização dessa avaliação, foram estabelecidas algumas categorias de análise a partir das reflexões do capítulo 2, listadas na tabela 1 abaixo:

Tabela 1 – Lista de categorias estabelecidas para análise

Categorias conceituais	
(1)	Soberania; soberano; soberana
(2)	Desenvolvimento
(3)	Autonomia; autônomo; autônoma
Categorias relacionais	
(4)	Soberania (soberano; soberana) associada ao desenvolvimento
(5)	Soberania (soberano; soberana) associada à autonomia
(6)	Desenvolvimento associado à autonomia (autônomo; autônoma)

Fonte: A autora.

Inicialmente, realizamos uma análise quali-quantitativa dessas categorias. Desse modo, procuramos avaliar: (1) o número de vezes que as categorias soberania, desenvolvimento e autonomia aparecem nos documentos selecionados; (2) o número de vezes que a categoria soberania aparece relacionada/associada¹ às ideias de desenvolvimento e de autonomia; e, (3) por fim, o número de vezes que as categorias desenvolvimento e autonomia aparecem relacionadas/associadas. Com base nesse exame, é possível engendrar uma análise comparada a respeito das ocorrências dos termos ao longo do tempo e através dos contextos/temáticas.

¹ Nesta pesquisa, para fins de análise, consideramos que os termos estavam relacionados/associados quando as categorias definidas estavam articuladas no texto em uma mesma passagem para tratar de um mesmo assunto/tema.

Em seguida, através de uma leitura contrapontual, executamos uma análise qualitativa do contexto no qual a categoria de soberania está inserida. Nesse momento, a concepção de soberania incorporada nos documentos será analisada em contraponto com as visões identificadas anteriormente, derivadas da literatura de RI *mainstream* e brasileira. Evidenciamos que os conceitos de mimetismo e ambivalência derivados da teoria do processo mimético ambivalente de Bhabha nos fornece a lente teórica para compreensão da localização dessa norma na esfera da Defesa no país.

Dito isso, explicamos que este capítulo está estruturado em quatro subseções. Na primeira subseção, abordamos a evolução dos documentos de Defesa do Brasil desde 1996 até hoje. Apesar do marco temporal estabelecido, frisamos que os temas relacionados à Defesa e à Segurança sempre estiveram presentes na história do país.² Nesta pesquisa, o marco temporal definido leva em conta, sobretudo, o ressurgimento dos debates acerca da soberania após a década de 1990 nas RIs e a publicação da PDN, em 1996, evento que foi fundamental para a criação do MD, em 1999 (FUCCILLE, 2006). Na segunda subseção, avaliamos os documentos de Defesa (1996-2020), a partir de uma análise quali-quantitativa. Por fim, por meio de uma análise contrapontual, examinamos, na terceira subseção, a PND (1996-2020) e a END (1996-2020) e, na quarta subseção, o LBDN (1996-2020).

4.1 UM PANORAMA ACERCA DA EVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS DE DEFESA DO BRASIL (1996-2020)

Nesta subseção, discutimos a evolução dos documentos de Defesa do Brasil, desde a sua primeira publicação, em 1996, até as últimas revisões disponibilizadas em 2020. Para tal, recorreremos aos autores brasileiros que se ocupam dos estudos concernentes ao campo das RIs e dos EE. Esse debate nos conduzirá às subseções subsequentes, nas quais analisamos como a categoria de soberania foi incorporada na PND (1996-2020), na END (1996-2020) e no LBDN (1996-2020). Este debate confere uma perspectiva histórica sobre a evolução desses documentos que é fundamental para amparar as consecutivas análises.

² A origem da Marinha do Brasil data do ano de 1736, do Exército do ano de 1648 e da Força Aérea do ano de 1916 (LBDN, 2020). As FA brasileiras participaram de duas guerras de maior relevância: a Guerra do Paraguai (1864–1870), marco para consolidação das fronteiras dos países da Bacia do Rio da Prata — Argentina, Uruguai, Brasil e Paraguai; e, a II Guerra Mundial (1944–1945), na qual lutaram ao lado dos países aliados — Reino Unido, França, União Soviética e EUA. Os militares também se engajaram em conflitos de ordem interna, como as insurreições regionais: Farroupilha (1835–1845); Canudos (1896–1897) e o Contestado (1912–1916) (RODRIGUES; HERZ, 2020).

De acordo com Domício Proença Jr. e Marcus Lessa (2017), a Política de Defesa de um Estado tem a capacidade de expressar a direção da nação como um todo, reunindo aspirações, restrições e ambições, além de indicar também as interpretações do passado e o que se espera do futuro. Dessa maneira, essa política comunica como uma nação se percebe e como percebe a sociedade internacional, evidenciando como o país pretende inserir-se na política global. No Brasil, a Política de Defesa é expressa na publicação de três documentos centrais, a saber: PND, END e LBDN.

A publicação da primeira PND, na época denominada de Política de Defesa Nacional (PDN), saiu no ano de 1996. A primeira END e o primeiro LBDN foram lançados alguns anos depois, respectivamente, em 2008 e 2012. Esses três documentos tiveram como fim guiar a modernização, bem como a reforma das FA brasileiras (CORRÊA, 2014). Na PND são estabelecidos os objetivos e as diretrizes que devem ser seguidas para equipar e preparar as FA, e, de modo complementar, a END deve definir os meios para cumprir os objetivos traçados. Por fim, o LBDN busca dar transparência às perspectivas de médio e longo prazo desse setor, publicizando dados orçamentários e indicando as estratégias de Defesa.

A Lei Complementar nº 136, sancionada em 2010, prevê a revisão quadrienal desses documentos. Desse modo, hoje, temos publicadas quatro revisões da PND (2005, 2012, 2016, 2020), três revisões da END (2012, 2016, 2020) e duas revisões do LBDN (2016, 2020). Conforme pontua Proença Jr. e Lessa (2017), a publicação regular desses instrumentos é fundamental para a governança democrática, uma vez que a Política de Defesa evidencia as intenções de um Estado, indicando suas escolhas, meios e métodos, bem como representa um componente fundamental das relações civil-militares e do sistema de freios e contrapesos.

A PDN publicada em 1996 buscava construir um consenso sobre o planejamento, a centralização administrativa e o controle civil da Política de Defesa no país (WINAND; SAINT-PIERRE, 2010). Esse documento é um marco fundamental para o campo da Defesa, uma vez que representou o primeiro esforço do governo na elaboração sistematizada desse tipo de política (MIYAMOTO, 2000). De acordo com Fuccille (2006), a publicação desse documento teve significativo impacto sobre a Instituição Militar, constituindo as bases sobre as quais começou o processo de reconstrução de uma identidade para essa Instituição.

Enfatizamos que, ao longo da História brasileira, no ímpeto de integrar as três Forças — Aeronáutica, Exército e Marinha —, houve algumas tentativas de constituição de um MD (WINAND; SAINT-PIERRE, 2010), como por exemplo, a criação, em 1946, do Estado-Maior Geral. Em 1948, por meio do Decreto-Lei nº600-A, esse órgão passou a ser denominado de Estado Maior das Forças Armadas (EMFA), recebendo o *status* de ministério,

tal como os Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica. Esse órgão funcionava como instituição de assessoramento da Presidência da República (FGV-CPDOC [200–]).

Em 1967, o então presidente Castelo Branco, assinou o Decreto-Lei nº 200, que buscava criar um MD, mas o projeto foi abandonado em função da rivalidade entre as Forças. Essa discussão foi retomada no ano de 1988, durante a Assembleia Nacional Constituinte, todavia, a tentativa foi frustrada novamente em função do *lobby* das FA. A criação desse órgão voltou a ser cogitada apenas em 1995 durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (WINAND; SAINT-PIERRE, 2010).

Desde então, o EMFA e os Ministérios Militares realizavam estudos para elaboração de uma proposta para criação de um MD que atendesse os interesses nacionais e das FA (POTENGY, 1998). Como resultado desse processo, foi criada a Comissão de Relações Exteriores e Defesa do Congresso Nacional (CREDN), que levou à posterior publicação, em 1996, da primeira Política de Defesa no país, a PDN. Esse evento abriu caminho para a criação, mais tarde, no ano de 1999, do MD.

A PND de 1996 é, comumente, caracterizada pela superficialidade dos tópicos abordados, bem como pela ausência de precisão conceitual em termos fundamentais como Defesa e Segurança (WINAND; SAINT-PIERRE, 2010), questão que deixa evidente os diversos interesses internos em disputa na época (MIYAMOTO, 2000). Não obstante tais problemas, a PDN publicada nesse ano foi o primeiro passo na direção da democratização e da maior transparência nos assuntos de Segurança e Defesa no país.

Nesse sentido, tal documento representou um marco importante para as relações civil-militares, tendo em conta que pela primeira vez foram fixadas diretrizes públicas para a Instituição Militar. Fuccille (2006) pontua que, apesar de suas deficiências, a discussão promovida por essa iniciativa serviu de base para a criação do MD, considerando que o documento reforçou a justificativa política e técnica que eram necessárias para existência desse órgão. O MD extinguiu os antigos Ministérios Militares e institucionalizou o controle civil sobre o poder militar.

A despeito desse avanço, a reestruturação das bases da Política de Defesa, iniciada em 1995, manteve a autonomia das FA no cenário político nacional (WINAND; SAINT-PIERRE, 2010). Em função disso, na análise de Winand e Saint-Pierre (2010), apesar de representar um avanço, o MD acabou por se constituir em mais um Ministério Militar, uma vez que os comandantes das Forças mantiveram, praticamente, inalteradas suas funções de poder. Não existindo, portanto, uma subordinação material das FA à autoridade civil.

Para esses autores, a instituição do MD se traduziu em três avanços centrais: (1) no nível discursivo, significou a existência de uma política civil de Defesa, no contexto em que essa área era vista por muitos como competência exclusiva dos militares; (2) no âmbito internacional, melhorou a imagem do país, que não era bem visto por ter sua Política de Defesa conduzida por militares; e, (3) por fim, permitiu um nivelamento no diálogo sobre Defesa no cenário internacional.

Em paralelo a esses avanços, os autores destacam três incertezas que permanecem no âmbito da Defesa: (1) o MD de fato atingiu uma consolidação autônoma em relação às FA; (2) a criação dessa instituição favoreceu ou aumentou o controle civil sobre os militares e resultou em maior transparência dos assuntos de Defesa; e (3) o MD cumpriu com as metas propostas na formulação das bases da Defesa Nacional. Considerando essas pontuações, para Winand e Saint-Pierre (2010), a tardia criação de um ministério civil para administrar a Política de Defesa e a manutenção de prerrogativas constitucionais aos militares após a sua criação constituem as duas maiores fragilidades dessa política.

Discutindo também a criação desse órgão, Fuccille (2006) explica que o MD representou uma inovação na política brasileira, introduzindo mudanças profundas de ordem política, diplomática, estratégica e administrativa. A institucionalização do poder político civil sobre os militares e o controle político que o MD pressupõe sobre as FA é um avanço no campo da Defesa de importância significativa. Entretanto, na mesma linha de Winand e Saint-Pierre (2010), o autor frisa que permaneceram algumas áreas cinzentas nesse processo, como no caso do não esclarecimento de competências civis específicas em alguns campos.

O crescente papel do país no sistema internacional foi fundamental nesse processo de evolução dos documentos de Defesa. Segundo Corrêa (2014), as mudanças no sistema internacional, principalmente, no século XXI, associadas à crescente participação do Brasil como um ator global, teve forte influência sobre a publicação da PDN (1996), bem como sobre a criação do MD. O Brasil via especialmente a sua diplomacia estava alcançando maior relevância no internacional, fato que impôs a realização de um debate sobre a capacidade de projeção do país. Como efeito disso, a discussão sobre a necessidade de uma Política de Defesa foi fortalecida no país.

Evidenciando essa questão, Fuccille (2006) explica que, no ano de 1997, as discussões sobre a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) e o interesse brasileiro de ter um assento permanente foram estimulantes para criação do MD e para consolidação da Política de Defesa do país. A participação do país no BRICS foi um fator importante, uma vez que elevou o potencial do país como participante global. Proença

Jr. e Lessa (2017, p. 2) explicam que o Brasil precisava desenvolver uma Política de Defesa que deixasse clara “[...] suas ambições, intenções, projetos, política e estratégia de Defesa de interesse global, e não apenas regional”³.

Alsina Jr. (2009) esclarece que o poder militar tem condições de oferecer à política externa uma ampliação da capacidade de barganha e de autonomia do país. Nesse sentido, a fragilidade da Política de Defesa “[...] reduz o campo de manobra da política externa, limitando sua latitude e expondo o País a condicionalidades derivadas do eventual surgimento de disputas com potências estrangeiras” (ALSINA JÚNIOR, 2009, p. 189), daí a necessidade de construir uma Política de Defesa nacional frente à crescente projeção do país no internacional.

A primeira revisão da PDN foi publicada em 2005, através do Decreto nº 5.484 de 30 de junho. O novo documento procurava suprir as deficiências do seu antecessor. Para Corrêa (2014), a diferença mais significativa foi a inclusão do conceito de segurança nos padrões da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização dos Estados Americanos (OEA), passando a abranger a visão de segurança coletiva e cooperativa. Contudo, o documento ainda apresentava muitas marcas das décadas passadas, como os objetivos não coerentes entre as Forças, desatentos à complementaridade de suas ações (CORRÊA, 2014).

Corrêa (2014) indica que evidência disso era a inconsistência sistêmica entre as estratégias de projeção de poder da Marinha do Brasil (MB), da ocupação territorial do Exército Brasileiro (EB) e do desenvolvimento do poder aeroespacial da Força Aérea Brasileira (FAB). Essa Política exibia uma combinação de iniciativas isoladas que evidenciavam a formulação independente de hipóteses que não levam em conta idiosincrasias e capacidades. Segundo Alsina Jr. (2009, p. 184), “sem diretrizes unificadoras claras emanadas do Executivo ou do Legislativo, a Política de Defesa permanece implícita, não-coordenada e incoerente”.

Na formulação da PDN de 2005 prevaleceu a concentração dos interesses dos militares. Winand e Saint-Pierre (2010) frisam que o denominado debate nacional se limitou a convidar alguns especialistas para participação de conferências, escolhidos pelos militares ou com sua anuência, prevalecendo no documento a supremacia dos interesses militares. Ademais, essa PDN anunciou a reformulação das relações civil-militares, enfatizando o respeito à democracia e ao intercâmbio de visões, todavia, esse esforço não conseguiu provocar interesse pelos temas de Defesa na sociedade.

³ Do original: “[...] its ambitions, intentions, designs, defence policy and strategy of global, and not just of regional, interest”.

Em 2008, em complementaridade à PDN, foi publicada a primeira END, iniciativa que buscava avançar em relação aos documentos lançados anteriormente. Esse documento evoluiu no que concerne às discussões sobre a organização das FA, suas práticas, bem como sobre os meios e capacidades para garantir sua eficácia (WINAND; SAINT-PIERRE, 2010). A END de 2008, além do seu foco principal na Defesa, passou a abordar questões como tecnologia, ciência, educação, infraestrutura, economia e mobilização nacional.

Nesse sentido, o documento pretendia expressar a preocupação com a necessidade de estimular o desenvolvimento tecnocientífico nas áreas de cibernética, aeroespacial e, especialmente, nuclear, setores considerados estratégicos. Winand e Saint-Pierre (2010) destacam que a END em 2008 formula a independência tecnológica como objetivo para suprir os meios e as capacidades que garantiriam a eficácia das FA e articula essa formulação com a indústria nacional, que é reforçada com proteção e auxílio econômico para a produção de materiais de Defesa de maneira autônoma.

Um dos motivadores para criação da END em 2018 foi a necessidade de um documento que suprisse a ausência de um Livro Branco, ou seja, de um documento que apresentasse os fundamentos, princípios e objetivos da Política Externa do país. Quase todos os vizinhos sul-americanos possuíam esse documento, através do qual declaram suas intenções de projeção no sistema internacional, evidenciando o déficit brasileiro. Além disso, o Brasil buscava nesse período mercados que pudessem fornecer material bélico para reequipar as FA e, para isso, era preciso dar transparência às intenções do país em sua área de projeção (WINAND; SAINT-PIERRE, 2010).⁴

Em relação à END de 2008, um dos avanços que é essencial ser destacado é o estabelecimento da associação indissolúvel entre a estratégia de Defesa e o desenvolvimento do país, sobretudo, o econômico. Desde meados dos anos 2000, essa associação é um elemento comum na esfera da Defesa e dos discursos oficiais brasileiros. Contudo, como explicam Borelli e Peron (2008) e Maria Celina D'Araujo (2010), isso não é novidade no país. Na década de 1920, com o projeto de industrialização brasileiro e também durante a ditadura civil-militar (1964-1985), foi recorrente o discurso que indicava o desenvolvimento econômico e tecnológico como meios de alcançar a soberania e a modernização. Em 1934, o general Góes Monteiro já discutia a finalidade política do Exército, afirmando que

⁴ Como evidência disso, Winand e Saint-Pierre (2010, p. 17) ressaltam que “[...] alguns governos europeus condicionaram as negociações a uma perspectiva mais clara da Política de Defesa brasileira”. Esse fato mostra como a política internacional teve papel importante no avanço desses documentos no Brasil.

O Exército é um órgão essencialmente político; e a êle interessa, fundamentalmente, sob todos os aspectos, a política verdadeiramente nacional, de que emana, até certo ponto, a doutrina e o potencial de guerra. A política geral, a política econômica, a política industrial e agrícola, o sistema de comunicações, a política internacional, todos os ramos da atividade, da produção e da existência coletiva, inclusive a instrução e a educação do povo, o regime politico-social – tudo, enfim afeta a política militar de um país. (MONTEIRO, 1934, p. 133).

D’Araujo (2010) destaca que essa visão se fortaleceu após a II Guerra Mundial quando o país passava pela sua segunda revolução industrial. Na publicação da END em 2008, a associação entre Defesa e desenvolvimento fica bastante evidente. A partir de então, a Política de Defesa vai expressar claramente essa ideia, historicamente forte, de que a modernização militar tem um papel estratégico, em termos de Defesa e desenvolvimento nacional (BORELLI; PERON, 2018). Borelli e Peron (2018, p. 451) argumentam que

[...] é esperado que o país esteja preparado para lidar com os mais diferentes tipos de ameaça, o que demanda uma atualização constante dos meios e dos instrumentos necessários às Forças Armadas. Em termos de desenvolvimento econômico, a modernização dos meios militares serviria como incentivo para o progresso técnico, já que — para estar preparado para a defesa — o setor demanda bens de alta tecnologia, constante inovação tecnológica e, conseqüentemente, mão de obra altamente qualificada, que poderiam também ser escoados para outros setores produtivos, a partir das chamadas tecnologias de uso dual.

Discutindo a relação fundamental entre Defesa e desenvolvimento, Alsina Jr. (2009, p. 187) argumenta que, no Brasil, onde prevalecem sérias disparidades sociais, “[...] o aumento das margens de autonomia e de soberania não poderá estar centrado apenas no incremento do poder militar. Este, porém, é imprescindível para que o desenvolvimento nacional possa seguir seu curso sem interferências externas cerceadoras”. Note que esse autor expressa os objetivos principais do Estado, autonomia e soberania, indicando que os campos da Defesa e do desenvolvimento são eixos centrais para garanti-los.

A END de 2008 é enfática em marcar a relação que existe entre a Defesa Nacional e os campos da ciência e tecnologia, inovação e desenvolvimento. Além disso, o documento articula “[...] essa dinâmica ao objetivo de maior protagonismo internacional do Brasil, com uma ‘nação soberana’” (BORELLI; PERON, 2018, p. 453). Essa questão indicada pelos autores já nos aponta que a categoria de soberania incorporada na Política de Defesa brasileira se relaciona, em alguma medida, com a noção de desenvolvimento. Esse ponto será avaliado com maior profundidade nas subseções inscritas a seguir.

Aqui, ressaltamos que D’Araujo (2010) chama atenção para o fato de que esse desenvolvimento, em sua dimensão social, entra com bastante relevância na pauta política

brasileira, tornando-se um forte combustível para eleger políticos que estão fora das tradicionais elites. Além disso, essa autora sublinha que essa questão é, frequentemente, articulada para justificar maior engajamento dos militares em variadas atividades no Brasil.

Indicando mais um avanço da Política de Defesa do país, em 2012, foi publicado o primeiro LBDN. Esse documento tem como fim dar transparência à Política de Defesa, tanto no âmbito da sociedade brasileira quanto no seio da comunidade internacional, gerando confiança no sistema internacional, uma vez que esse documento procura dar transparência à política estratégica de Defesa, de curto e longo prazo, de um país. Conforme frisam Casas e Rodrigues (2011), o LBDN buscou congregiar as diretrizes de cada Força, estabelecendo o ordenamento de três setores importantes: o nuclear, o cibernético e o espacial.

A publicação desse documento também atendeu as demandas internacionais, considerando que grandes potências bélicas, tais quais os EUA, a Rússia e a China, assim como os vizinhos brasileiros sul-americanos já possuíam esse instrumento (CORRÊA, 2014). Dessa forma, esse documento possibilitou ao país esclarecer quem são seus parceiros estratégicos e aliados e dar transparência à qual seria o tratamento destinado a cada um, além de publicar os princípios que regem suas relações internacionais.

Borelli e Peron (2018) apontam que a publicação da END (2008) e do LBDN (2012) foi resultado da percepção de que as capacidades militares do país precisavam ser reestruturadas, uma vez que não tinham condições de garantir a Defesa de um país nas proporções — geográfica, econômica e política — brasileiras. Esses documentos refletem a ideia de que a Defesa, juntamente com os demais setores do Estado, deve contribuir para o desenvolvimento do país e para a garantia da autonomia nacional em setores estratégicos.

[...] o argumento se insere na proposta de promoção da autonomia nacional, já que, via a revitalização da indústria nacional de defesa, seria possível reduzir a dependência tecnológica em relação aos países centrais, amenizando o risco de uma eventual restrição a tecnologias consideradas sensíveis. Ao mesmo tempo, contribuiria com o objetivo de promoção do desenvolvimento, já que a revitalização exigiria maior integração entre setores do governo, a indústria em geral e a academia, a fim de estimular a capacitação tecnológica no país ao ponto de se produzir tecnologias de modo autônomo. (BORELLI; PERON, 2018, p. 452).

Ainda no ano de 2012, foi publicada a terceira revisão da PDN, que passa a ser chamada de Política Nacional de Defesa (PND) e, também, a primeira revisão da END. Nesse ano, esses dois documentos começam a ser apresentados como uma unidade: P&E. Proença Jr. e Lessa (2017) argumentam que esse fato destaca um realinhamento da relação civil-militar no país e um avanço em direção à modernização da Defesa. As versões anteriores não

estabeleceriam claramente uma hierarquia entre eles, e a criação da P&E tenta resolver essa questão. Contudo, algumas tensões internas permanecem nos documentos.

Esses autores explicam que apesar da P&E (2012) pressupor que, a PND subordina a END, esta última propõe uma política mais ampla, vinculando a ideia de Defesa ao objetivo mais abrangente de desenvolvimento nacional, ou seja, ela formula um novo objetivo que não estava traçado na PND. Nesse sentido, a END apresenta-se como parte de uma rede, enquanto a PND não. Além disso, a PND define onze objetivos, a END teria que se referir a eles explicitamente, no entanto, isso não acontece, visto que a estratégia formula seus próprios objetivos (PROENÇA JÚNIOR; LESSA, 2017).

Não obstante tais problemas, a P&E propõe lidar com a Defesa de forma bastante abrangente, como poucas nações fazem, fato que pode dificultar a realização concreta dos objetivos estabelecidos (PROENÇA JÚNIOR; LESSA, 2017). Na visão de Proença Jr. e Lessa (2017, p. 14), a atualização desses documentos como uma unidade apresenta a “[...] faceta de uma concepção mais ampla que conectaria estratégias de defesa e desenvolvimento sob o conceito e uma política de independência nacional às Forças Armadas, cuja missão seria salvaguardá-la”⁵.

Seguindo a diretriz da Lei Complementar nº 136 de 2010, no ano de 2016 foram lançadas as revisões da P&E e do LBDN. Esses documentos apresentam algumas diferenças relacionadas à diminuição da projeção do Brasil no plano internacional. A P&E, que em 2012 buscou apresentar-se como uma unidade, em 2016 voltou a ser lançada separadamente, enquanto que a revisão de 2016 do LBDN resultou em um documento mais compactado que sua versão anterior. Entretanto, ressaltamos que esses documentos nem chegaram a ser promulgados pelo então presidente da República, Michel Temer, sendo disponibilizadas apenas suas minutas.

Por fim, em 2020 foram publicadas as revisões mais recentes do trio de documentos fundamentais da Defesa. A P&E volta a ser apresentada como uma unidade e a nova versão LBDN ganha maior robustez em relação ao anterior. O trio de documentos não apresentou mudanças significativas em relação aos eixos temáticos abordados nos documentos precedentes. No caso da P&E de 2016 e de 2020, o teste de similaridade realizado por

⁵ Do original: “[...] facet of a wider conception that would connect strategies of defence and development under the concept and policy of a policy for national independence to the Armed Forces, whose mission would be to safeguard it”.

Amorim Neto e Igor Acácio (2020), via o website *copyleaks*, mostrou que 64,6% do conteúdo são idênticos, 5,7% apresenta menores mudanças e 0,7% de palavras exibe conteúdo similar.⁶

A principal crítica levantada concernente aos novos documentos diz respeito à ausência de debate público e à baixa participação da comunidade de Defesa na sua elaboração. Thiago Rodrigues e Mariana Kalil (2020) pontuam que, diferentemente dos documentos anteriores, em 2020, a P&E e o LBDN foram construídos sem a participação de especialistas da sociedade civil, partidos, sindicatos, da imprensa ou de movimentos sociais. Organizações que antes participaram da produção desses documentos, como a Associação Brasileira de Estudos de Defesa (ABED) e a CREDN, não foram consultadas.

Na análise de Rodrigues e Kalil (2020), esses documentos refletem em alguma medida tanto as mudanças no plano interno da política doméstica do Brasil, com a vitória de Jair Bolsonaro na eleição presidencial de 2018, quanto às mudanças no cenário internacional em que o país está inserido. Em relação à situação doméstica, os autores destacam que a Política de Defesa atual representa as diferentes visões sobre a Defesa entre civis e militares na sua formulação no seio do MD, assim como evidencia a heterogeneidade do corpo militar.

No que se refere à política global, a maior presença de potências extrarregionais na América do Sul, sobretudo, relacionada com o problema geopolítico da Venezuela, tem preocupado o governo brasileiro. Essa preocupação é expressa nos novos documentos, ponto que gerou controvérsias, considerando que, pela primeira vez desde 1996, o Brasil indica a possibilidade de conflito militar (RODRIGUES; KALIL, 2020). Historicamente, a América do Sul foi dominada pelos EUA, e a presença crescente, principalmente, da Rússia e da China corrobora para um ambiente geopoliticamente mais complexo, de desdobramentos incertos. Em relação a isso, Rodrigues e Kalil (2020, p. 170) ressaltam que

A recente publicação da Estratégia de Defesa Nacional e da Política de Defesa Nacional pelo Ministério da Defesa do Brasil gerou debate e polêmica no Brasil e também entre especialistas em Defesa e Segurança de países vizinhos. O ponto polêmico foi a inclusão, pela primeira vez desde a publicação desses documentos, de hipóteses de conflito militar. Os argumentos críticos foram construídos em torno de uma suposta ressurreição das reivindicações expansionistas por parte do Brasil ou mesmo um suposto teste da força dos militares no atual governo brasileiro. Sem questionar o protagonismo dos militares no governo de Jair Bolsonaro, é interessante ressaltar que, em termos estritos de Defesa, o que se lê na Estratégia Nacional de Defesa é uma menção à possibilidade de conflitos entre ou com a participação de potências extrarregionais não nomeadas. Assim, não há indicação de que os vizinhos sul-americanos do Brasil sejam considerados inimigos potenciais ou alvos militares.⁷

⁶ É importante destacar que os documentos lançados em 2020 estão sob a apreciação do Congresso Nacional e ainda não seguiram para promulgação presidencial, portanto, estão disponíveis apenas suas minutas.

⁷ Do original: “La reciente publicación de la Estrategia Nacional de Defensa y de la Política Nacional de Defensa por el Ministerio de Defensa de Brasil ha generado debates y polémica en Brasil y también entre

Além dessa questão, ficou evidente na publicação desses novos documentos que o Brasil não projeta mais reivindicações globais, o que é indicado pela diminuição da sua atuação como um *global player* (RODRIGUES; KALIL, 2020). Rodrigues e Kalil (2020, p. 152) explicam que o entorno estratégico do Brasil permanece descrito dentro dos marcos tradicionais que definem as regiões da América do Sul, do Atlântico Sul, da costa sudoeste da África e da Antártica como prioritárias, contudo,

[...] o Brasil não projeta mais suas reivindicações globais no campo da diplomacia multilateral, da promoção da cooperação Sul-Sul, da cooperação em questões de Defesa com nações em desenvolvimento e da ação internacional de empresas públicas e privadas. Desde o governo Dilma Rousseff (2010-2016), passando pelo governo de Michel Temer (2016-2018) e chegando ao atual, o Brasil tem diminuído sua atuação como *global player*. Essa tendência é importante e consistente [...].⁸

Um ponto positivo dos documentos publicados em 2020 diz respeito às controvérsias Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO)⁹ que passaram a ser mencionadas apenas como atividade subsidiária, e não como função das FA. Rodrigues e Kalil (2020, p. 168) argumentam que “[...] o Ministério da Defesa obedece à Constituição e recusa-se a aceitar que os militares cumpram o papel de polícia, embora as tarefas de tipo policial sejam planeadas e executadas nas zonas fronteiriças terrestres e nas águas territoriais, em cooperação com a Polícia”¹⁰. Para os autores, isso é coerente com a indicação de hipóteses de conflito mencionada acima, uma vez que o papel das FA é a garantia da soberania contra ameaças externas. Em termos de relações civil-militares, esse ponto representa um avanço.

expertos en defensa y seguridad de países vecinos. El punto de controversia fue la inclusión, por primera vez desde que estos documentos son editados, de hipótesis de conflicto militar. Los argumentos críticos fueron contruidos alrededor de una presunta resurrección de pretensiones expansionistas de Brasil o incluso una supuesta comprobación de la fuerza de los militares en el actual gobierno brasileño. Sin cuestionar el rol protagónico de los militares en el gobierno de Jair Bolsonaro, interesa subrayar que, en términos estrictos de defensa, lo que se puede leer en la Estrategia Nacional de Defensa es una mención a la posibilidad de conflictos entre o con la participación de potencias extrarregionales que no son nombradas. De este modo, no hay ninguna indicación de que los vecinos sudamericanos de Brasil sean considerados posibles enemigos o blancos militares”.

⁸ Do original: “[...] Sin embargo, Brasil ya no proyecta sus pretensiones globales en el campo de la diplomacia multilateral, del fomento a la cooperación Sur-Sur, de la cooperación en temas de defensa con naciones en desarrollo y de la actuación internacional de empresas públicas y privadas. Desde el gobierno de Dilma Rousseff (2010-2016), pasando por el gobierno de Michel Temer (2016-2018) y llegando al actual, Brasil ha disminuido su actuación como *global player*. Esta tendencia es importante y consistente [...]”.

⁹ As GLOs estão previstas no art. 142 da Constituição Federal (1988) e também em leis complementares que detalham procedimentos que envolvem essas operações: Lei Complementar nº 97 (1999), Decreto nº 3897 (2001) e Lei Complementar nº 117 (2004). A Lei Complementar nº 97 (1999) estabelece que as FA podem ser empregadas em operações de GLO, no caso de esgotamento dos instrumentos de garantia da ordem pública e dos patrimônios público e privado, bem como da garantia da segurança dos cidadãos.

¹⁰ Do original: “[...] el Ministerio de Defensa obedece a la Constitución y se rehúsa a aceptar que los militares cumplan el rol de policía, aunque tareas de tipo policíaco sean previstas y practicadas en zonas de frontera terrestre y en aguas territoriales, en cooperación con la Policía Federal”.

Considerando o exposto, podemos afirmar que, desde a publicação da primeira PND, os instrumentos de Defesa seguiram um progressivo desenvolvimento, ainda que tímido. Os documentos de 2016 são os únicos que não apresentam novidades significativas. Além disso, essa discussão nos indicou que existe uma associação entre o desenvolvimento nacional e a Defesa, relação articulada desde a década de 1920 e reforçada a partir dos anos 2000 nos documentos de Defesa. A centralidade dada à ideia de autonomia em setores estratégicos nesses documentos — nuclear, cibernético e espacial — é um dado também relevante, em função da centralidade desse conceito no pensamento nacional.

Essa macrovisão apresentada e a análise da literatura nacional de RI discutida no capítulo anterior indicam que, frequentemente, desenvolvimento nacional e Defesa são articulados como meios de garantir a autonomia e a soberania nacional. A questão da autonomia aparece quase sempre associada à ideia de desenvolvimento de setores estratégicos no caso da Política de Defesa, mecanismo que contribuiria para o aumento da capacidade do país de garantir a Segurança, a Defesa e a Soberania Nacional. Isso posto, nas subseções abaixo, examinamos os documentos de Defesa (1996-2020) do país a fim de compreender a visão de soberania incorporada nesses instrumentos, analisando se há uma articulação desta categoria com as ideias de desenvolvimento e de autonomia.

4.2 ANÁLISE QUALI-QUANTI DOS DOCUMENTOS DE DEFESA DO BRASIL

Nesta presente subseção, nos ocupamos de apresentar os resultados obtidos da análise de conteúdo quali-quanti, empreendida acerca dos documentos de Defesa (1996-2020) do Brasil. Essa análise foi conduzida a partir da quantificação e análise da incidência das seguintes categorias: (1) soberania (soberano; soberana); (2) desenvolvimento; (3) autonomia (autônomo; autônoma); (4) soberania (soberano; soberana) associada ao desenvolvimento; (5) soberania (soberano; soberana) associada à autonomia (autônomo; autônoma); e (6) desenvolvimento associado à autonomia (autônomo; autônoma). Foram analisados os documentos listados na tabela 2 abaixo.

Tabela 2 — Objeto de análise: documentos de Defesa do Brasil (1996-2020)

(Continua)

Ano	Documentos Analisados
1996	Política de Defesa Nacional (PDN)

Tabela 2 — Objeto de análise: documentos de Defesa do Brasil (1996-2020)

(Conclusão)

Ano	Documentos Analisados
2005	Política de Defesa Nacional (PDN)
2008	Estratégia Nacional de Defesa (END)
2012	Política Nacional de Defesa & Estratégia Nacional de Defesa (P&E)
	Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN)
2016	Política de Defesa Nacional (PDN)
	Estratégia Nacional de Defesa (END)
	Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN)
2020	Política Nacional de Defesa & Estratégia Nacional de Defesa (P&E)
	Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN)

Fonte: A autora.

Os documentos listados acima foram examinados quantitativamente, através de uma análise de conteúdo. Essa avaliação nos permitiu quantificar ao longo do período de tempo definido a incidência das categorias: soberania, desenvolvimento e autonomia, assim como possibilitou visualizar quando essas categorias aparecem relacionadas/associadas. Na tabela 3, inscrita a seguir, é possível visualizar os resultados detalhados dessa análise.

Tabela 3 — Incidência detalhada das categorias de soberania, desenvolvimento e autonomia nos documentos de Defesa do Brasil (1996- 2020)

(Continua)

Política Nacional de Defesa (PND)						
Ano	Soberania	Desenvolvimento	Autonomia	Soberania + Desenvolvimento	Soberania + Autonomia	Desenvolvimento + Autonomia
1996	5 (100%)	8	1	0 (0,00%)	0 (0,00%)	1
2005	8 (100%)	20	1	2 (25%)	0 (0,00%)	1
2012	12 (100%)	18	4	2 (16,66%)	0 (0,00%)	2
2016	14 (100%)	19	2	4 (28, 57%)	0 (0,00%)	1
2020	13 (100%)	18	2	2 (15, 38%)	0 (0,00%)	1
1996-2020	52 (100%)	83	10	10 (19, 23%)	0 (0,00%)	6

Tabela 3 — Incidência detalhada das categorias de soberania, desenvolvimento e autonomia nos documentos de Defesa do Brasil (1996- 2020)

(Conclusão)

Estratégia Nacional de Defesa (END)						
Ano	Soberania	Desenvolvimento	Autonomia	Soberania + Desenvolvimento	Soberania + Autonomia	Desenvolvimento + Autonomia
2008	6 (100%)	93	5	3 (50%)	0 (0,00%)	2
2012	6 (100%)	102	5	2 (33,33%)	0 (0,00%)	3
2016	15 (100%)	42	4	4 (26, 66%)	0 (0,00%)	2
2020	21 (100%)	58	5	6 (28, 57%)	1 (4,76%)	2
1996-2020	48 (100%)	295 (100%)	19	15 (31, 25%)	1 (2,08%)	9
Livro Brando de Defesa Nacional (LBDN)						
Ano	Soberania	Desenvolvimento	Autonomia	Soberania + Desenvolvimento	Soberania + Autonomia	Desenvolvimento + Autonomia
2012	41 (100%)	215	15	9 (21, 95%)	0 (0,00%)	4
2016	45 (100%)	171	9	9 (20%)	0 (0,00%)	3
2020	37 (100%)	114	5	4 (10, 81%)	0 (0,00%)	1
1996-2020	123 (100%)	500	29	22 (17, 88)	0 (0,00%)	8

Fonte: A autora.

Observando os números gerais de incidência das categorias conceituais e relacionais definidas, identificamos os valores resumidos na tabela 4 inscrita abaixo.

Tabela 4 — Incidência geral das categorias de soberania, desenvolvimento e autonomia nos documentos Defesa do Brasil (1996- 2020)

(Continua)

Categoria	PND (1996-2020)	END (1996-2020)	LBDN (1996-2020)
Soberania	52 (100%)	48 (100%)	123 (100%)
Soberania + Desenvolvimento	10 (19,23%)	15 (31,25%)	22 (17, 88%)
Soberania + Autonomia	0 (0,00%)	1 (2,08%)	0 (0,00%)
Desenvolvimento	83 (100%)	295 (100%)	500 (100%)

Tabela 4 — Incidência geral das categorias de soberania, desenvolvimento e autonomia nos documentos Defesa do Brasil (1996- 2020)

(Conclusão)

Categoria	PND (1996-2020)	END (1996-2020)	LBDN (1996-2020)
Desenvolvimento + Soberania	10 (12, 1%)	15 (5, 084%)	22 (4, 4%)
Desenvolvimento + Autonomia	6 (7,23%)	9 (3, 050%)	8 (1,6%)
Autonomia	10 (100%)	10 (100%)	29 (100%)
Autonomia + Soberania	0 (0,00%)	1 (10%)	0 (0,00%)
Autonomia + Desenvolvimento	6 (60%)	9 (90%)	8 (27, 58%)

Fonte: A autora.

Em 24 anos, foram lançadas cinco versões da PND, quatro versões da END e três versões do LBDN. Em geral, identificamos com esses dados que a categoria de desenvolvimento é a mais recorrente em todos os documentos, em seguida, aparece mais frequentemente a categoria de soberania e de autonomia, respectivamente. Frisamos que a ocorrência do termo autonomia é relativamente baixa, diferente da centralidade desse termo na literatura nacional de RI estudada. Ela, no entanto, apresenta uma tendência de estabilidade em suas ocorrências absolutas na série histórica, ao contrário do que ocorre com os outros dois termos — o desenvolvimento tem tendência decrescente e a soberania crescente.

No caso particular da PND (1996-2020), a ocorrência da categoria de soberania teve um aumento progressivo de 1996 a 2016, com baixa variação, e, em 2020, tem uma queda pouco expressiva. O termo desenvolvimento aumenta de forma mais expressiva em 2005, oscilando entre queda e crescimento nos anos seguintes, mas sem variações significativas. A incidência da categoria de autonomia aumenta em 2012, mas em 2016 volta a cair e, em 2020, se mantém a mesma do documento anterior. No entanto, o aumento em 2012 (4) ultrapassa a média de ocorrência (2) dos demais anos. Em relação à autonomia, é possível levantar o questionamento de se a presença de um diplomata à frente do Ministério da Defesa teve impacto sobre a sua maior incidência em 2012, já que a literatura brasileira que privilegia o conceito de autonomia gira em torno, sobretudo, da Política Externa e da Diplomacia do Brasil, e o Embaixador Celso Amorim era o Ministro da Defesa neste ano.

Em relação à END (1996-2020), verificamos que a incidência da categoria de soberania é a mesma nos anos de 2008 e 2012, a partir de então tem um crescimento progressivo. A ocorrência do termo desenvolvimento é alta, mas cai notadamente em 2016, e no ano de 2020 volta a ter maior incidência, porém, ainda é menor em comparação aos anos de 2008 e 2012. A ocorrência da categoria de autonomia caiu em 2016 de modo pouco expressivo, e, em 2020, sua incidência volta ao mesmo patamar dos anos anteriores. Ressaltamos que a queda das categorias de desenvolvimento e autonomia ocorreu no ano em que os documentos não foram promulgados. Com isso, podemos nos perguntar se a mudança de ministro na pasta da Defesa pode ter tido impacto nesse processo, uma vez que com o impeachment de Dilma Rousseff, Michel Temer assumiu a Presidência, o então ministro Aldo Rebelo saiu do Ministério da Defesa e a pasta passou a ser ocupada por Raul Jungmann.

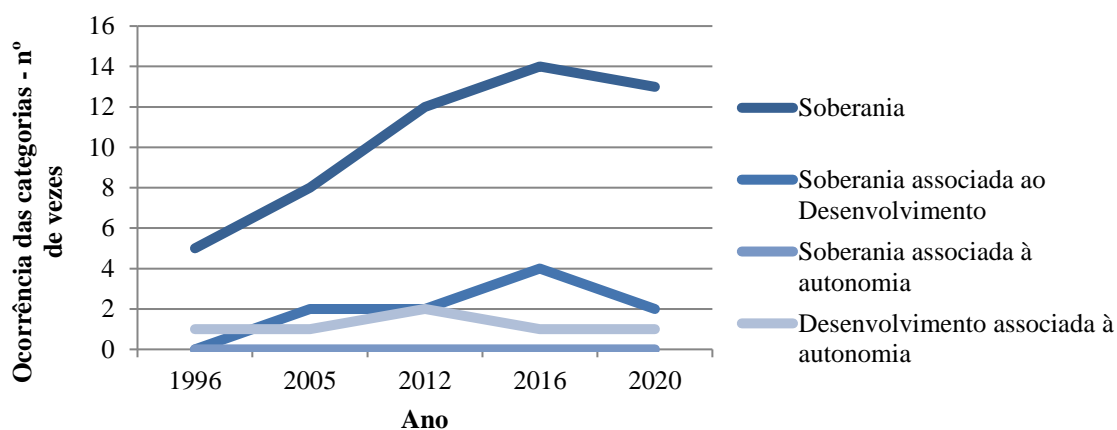
No caso do LBDN (1996-2020), a incidência da categoria de soberania aumenta em 2016 de forma pouco expressiva e apresenta uma queda em 2020, mais expressiva em relação ao aumento anterior. A ocorrência do termo desenvolvimento também é significativa, com uma queda contínua a partir de 2016. A incidência da categoria de autonomia é maior neste documento, mas tem uma queda progressiva. Nesse documento, é possível observar uma queda também a partir de 2016, com exceção da categoria de soberania que apresenta queda apenas em 2020. Essa tendência de queda começa com as mudanças ocorridas no governo em 2016 e é aprofundada em 2020, já no governo de Jair Bolsonaro. Essa tendência é interessante de ser observada, sobretudo, no que se refere às categorias de autonomia e desenvolvimento, porque pode indicar uma menor projeção da perspectiva nacional nos últimos anos e uma consequente reprodução do conceito de soberania.

Uma questão relevante a ser marcada é que a crescente projeção do Brasil no sistema internacional foi fundamental para o avanço dos documentos de Defesa (FUCCILLE, 2006; CORRÊA, 2014; ALSINA JÚNIOR, 2009; PROENÇA JÚNIOR; LESSA, 2017). Desde 2014, como Rodrigues e Kalil (2020) pontuam, o Brasil não tem projetado suas reivindicações globais, diminuindo sua atuação como um *global player*. Essa mudança de postura pode ter implicações para a formulação dos documentos que podem perder relevância em um cenário de baixa projeção do país no sistema internacional. A queda de incidência das categorias analisadas ocorre, principalmente, a partir de 2016, ano em que os documentos nem foram promulgados. Essas questões podem indicar reflexos da reorientação da Política Externa do país sobre a Defesa.

Em termos relacionais, observamos que a associação entre as categorias soberania, desenvolvimento e autonomia na PND (1996-2020) é menos recorrente do que as incidências

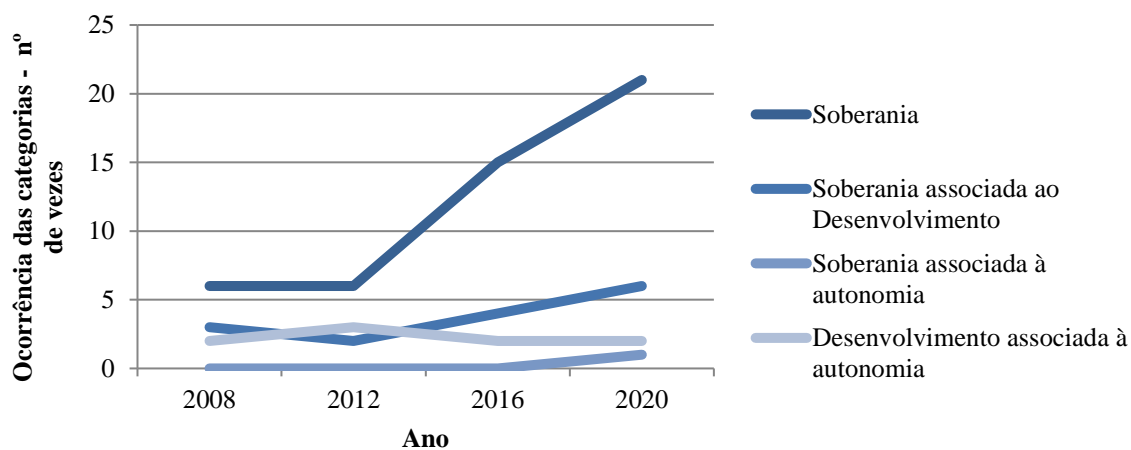
conceituais, a autonomia não aparece associada à soberania, embora, frequentemente, esteja ligada ao desenvolvimento. Na mesma linha, na END (1996-2020), a associação entre essas três categorias é menos recorrente, a autonomia aparece uma vez associada à soberania e, comumente, está ligada ao desenvolvimento. No caso do LBDN (1996-2020), a associação entre os termos segue o mesmo padrão, a autonomia não aparece associada à soberania e quase sempre está ligada ao desenvolvimento. Nos Gráficos 1, 2 e 3, inscritos abaixo, é possível visualizar a tendência de incidência da categoria de soberania, respectivamente, na PND, na END e no LBDN entre os anos de 1996 a 2020.

Gráfico 1 — Tendência de incidência das categorias de soberania, soberania associada ao desenvolvimento e soberania associada à autonomia na PND do Brasil (1996-2020)



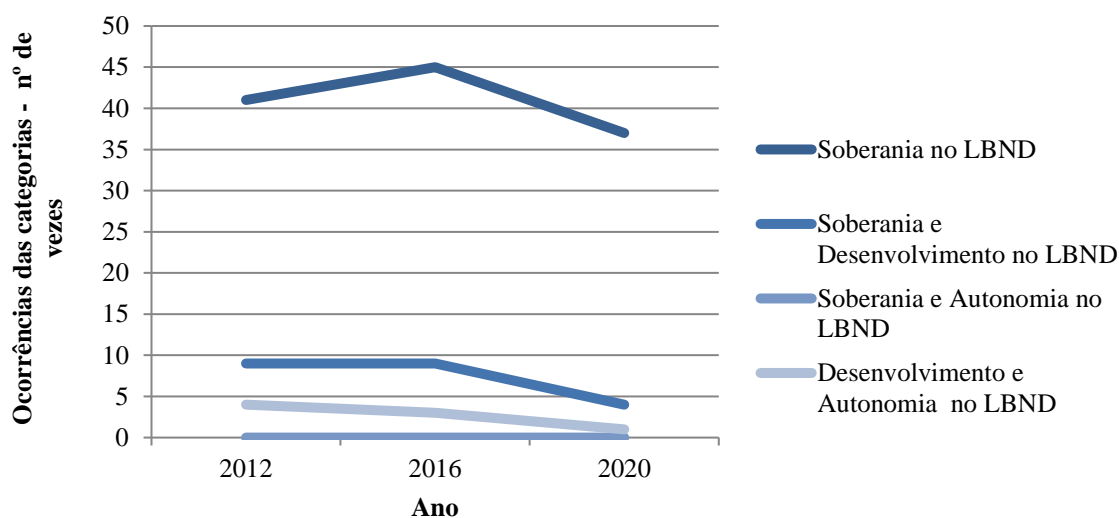
Fonte: A autora.

Gráfico 2 — Tendência de incidência das categorias de soberania, soberania associada ao desenvolvimento e soberania associada à autonomia na END do Brasil (1996-2020)



Fonte: A autora.

Gráfico 3 — Tendência de incidência das categorias de soberania, soberania associada ao desenvolvimento e soberania associada à autonomia na LBDN do Brasil (1996-2020)



Fonte: A autora.

Observamos que a ocorrência da categoria de soberania teve um aumento progressivo na PND, com uma queda apenas em 2020, mas relativamente baixa. Essa queda é particularmente interessante, considerando que o atual governo recorre, frequentemente, ao conceito de soberania em discursos oficiais, contudo, no documento mais importante da Defesa há uma queda na incidência desse termo. Na END não identificamos queda, a incidência de soberania se mantém em 2008 e 2012 e aumenta a partir de 2016. Já no LBDN, a ocorrência desse termo oscila, com aumento pouco expressivo em 2016 e uma queda, relativamente mais expressiva, em 2020. Notamos que a queda dessa categoria aparece na PND e no LBDN em 2020, fato que pode indicar que o discurso mais soberanista do governo não teve ou teve pouco impacto na constituição dos atuais documentos.

Em relação à análise relacional, observamos que a associação entre soberania e desenvolvimento é mais recorrente do que a associação entre soberania e autonomia. Essa questão tem bastante interlocução com o pensamento nacional de RI que discutimos, uma vez que os autores brasileiros articulam o desenvolvimento como meio para alcançar maior autonomia. A relação entre soberania e autonomia aparece apenas uma vez na END no ano de 2020. Nesse caso, a autonomia é articulada como objetivo do desenvolvimento de nichos específicos, como o tecnológico e os setores estratégicos — nuclear, cibernético e espacial —, ou seja, na mesma acepção do pensamento nacional.

Na PND, a incidência da associação de soberania e desenvolvimento aparece mais destacada a partir de 2005, aumentando progressivamente até 2016 e apresentando uma queda em 2020. Essa queda segue a tendência de ocorrência da categoria de desenvolvimento, e pode indicar uma diminuição da projeção do desenvolvimento como meio para atingir os objetivos nacionais. Relativamente diferente, na END, essa articulação tem um crescimento progressivo, apresentando uma queda apenas em 2012. Tal queda indica que apesar da maior ocorrência do termo desenvolvimento neste ano, ele não foi bem articulado ao objetivo principal definido na PND — a garantia da soberania. Isso ocorre, provavelmente, porque a END tende a formular seus próprios objetivos em vez de apenas traçar estratégias para garantir os objetivos definidos na PND (PROENÇA JÚNIOR; LESSA; 2017). Essa questão é um ponto de desarticulação entre os documentos, comumente, apontado na literatura.

Por fim, no LBDN, a incidência de articulação entre os termos soberania e desenvolvimento é igual em 2012 e 2016, mas em 2020 apresenta uma queda. A tendência dos termos tanto conceituais quanto relacionais, neste documento, apresenta os padrões mais destoantes em relação à PND e à END. Esse fato pode refletir a própria inconsistência entre a P&E, que, conforme dizem Proença Jr. e Lessa (2017), formulam objetivos diferentes e não são bem articulados, uma vez que o LBDN tem como fim dar transparência ao que é definido na P&E refletiria essa característica desarticulação.

Em vista dessas observações, destacamos que das categorias analisadas, o desenvolvimento é o mais recorrente e a autonomia ocupa um espaço menor, relativamente diferente do que ocorre nos autores nacionais de RI estudados, nos quais esses dois termos são centrais e recorrentes. Além disso, enfatizamos que na PND a ideia de desenvolvimento aparece de forma significativa, mas é na END que essa concepção ganha maior destaque, já a categoria de autonomia aparece de forma mais expressiva no LBDN.

Considerando que a END visa estabelecer os meios para garantia dos objetivos da Defesa e entendendo que o desenvolvimento nacional é meio para isso, a centralidade dada a essa categoria neste documento parece indicar para uma interlocução com o que é discutido pelos autores brasileiros estudados. Do mesmo modo, considerando que o LBDN tem como objetivo dar transparência às pretensões de projeção na política internacional do Estado brasileiro, a maior incidência do termo autonomia também pode indicar uma aproximação do pensamento nacional em RI. Com essa análise, identificamos que as categorias de desenvolvimento e de autonomia têm importância para os documentos de Defesa do Brasil.

Para além disso, avaliando os dados, ressaltamos dois pontos principais. Primeiro, a tendência de ocorrência das categorias avaliadas não segue o mesmo padrão nos três

documentos analisados — PND, END e LBDN —, questão que pode ser reflexo da desarticulação entre eles, comumente apontada na literatura. Segundo, a menor incidência de articulação entre os termos soberania, autonomia e desenvolvimento em relação às ocorrências conceituais é uma característica compartilhada pelos três documentos, fato que pode ser consequência da insuficiente base conceitual que os documentos adotam, visto que essas categorias não são definidas.

Observando a menor articulação entre as categorias examinadas, em termos quantitativos, podemos levantar algumas hipóteses para explicar isso: (1) a ausência de precisão conceitual leva a essa desarticulação, resultando em uma confusão em relação aos meios e objetivos da Defesa; e/ou (2) há uma limitada localização da concepção de soberania na esfera da Defesa no Brasil, refletindo em uma baixa projeção dos interesses, experiências e valores nacionais; (3) como efeito, deve haver uma maior reprodução do conceito de soberania nos termos do *mainstream*.

Por meio dessa análise de caráter quantitativo, visualizamos o contexto temático no qual essas categorias aparecem na PND (1996-2020), na END (1996-2020) e no LBDN (1996-2020). Com isso, estabelecemos condição para análise qualitativa que desenvolvemos nas subseções abaixo. Essa análise será aplicada, através de uma abordagem contrapontual, ancorada na teoria do processo mimético ambivalente, visando compreender como o conceito de soberania foi incorporado nesses documentos. Por fim, reforçamos que, nas subseções seguintes, analisamos em um primeiro momento a PND (1996-2020) e a END (1996-2020) e em um segundo momento o LBDN (1996-2020).

4.3 MIMETISMO E AMBIVALÊNCIA: uma leitura contrapontual do conceito de soberania na PND (1996-2020) e na END (1996-2020)

Na subseção acima foram debatidos os resultados quantitativos deste estudo, nesta terceira subseção, analisamos a incorporação da norma de soberania na PND (1996-2020) e na END (1996-2020) com base em um exame de caráter qualitativo. Para isso, empreendemos uma análise de conteúdo, ancorada na leitura contrapontual de Said e na teoria do processo mimético ambivalente de Bhabha, da qual derivam os conceitos de mimetismo e ambivalência. Observamos se nesses documentos há uma reprodução da noção de soberania nos termos do *mainstream*, ou se, tal qual ocorre nas RIs do Brasil, as ideias de desenvolvimento e autonomia são projetadas sobre o conceito de soberania.

Avaliamos, especificamente, a PND e a END originais e todas as suas revisões lançadas até o ano de 2020. Desse modo, foram analisadas cinco versões da PND (1996, 2005, 2012, 2016, 2020) e quatro versões da END (2008, 2012, 2016, 2020). Examinando as categorias de soberania, desenvolvimento e autonomia, visualizamos que os temas mais recorrentes que aparecem na PND (1996-2020) são: (1) contexto internacional; (2) Defesa e desenvolvimento; (3) desenvolvimento de uma mentalidade de Defesa; (4) escassez de recursos; (5) demandas resultantes do desenvolvimento socioeconômico; (6) cooperação regional; (7) desenvolvimento tecnológico; e (8) Amazônia.

Analisadas também essas três categorias definidas no caso da END (1996-2020), identificamos que os temas mais discutidos são: (1) Defesa e desenvolvimento; (2) integração nacional; (3) preparo do poder nacional e da capacidade de Defesa; (4) Amazônia; (5) cooperação e integração regional; (6) parcerias estratégicas; (7) desenvolvimento das capacidades nacionais; (8) fortalecimento das capacitações autônomas nacionais estratégicas; (9) garantir a soberania; e (10) cooperar subsidiariamente com o desenvolvimento nacional.

Como vimos no segundo capítulo, a PDN publicada em 1996 foi um documento raso. Esse fato se reflete sobre a soberania, que não aparece conceituado, tal qual ocorre com os termos Defesa e Segurança. Em 2005, a primeira revisão deste documento procurou trazer maior substância para os temas tratados. Um dos resultados desse esforço é a definição de Defesa e Segurança, que, então, passaram a ser conceituados e até os dias atuais são apresentados como centrais para a Política de Defesa do país. Diferentemente, a noção de soberania permanece indefinida. Nesses documentos, Defesa e Segurança são conceituadas da seguinte forma (PDN, 2005, p. 2; PDN, 2012, p. 12; PND, 2016, p. 2; PND, 2020, p. 11)

Defesa Nacional, conceituada como o conjunto de atitudes, medidas e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, para a defesa do Território Nacional, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas. [...] Segurança Nacional, entendida como a condição que permite a preservação da soberania e da integridade territorial, a realização dos interesses nacionais, livre de pressões e ameaças de qualquer natureza, e a garantia aos cidadãos do exercício dos direitos e deveres constitucionais.

Podemos observar que ao conceituar Defesa e Segurança, a PND (1996-2020) articula os elementos soberania, território e interesse nacional como objetos que devem ser preservados pela Defesa, e, nessa acepção, segurança é condição em que esses elementos estão livres de ameaças e de pressões. Essa formulação aponta para os elementos clássicos da constituição do Estado Moderno: Território, Povo — do qual emerge a vontade/interesse nacional — e Soberania, indicando a finalidade básica da Defesa em termos clássicos: a

sobrevivência do Estado Nacional. Nessa formulação, há uma interlocução direta com a perspectiva *mainstream*.

Nesse sentido, notamos que os documentos indicam que a dicotomia soberania/não interferência, bem como a sobrevivência como objetivo do Estado, possui centralidade dentro da concepção de Defesa do país. Essa questão aparece mais destacada na esfera da Defesa do que nos autores nacionais de RI analisados anteriormente. Esses dois conceitos fundamentais da PND (1996-2020), Defesa e Segurança, apontam para a incorporação da concepção clássica de Estado. Questão é reforçada no primeiro objetivo da Defesa.

I. a garantia da soberania, com a preservação da integridade territorial, do patrimônio e dos interesses nacionais. (PDN, 1996, p. 7; PDN, 2005, p. 5; PND, 2012, p. 29).

I. Garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial. Trata-se de assegurar a condição inalienável de fazer valer os interesses nacionais e de exercer a última instância da autoridade do Estado, sobre o conjunto das instituições, bens nacionais, direitos e obrigações, bem como a estabilidade da ordem jurídica, o acesso e a mobilidade em todo o Território Nacional. (PND, 2016, p. 9; PND, 2020, p. 24).

Além disso, esse fundamento conceitual indica que a Defesa se expressa em termos militares, questão que também converge com o pensamento *mainstream*. Nesse tópico, cabe destacar que a PND (1996-2020) aponta para capacidade de responder às ameaças preponderantemente externas. Ou seja, é deixada em aberto a possibilidade de ações da Defesa no âmbito interno, deixando em aberto um espaço para construção da figura de um inimigo interno. No Brasil, historicamente, as FA conduzem ações internamente, o que não seria a sua função precípua, questão amplamente debatida em trabalhos acerca das relações civil-militares.

Analisando especificamente a categoria de soberania na PDN lançada em 1996, observamos que o documento aponta a centralidade desse conceito tradicional para as relações internacionais, destacando o princípio de autodeterminação, o qual deriva da dimensão Vestfaliana em Krasner. Esse princípio também aparece como eixo fundamental da Política Externa brasileira, além de ser articulado como variável que indica a hierarquização do sistema internacional nos autores brasileiros estudados. As revisões desse documento, publicadas nos anos de 2005 e 2012, pontuam que o fortalecimento dos princípios consagrados pelo direito internacional, como a soberania e a não intervenção, são promotores de um mundo mais estável e direcionado para o desenvolvimento e bem-estar da humanidade.

Na mesma acepção dos documentos anteriores, as revisões da PND, publicadas nos anos de 2016 e de 2020, também enfatizam a importância do respeito ao direito internacional.

Esses documentos são mais claros na sua reivindicação de soberania, considerando que não apenas destacam a centralidade do respeito ao direito internacional, mas indicam que o Brasil não abrirá mão da sua soberania no caso de antagonismos. Então, apesar da queda de incidência do termo de soberania no ano de 2020, o seu sentido é mais desenvolvido, em termos qualitativos, questão que se expressa desde 2016. Nesses dois anos, a PND (2016, p. 4; 2020, p. 13) diz que

Para proteger o seu povo e o seu patrimônio, bem como para ter a liberdade de perseguir seus legítimos interesses, o Brasil deve considerar a possibilidade de se defrontar com antagonismos que venham a pôr em risco seus objetivos nacionais. O eventual enfrentamento desses antagonismos deve ocorrer de forma soberana, consoante os princípios e fundamentos constitucionais e as normas do Direito Internacional.

Essa rearticulação é apontada como indício de uma postura mais agressiva do Brasil. Porém, é relevante frisar que se entendemos que a função precípua da Defesa é a garantia da soberania contra ameaças externas, essa mudança pode corroborar para um avanço na formulação desses documentos no país. Isso porque poderia contribuir para atenuar a participação da Instituição Militar na condução de atividades subsidiárias internas, a qual poderia concentrar-se naquelas que seriam suas funções fim. Além disso, é digno de nota que esses documentos mais do que centrar sua construção em uma descrição do que é o sistema internacional nos termos tradicionais do *mainstream*, começam a evidenciar com maior clareza uma postura de reivindicação.

Ao fazer isso, os documentos reafirmam o compromisso brasileiro com o direito internacional, mas vão além da discussão jurídica, e reivindicam seu direito político sobre o controle do seu território nacional e seus recursos. Essa questão é muito evidente, sobretudo, pelo debate acerca da região da Amazônia brasileira e dos recursos naturais do país. Destacamos que essas reivindicações não indicam ações de conquista de territórios ou desejos imperialistas, de fato, ainda é uma reivindicação do direito de gerência dos seus próprios recursos, dentro do seu próprio território nacional. A única reivindicação de extensão territorial identificada é o caso da Amazônia Azul¹¹ e da Antártida.

¹¹ A Amazônia Azul é um empreendimento desenvolvido pela a Marinha do Brasil (MB) em parceria com o Ministério das Relações Exteriores, o qual busca o reconhecimento de reivindicação de uma área de 960.000 km² de extensão do seu mar territorial junto à Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS). O termo “Amazônia azul” foi escolhido considerando que a área reivindicada possui, em termos de recursos naturais, o mesmo potencial inexplorado da Amazônia brasileira, além de equivaler a esta em termos de extensão territorial (RESENDE; CARDOSO, 2020).

Essa articulação da categoria de soberania faz interlocução com as dimensões Vestfaliana e Legal Internacional, nos termos de Krasner, reforçando as ideias de não intervenção, autodeterminação e autonomia territorial. Ressaltamos que os autores brasileiros estudados também incorporam essas ideias, porém, a autodeterminação é apontada como eixo estruturante do sistema internacional, entendido como uma hierarquia. Essa rearticulação possibilita que nacionalmente sejam denunciadas as desigualdades e assimetrias dessa ordem e leva a reivindicações de autonomia. Frente a isso, os documentos podem estar em diálogo com ambas as perspectivas, sendo, importante frisar que os documentos tendem a apontar o problema da desigualdade, indicando para uma interlocução com o pensamento nacional.

Observamos que a PND (1996-2020) incorpora, sobretudo, aspectos da dimensão Vestfaliana, bem como da dimensão Legal Internacional. Além dessas duas dimensões, nas versões publicadas em 2005 e 2012, a PND também faz interlocução com a soberania de Interdependência, descrita por Krasner como a capacidade de controlar as fronteiras nacionais. Isso fica evidente ao destacarem o problema dos ilícitos transnacionais, articulando esta questão a necessidade de preservação da soberania. Na passagem destacada abaixo é possível visualizarmos isso (PND, 2005, p. 4; PND, 2012, p. 22).

A existência de zonas de instabilidade e de ilícitos transnacionais pode provocar o transbordamento de conflitos para outros países da América do Sul. A persistência desses focos de incertezas é, também, elemento que justifica a prioridade à defesa do Estado, de modo a preservar os interesses nacionais, a soberania e a independência.

Até esse momento notamos que na PND (1996-2020) há uma considerável incorporação da noção de soberania nos termos do *mainstream*. Isso é destacado pelo objetivo principal da Defesa indicado nesses documentos, como a garantia do território nacional em suas três dimensões clássicas — territorial, marítima e aérea. Essa questão é reforçada pela centralidade dada nos documentos à Amazônia e à Amazônia Azul. Dentro desse contexto, os princípios de não intervenção, autodeterminação e a ideia de integridade — autonomia — territorial, derivados da noção Vestfaliana, são destacados como direitos que devem ser respeitados. Apesar disso, lembramos que os autores nacionais de RI concordam com a visão *mainstream* da soberania e incorporam essas mesmas ideias mencionadas. Porém, sobre a ideia de integridade territorial é projetado os conceitos de desenvolvimento e autonomia.

No decorrer da análise, verificamos que, progressivamente, a questão do desenvolvimento nacional ganha importância na PND, cabendo destacar que esse ponto é mais evidente na END (1996-2020). A discussão sobre desenvolvimento na PND (1996-2020)

é debatida, sobretudo, por dois vieses ao longo dos anos: (1) a crescente demanda por desenvolvimento socioeconômico, sobretudo pensando o cenário internacional, pode levar a emergência de ameaças à soberania, relacionadas a disputas por recursos escassos; e (2) o desenvolvimento e a Defesa são elos indissociáveis e complementares, posto que não é possível gerar capacidade de Defesa sem desenvolver os diversos setores do Estado.

Nesse ponto, a PND (1996-2020) estabelece uma maior interlocução com o que é debatido nos autores brasileiros de RI estudados. Isso porque observamos que o desenvolvimento entendido a partir do primeiro viés aparece no texto indicando o que pode ser uma ameaça à soberania e na sua compreensão a partir do segundo viés aparece como meio para garantir a capacidade de Defesa. Nos autores brasileiros, o desenvolvimento é apontado como meio e, nesse sentido, possíveis constrangimentos ao desenvolvimento podem comprometer a capacidade nacional de garantir a soberania e autonomia nacional. Esse ponto nos indicaria para mimetização da soberania, nos termos das RIs do Brasil.

Em 1996, o documento articulou a capacidade militar e diplomática como expressões da soberania nacional, argumentando a importância de uma adequada Política de Defesa que fosse capaz de garantir a soberania estatal. Apesar de não evidenciar a relação entre desenvolvimento e Defesa, o documento, neste ano, aponta para a necessidade de integrar diversas visões estratégicas, entendidas como recursos para implementação de uma política de Defesa, destacando os campos: socioeconômico, militar e diplomático. Observe a passagem abaixo (PDN, 1996, p. 7)

[...] deve-se manter um sistema de Defesa adequado à preservação da soberania nacional e do Estado Democrático de Direito. Esse é o sentido da formulação de uma política de Defesa Nacional, com recursos para implementá-la que integre as visões estratégicas de cunho social, econômico, militar e diplomático, e que conte com o respaldo da Nação.

Ao longo desse documento, é apresentado que esses recursos dependem da construção de um modelo de desenvolvimento nacional que contribua para redução das desigualdades sociais e regionais, compatibilizando as prioridades socioeconômicas e militares com as necessidades da Defesa e da Diplomacia. Além desses campos, o documento aponta para a necessidade de fortalecimento dos setores industrial e universitário, visando à construção da capacidade nacional de Defesa. A revisão da PDN, lançada em 2005, segue essa mesma articulação.

Dessa forma, nos anos de 1996 e 2005, as versões da PDN não articulam diretamente a relação entre Defesa e desenvolvimento, entretanto, já existem elementos que apontam para

a complementaridade desses campos. Nesses anos, a PDN destaca a importância do desenvolvimento de setores específicos, como o socioeconômico e o tecnocientífico, entendidos como eixos centrais para redução das desigualdades sociais e da diminuição da dependência tecnocientífica, almejando autonomia, principalmente tecnocientífica.

Ao analisar a PND de 2012, esperávamos que essa articulação tivesse maior destaque, considerando que com a publicação da END, em 2008, a complementaridade desses dois campos é marcada. De fato, observamos que na PND deste ano é citado pela primeira vez diretamente que a Defesa é indissociável do desenvolvimento. Contudo, refletindo a desarticulação entre os documentos, a PND de 2012 segue a mesma abordagem das suas versões anteriores, apesar dos temas serem tratados com maior profundidade. Podemos dizer que esse documento representaria uma transição entre as suas versões anteriores, que não abordavam com clareza essa articulação, e os dois últimos, onde isso é mais evidente.

Em relação às versões anteriores, as duas últimas revisões da PND, divulgadas em 2016 e 2020, finalmente, evidenciam com maior destaque a articulação entre Defesa e desenvolvimento. Nesses dois documentos, a Defesa e a Segurança nacionais dependem de ações integradas nas esferas do Desenvolvimento, da Diplomacia e da Defesa. Aqui, notamos que, além dos elementos clássicos — Defesa e Diplomacia — o eixo Desenvolvimento é agregado como central para a Defesa. Conseguimos visualizar essa articulação nos seguintes trechos destacados:

A paz e a estabilidade nas relações internacionais requerem ações integradas e coordenadas nas esferas do Desenvolvimento, para a redução das deficiências estruturais de uma nação, viveiros para o surgimento de ameaças à soberania e ao bem-estar social; da Diplomacia, para a conjugação dos interesses conflitantes de países; e da Defesa, para a dissuasão ou o enfrentamento de ações hostis. Esses três pilares – Desenvolvimento, Diplomacia e Defesa – devem ser explorados com maior ou menor profundidade conforme o caso concreto, a fim de garantir a Segurança e a Defesa nacionais. (PND, 2016 p. 8).

A paz e a estabilidade nas RI requerem ações integradas e coordenadas nas esferas do Desenvolvimento, para a redução das deficiências estruturais das nações; da Diplomacia, para a conjugação dos interesses conflitantes de países; e da Defesa, para a dissuasão ou o enfrentamento de ações hostis. Esses três pilares – Desenvolvimento, Diplomacia e Defesa – devem ser explorados com maior ou menor profundidade conforme o caso concreto, a fim de garantir a Segurança e a Defesa nacionais. (PND, 2020, p. 20).

Nesse contexto do ambiente internacional, é imprescindível para o Brasil manter-se apto a exercer plenamente sua soberania e sua capacidade de dissuasão. Essa condição demanda ações alinhadas e indivisíveis de todos os setores governamentais. (PND, 2016, p. 7; PND, 2020, p. 18).

Nessa formulação, verificamos que é a integração entre as esferas do Desenvolvimento, da Defesa e da Diplomacia que permite que as FA tenham capacidade de

garantir a Defesa e a Segurança nacionais, cumprindo com a sua função precípua — a garantia da soberania nacional. Esse ponto é fundamental para compreendermos que a noção de soberania incorporada na PND (1996-2020) está, em algum nível, articulada ao conceito nacional de desenvolvimento. Como observamos no estudo dos autores brasileiros de RI, essa formulação indica que a ideia de hipocrisia organizada em Krasner não é suficiente para entender soberania no Brasil, porque não captura as estratégias nacionais.

Ressaltamos que a PND (1996-2020) reforça a ideia de que no sistema internacional predomina a lógica de consequências, da qual deriva o entendimento de que os Estados sempre atuam de acordo com seus interesses. Essa visão está presente tanto nas obras do *mainstream* quanto nas obras nacionais dos autores de RI examinados, fato que evidencia a convergência entre as duas perspectivas estudadas em relação à dimensão jurídica de soberania. É essa convergência que permite apontar mecanismos de coação à soberania e à autonomia nacional.

Essa questão se evidencia quando notamos que o cenário internacional é descrito na mesma acepção realista, como um ambiente de relações complexas, envolvendo atores e interesses, bem como normas que podem limitar ou estimular a atuação dos Estados. Complementar a essa descrição, na mesma argumentação dos autores brasileiros de RI, os documentos explicam que a globalização acarretou em avanços para alguns, mas também levou a criação de blocos econômicos que acirram a concorrência entre os Estados.

Diante desse ambiente descrito, os documentos explicam que as crescentes demandas por desenvolvimento socioeconômico, impulsionadas pelo crescimento econômico e populacional, podem criar tensões entre os Estados. Esse quadro pode acarretar em disputas por áreas marítimas, pelo domínio aeroespacial, bem como por recursos escassos, como água doce, alimentos, recursos minerais, biodiversidade e energia, levando constrangimentos ao desenvolvimento nacional e, em última instância, a conflitos violentos.

A PND (1996-2020) ao mesmo tempo em que indica que no sistema internacional prevalece a lógica de consequências, enfatiza a resistência a mecanismos de coação quando reivindica a inserção autônoma do Estado brasileiro no ambiente internacional frente aos possíveis constrangimentos ao desenvolvimento nacional. A perspectiva acerca da lógica de consequências é compartilhada pelo *mainstream* e os autores brasileiros, mas é nacionalmente que há uma preocupação em discutir mecanismos de resistência em relação a possíveis coações. Essa questão é bastante evidente nos documentos, sobretudo, a partir de 2016.

Segundo a PND, nos anos de 2016 e 2020, o grande desafio para os Estados em desenvolvimento, como no caso do Brasil, seria sua inserção soberana e positiva no mercado

mundial. Com essa articulação, o documento passa a projetar suas reivindicações de soberania e autonomia, assim como mecanismos de resistência a possíveis coações, evidenciando a dimensão política de soberania, passando a dialogar com os autores nacionais de RI. Nesse ponto, podemos observar um movimento de localização da concepção de soberania que incorpora aspectos do *mainstream* e do pensamento nacional, ou seja, é mimetizada.

Analisando a categoria de soberania e a sua articulação com a categoria de desenvolvimento, assim como a articulação dos termos de desenvolvimento e autonomia, na PND (1996-2020), conseguimos inferir os termos dessa reivindicação. Nesses documentos, as categorias desenvolvimento e autonomia foram articuladas com a função precípua da Defesa — garantia da soberania —, resultando em uma visão de soberania que não pode ser descrita apenas como hipocrisia, mas que passa a refletir reivindicações de autonomia e o desenvolvimento como estratégia para garantir as capacidades da Defesa.

É essa reivindicação de inserção soberana, pautada nas ideias de desenvolvimento e autonomia, que justifica a necessidade de uma Política de Defesa e Diplomática articuladas a concepção de desenvolvimento nacional, considerando que a maior inserção do Brasil no internacional exigiria ações voltadas para a garantia da soberania nacional. Ficou evidente ao longo da nossa análise que a incorporação de soberania converge, consideravelmente, com concepção do *mainstream*, contudo, é, sobretudo, examinando os documentos mais recentes e os termos dessa reivindicação soberana que é possível observar a mimetização desta norma.

A questão da autonomia, ao contrário do que ocorre nas obras dos autores brasileiros de RI, recebe menor atenção em relação à soberania e ao desenvolvimento. Essa categoria quase nunca aparece no sentido de autonomia territorial ou nacional¹², quando esse assunto está em evidência é empregado o conceito de soberania. A categoria de autonomia é empregada sempre que a PND (1996-2020) aborda setores específicos, principalmente, quando discute a necessidade de desenvolver uma indústria de Defesa nacional autônoma, com foco no domínio de tecnologias estratégicas.

Na PND (1996-2020) são apontadas duas estratégias fundamentais que se complementam: o desenvolvimento nacional e a cooperação. Os documentos indicam que o desenvolvimento de diversos setores da sociedade é fundamental para garantir a autonomia nacional em setores críticos para a Defesa. Os campos socioeconômico e tecnocientífico são os principais debatidos nos documentos, mas é importante frisar que a esfera ambiental recebe

¹² Na versão de 2012, essa categoria aparece no sentido de autonomia nacional uma vez. Essa é a única ocorrência desse tipo em todos os anos analisados.

também alguma atenção. Articulada com essa estratégia, a cooperação, via o estabelecimento de parcerias estratégicas, é entendida como meio para promover o desenvolvimento nacional.

É comum nos documentos a categoria de autonomia ser articulada a ideia de desenvolvimento, indicando que o desenvolvimento nacional de setores estratégicos do país é essencial para garantir autonomia nesses setores. Essa articulação é descrita como meio para que o Estado consiga produzir capacidade de Defesa e, por conseguinte, seja capaz de cumprir seu objetivo final, a garantia da Soberania, da Segurança e da Defesa Nacional. Nesse sentido, observamos que a autonomia é articulada como objetivo do desenvolvimento, o que seria uma estratégia que visa gerar capacidade de garantir a soberania. Essa formulação faz interlocução com o pensamento nacional, visto que essa estratégia visa diminuir a dependência do país em setores de interesse da Defesa.

A perspectiva de soberania na PND (1996-2020) tende a convergir com a perspectiva *mainstream*, sobretudo, nas versões de 1996, 2005 e 2012. É o progresso do entendimento de que a construção do Poder Nacional depende do desenvolvimento de outros setores da sociedade que leva a projeção das concepções de desenvolvimento e autonomia sobre a noção de soberania, sobretudo, nas duas últimas revisões. Nesse sentido, destacamos que essa ideia é mais desenvolvida com a publicação da END em 2008, fato que teve impacto no desenvolvimento da própria PND.

Na mesma acepção da PND (1996-2020), a cooperação e o desenvolvimento são entendidos como eixos estratégicos na END (1996-2020). Como mencionado na discussão acima, a ideia de complementaridade entre as esferas da Defesa e do desenvolvimento ficou patente com a publicação da primeira END em 2008. De acordo com esse documento (1996-2020), a condição para o preparo do Poder Nacional, bem como da capacidade de Defesa depende, fundamentalmente, da articulação entre Defesa e desenvolvimento.

Nessa direção, a cooperação e o desenvolvimento são articulados como eixos estratégicos para o preparo do Poder Nacional. Discutindo a cooperação, os documentos destacam a importância da integração regional como estratégia fundamental na promoção do desenvolvimento das capacidades nacionais e da redução da dependência externa. O principal foco das parcerias estratégicas é garantir a cooperação, sobretudo, na área tecnocientífica, visando à autonomia nacional nessa esfera. Essa ideia está em interlocução com os autores nacionais de RI analisados.

O desenvolvimento nacional é descrito como essencial para a construção de capacidades nacionais autônomas. Nesse sentido, a END (1996-2020) frisa a necessidade de desenvolver diversos campos, tais quais: o tecnocientífico, com ênfase nos setores

estratégicos — nuclear, espacial e cibernético; a Indústria, com destaque para a necessidade de uma Base Industrial de Defesa (BID); a Infraestrutura, nos campos da energia, transporte e comunicações; o social, destaque para o ensino¹³; e o econômico. Dentre esses campos, o desenvolvimento tecnocientífico é estabelecido como prioritário para a Defesa.

Nesses documentos, como na PND (1996-2012), a função precípua das FA é a garantia da soberania. Contudo, as atividades subsidiárias ocupam um espaço muito significativo na END (1996-2020). Então, nesses documentos, cooperar subsidiariamente com o desenvolvimento nacional é objetivo fundamental. Observamos que na PND (1996-2020), o desenvolvimento é indicado como meio, na END (1996-2020), esse entendimento aparece desse modo quando se articula Defesa ao Desenvolvimento, mas quando se evidencia as atividades subsidiárias, há um destaque para o desenvolvimento como objetivo. Esse ponto indica um ponto de desarticulação entre os documentos e no próprio texto da END.

Desde 2008, com o lançamento da END, a articulação entre Defesa e desenvolvimento passou a ser enfatizada como fundamental para que a Defesa seja capaz de garantir a soberania e de cooperar com o desenvolvimento nacional. Isso é justificável porque há o entendimento de que o desenvolvimento de todos os setores da sociedade constitui-se meio necessário para que as FA tenham capacidade de garantir seus objetivos. Essa articulação justifica a centralidade de atividades subsidiárias conduzidas pela Instituição Militar. Nesse ponto, há uma confusão de ora essas atividades serem entendidas como objetivo da Defesa, ora como estratégias que contribuem para o fortalecimento do Poder Nacional.

Em termos teóricos, a END deveria traçar ações para alcançar os objetivos nacionais estabelecidos na PND. Entretanto, essa articulação entre Defesa e desenvolvimento acabou tendo um caráter complementar em relação à PND, questão apontada na discussão sobre a evolução desses documentos no capítulo anterior por Proença Jr. e Lessa (2017). Esse fato acabou estimulando o próprio desenvolvimento da PND, que em suas versões mais recentes, sobretudo em 2016 e 2020, começam a evidenciar essa articulação com maior clareza.

Essa articulação caracteriza todas as versões da END. Um bom exemplo disso aparece nos anos de 2016 e 2020, quando a END aponta que é fundamental fomentar a BID. Quatro motivos são levantados para justificar tal afirmação: (1) o investimento da BID contribui para aumentar a capacidade de Defesa; (2) promove o crescimento econômico do país; (3) gera empregos diretos e indiretos; e (4) desenvolve produtos úteis ao setor civil e

¹³ A promoção do ensino é focada na ideia de formação em ciências básica e aplicada, bem como em formar profissionais na área de Defesa, colaborando para a difusão da mentalidade de Defesa.

militar. Os documentos apontam que investir em Defesa gera capacidade de garantir a Soberania e a Segurança Nacional, mas também estimula o crescimento do país e promove o desenvolvimento, principalmente, o tecnocientífico, mas também social, via criação de emprego e a necessidade de formar pessoas capacitadas para atuar na área.

Identificamos que o desenvolvimento é articulado como meio que contribui para a garantia da capacidade de Defesa, embora, frequentemente, ele apareça na END (1996-2020) como objetivo da Defesa. É digno de nota mencionar que o artigo 3^a da CF/88 elenca objetivos fundamentais, entre eles o desenvolvimento nacional. A END (1996-2020) busca se articular a este objetivo específico, contudo, ao fazer isso o documento acaba se apresentando como uma Política de Defesa, com um caráter de um projeto de Estado. O problema disso é a ampliação do escopo da Defesa, que leva a maior participação da Instituição Militar em atividades subsidiárias e um afastamento daquelas que seriam suas funções precípuas, resultando em uma divergência com o que é estabelecido no texto da PND (1996-2020).

A articulação entre Defesa e desenvolvimento gera uma extrapolação do uso das FA em território nacional, ao mesmo tempo em que desvia as FA daquelas que seriam suas funções precípuas. Isso ocorre quando o desenvolvimento passa a ser formulado como objetivo da END, desvio do que é estabelecido como objetivo na PND, e, dessa forma, a END acaba indicando uma pretensão de se apresentar como projeto de Estado. Com essa formulação de objetivo, a articulação entre Defesa e desenvolvimento parece indicar para uma releitura do binômio segurança-desenvolvimento, a base da Doutrina de Segurança Nacional que, em vista disso, parece não ter sido perdido no período democrático, inclusive, foi reforçado por governos progressistas. Isso justifica, por exemplo, a atuação da Instituição Militar em atividades subsidiárias, como as operações de GLOs.

Além desse assunto, a END (1996-2020) indica os principais setores que devem ser priorizados, considerando as necessidades da Defesa. Esses setores são, na mesma acepção da PND (1996-2020), o nuclear, o cibernético e o espacial, indicando para a prioridade do setor tecnocientífico. O ponto principal da END (1996-2020) é gerar capacidade de autonomia tecnológica nesses setores, via o desenvolvimento de tecnológica nacional. Uma das estratégias centrais para o alcance desse objetivo é o estabelecimento de parcerias estratégicas visando a diminuição da dependência. Essa ideia está presente também no pensamento nacional de RI que foi examinado.

Abordando esse tema, a END (1996-2020) ressalta a complementariedade entre os eixos estratégicos: cooperação e desenvolvimento. A cooperação é a estratégia para que o país acesse tecnologias, gerando capacidade de desenvolver autonomamente tecnologias nacionais.

É importante destacar que essa cooperação pode tender mais ao multilateralismo ou mais às parcerias bilaterais. No caso dos documentos publicados entre 1996 a 2012, o multilateralismo tem maior ênfase. De outro modo, a partir de 2016, o multilateralismo perde centralidade, isso fica bastante evidente pela pouca ênfase dada à cooperação regional no documento mais recente. Nesse sentido, os documentos seguem as tendências das mudanças na reorientação da Política Externa do Brasil, apontadas por Rodrigues e Kalil (2020).

Associada ao debate sobre o desenvolvimento de setores estratégicos, a autonomia ganhou maior destaque. Essa categoria aparece, frequentemente, ligada à ideia de desenvolvimento, por exemplo, no período analisado, das quinze vezes que esse termo aparece na END (1996-2020), nove estão relacionadas ao desenvolvimento. A relação entre soberania e autonomia não é explicitamente articulada, apenas em 2020 essa associação aparece (END, 2020, p. 42)

Considerando o contexto da globalização nas áreas comercial e industrial, a busca por parcerias estratégicas com outros países deve ser uma prioridade, que demanda ação coordenada de diversos órgãos governamentais e de entes privados, com o propósito de alcançar e consolidar a capacidade de desenvolver e fabricar produtos de defesa, minimizando-se a dependência da importação de componentes críticos, de produtos e de serviços, incentivando a aquisição e a transferência de tecnologias, mantendo a soberania nacional sobre a autoridade de direitos e patentes dos bens e serviços. Tais parcerias deverão ter como premissa o fortalecimento das capacitações autônomas nacionais. A Estratégia considera, portanto, que parte substancial do desenvolvimento, da produção e da manutenção seja realizada no Brasil.

Nesse caso, a autonomia é articulada como objetivo do desenvolvimento de nichos específicos, como o tecnológico e os setores estratégicos, visando à redução da condição de dependência, na mesma acepção do pensamento nacional, questão que apontamos durante a análise quantitativa. Dito isso, agora, recuperamos que na análise qualitativa identificamos que é a associação entre as categorias é menor em relação às ocorrências conceituais e levantamos três hipóteses para explicar isso: (1) a ausência de precisão conceitual leva a essa desarticulação, resultando em uma confusão em relação aos meios e objetivos da Defesa; e/ou (2) há uma limitada localização da concepção de soberania na esfera da Defesa no Brasil, refletindo em uma baixa projeção dos interesses, experiências e valores nacionais; (3) como efeito, deve haver uma maior reprodução do conceito de soberania nos termos do *mainstream*.

Com a análise qualitativa que empreendemos, verificamos que de fato há uma incorporação de aspectos da noção *mainstream* desse conceito, mas não necessariamente como resultado da limitada localização, isso porque o emprego das categorias de desenvolvimento e autonomia é recorrente e se articula aos objetivos da Defesa, como a

soberania. Ademais, enfatizamos que efetivamente existe uma ausência de conceituação clara dessas categorias o que contribui para a desarticulação entre meios e objetivos, fato que pode ter efeito na articulação das categorias estudadas.

Salientamos que é a ocorrência do termo desenvolvimento nos documentos aumenta a partir da revisão lançada em 2005 da PND e, sobretudo, desde o lançamento da END em 2008. Nesse sentido, observamos que a articulação da complementariedade entre Defesa e desenvolvimento tornou-se mais recorrente ao longo dos anos. Isso nos indica que ainda há muito por se consolidar e discutir na formulação desses documentos, principalmente, há uma importante necessidade de pensar os conceitos que são centrais para essa política, tais quais os que foram estudados aqui. Essa questão é fundamental para o estabelecimento mais claro de meios e objetivos da Defesa.

A ocorrência do termo soberania na END publicada em 2008 e 2012 é relativamente baixa, apenas seis vezes em cada documento, reforça essa percepção. A soberania, traçada como objetivo fundamental na PND, é timidamente articulada às estratégias elaboradas na END, que, de outro modo, acaba se articulando ao objetivo de cooperar para o desenvolvimento nacional. Nas duas últimas revisões é possível observar uma considerável mudança, considerando que a soberania aparece mais vezes ao longo do texto, quinze vezes em 2016 e vinte e uma em 2020. Além disso, é no ano de 2020 que a soberania aparece pela primeira vez articulada com a ideia de autonomia.

Nos anos de 2008 e 2012, a END aborda a soberania na mesma acepção da PND (1996-2020), reforçando o compromisso do país com as instituições e normas internacionais. Para além disso, essa categoria é empregada, quase sempre, quando o documento destaca a região de maior preocupação da Defesa brasileira — a Amazônia. Discutindo essa região, a END (2008, 2012) afirma que apenas atos de Defesa e desenvolvimento podem garantir a soberania do Brasil na Amazônia. Esse ponto faz interlocução tanto com o que se desenvolve nas obras dos autores brasileiros de RI quanto com o que articula Krasner e evidenciam a projeção dos conceitos nacionais de desenvolvimento e autonomia sobre a ideia de integridade territorial, característica do sentido Vestfaliano de soberania.

Nesse contexto, o termo soberania empregado dialoga com a perspectiva Vestfaliana de Krasner, enfatizando a importância de garantir a autonomia territorial. Porém, a mimetização da noção de soberania se articula ao desenvolvimento e ao conceito nacional de autonomia, questão indicada pela ênfase da importância atribuída às esferas socioeconômica e ambiental, dialogando com os autores brasileiros de RI. Para a END (2008, 2012) apenas o

desenvolvimento¹⁴ da região amazônica, sobretudo, na esfera socioeconômica, pode consolidar as condições para assegurar a Soberania Nacional. Assim, é possível visualizar maior mimetização desse conceito, considerando que os documentos incorporam a noção *mainstream* de soberania, e projeta sobre ela o conceito de desenvolvimento.

A região de maior preocupação da Defesa brasileira é a Amazônia, tendo em vista a grande quantidade de recursos naturais. Nos últimos anos, a chamada Amazônia Azul tem recebido maior atenção também. Todos os documentos que analisamos reforçam a soberania brasileira nesse tópico dialogando com o sentido Vestfaliano de soberania em Krasner. Observamos a mimetização desse conceito, porque garantir a Defesa dessa região não se resume à atuação militar, mas, agrega a essa abordagem a necessidade de desenvolvimento na região, principalmente, em termos socioeconômicos.

Essa questão do desenvolvimento é projetada frequentemente sobre a ideia de integridade territorial nacional, em uma interlocução com os autores nacionais de RI estudadas. O caso da Amazônia é o que melhor exprime o processo de negociação/disputa do sentido de autonomia, visto que a ideia de integridade territorial empregada interage tanto com o sentido da Soberania Vestfaliana em Krasner quanto com o sentido de autonomia formulada pelo pensamento brasileiro de RI.

Em linhas gerais, a articulação das ideias tradicionais derivadas da soberania, não interferência e autodeterminação, são apontadas como fundamentais na PND (1996-2020) e na END (1996-2020). Essa questão indica um diálogo com o pensamento *mainstream*, principalmente, no que se refere ao entendimento de que no sistema internacional predomina a lógica de consequências, formulação que também é incorporada ao pensamento nacional. É com a progressiva articulação entre Defesa e desenvolvimento que observamos com maior clareza a projeção dos interesses nacionais sobre a noção de soberania.

Com a análise empreendida, podemos concluir que os tomadores de decisão em Defesa reconhecem que não é possível construir capacidades de Defesa sem que o país se empenhe em um projeto de desenvolvimento nacional mais abrangente, que englobe diversas áreas — social, política, econômica, tecnocientífica e militar. Nesse sentido, constrangimentos ao desenvolvimento nacional podem configurar ameaça à soberania e à autonomia nacional.

Apesar de amplamente reproduzida nos termos do *mainstream*, identificamos que, para a Defesa, garantir a soberania passa pela necessidade de desenvolvimento nacional dos diversos setores da sociedade. Sem esse desenvolvimento não é possível alcançar autonomia

¹⁴ O desenvolvimento sustentável é destacado nos documentos, principalmente, nos anos de 2008 e 2012.

em setores e estratégicos, fato que compromete a soberania nacional. A categoria de desenvolvimento é quase sempre vista como meio de alcançar a soberania, contudo, na END em alguns momentos o desenvolvimento é entendido como objetivo, refletindo o problema da ausência de precisão conceitual. Essa articulação aponta para a mimetização da noção de soberania, considerando como referência os debates na literatura de RI *mainstream* e nacional, conduzidos nos capítulos anteriores. Ainda é importante apontar que todas as categorias analisadas são fundamentais para a PND (1996-2020) e a END (1996-2020). Feita essa análise, abaixo avaliamos se o LBDN (19996-2020) segue a mesma tendência.

4.4 MIMETISMO E AMBIVALÊNCIA: uma leitura contrapontual do conceito de soberania no LBDN (1996-2020)

Analisamos acima a PND (1996-2020) e a END (1996-2020), nesta segunda subseção, avaliamos o LBDN (1996-2020) também por meio de uma análise de conteúdo de caráter qualitativo. Dessa maneira, ancorados na teoria do processo mimético ambivalente de Bhabha, examinamos a incorporação da categoria de soberania no caso do LBDN (1996-2020), avaliando a sua relação ou não com as categorias de desenvolvimento e autonomia, a partir de uma leitura contrapontual que sobrepõe e contrasta a presente análise às discussões do conceito de soberania na literatura *mainstream* e nacional de RI.

Nesse sentido, aqui, foram analisados o primeiro LBDN, lançado em 2012, e as duas revisões deste documento, publicadas nos anos de 2016 e 2020. De modo geral, observamos que, ao discutir as três categorias estabelecidas para análise — soberania, desenvolvimento e autonomia — o LBDN (1996-2020) aborda temas como: (1) autonomia territorial; (2) cooperação e integração regional; (3) questão nuclear e ambiental; (4) atividades fins e subsidiárias das FA; (5) autonomia tecnológica; (6) formação de quadros civis e militares; (7) estímulo à participação da sociedade nos assuntos de Defesa; e (8) colaboração para o desenvolvimento socioeconômico.

No ano de 2012, o LBDN destaca que o crescente interesse dos países pela Antártica é refletido pelas reivindicações de soberania sobre a região. É argumentado neste documento que a costa brasileira é atingida por ventos da Antártica, fato que tem impacto sobre os recursos vivos, nutrientes e oxigênio no litoral do país. Essa questão é formulada como justificativa para o interesse do país sobre a região. Nos documentos seguintes, lançados em 2016 e 2020, a Antártica permanece como importante, mas há um destaque maior para a região do Atlântico Sul, no espaço de soberania do país. Aqui, é realçada a importância das

reservas de petróleo e gás, centrais para o desenvolvimento do país, formulação que justifica a necessidade de Defesa.

A discussão que aparece nos documentos acerca da soberania nesses espaços — Antártida e Amazônia Azul — aponta para reivindicações de integridade — autonomia — territorial do Brasil, dialogando com a perspectiva *mainstream* estudada. É comum o documento apontar sobre essas reivindicações que essas regiões são fundamentais para o desenvolvimento do país, indicando a projeção dos interesses nacionais, em interlocução com o que se apresenta nos autores brasileiros de RI analisados. A partir do debate acerca desses espaços é possível visualizar a mimetização da noção de soberania, expressa na disputa pelo sentido de integridade territorial que deriva da dimensão Vestfaliana da soberania.

Nos anos de 2012 e 2016, o LBDN assinala que as FA devem ser empregadas com o fim de preservar o exercício da soberania do Estado e a unidade federativa, e podem ser acionadas para a garantia dos poderes constitucionais e da lei e da ordem. Em 2016, o LBDN reforça a subordinação das FA ao poder civil e destaca que esta Instituição deve cooperar, subsidiariamente, com o desenvolvimento nacional e com a Defesa Civil. Particularmente, essa ideia de função subsidiária dialoga mais com a END, isso porque o LBDN (1996-2020) tende a apontar para o desenvolvimento como objetivo.

Em todos os anos, os documentos enfatizam que as FA devem atuar em atividades subsidiárias de apoio logístico em áreas indígenas ou no âmbito da segurança pública, considerando os problemas de ordem social nessas áreas que podem indicar risco à soberania e à coesão nacional. A partir dessa formulação, é possível visualizar que o desenvolvimento entendido como objetivo resulta em um entendimento de que as atividades subsidiárias seriam fim da Defesa, por serem espaços de possíveis constrangimentos à soberania. Esse ponto é problemático por contribuir para construção de um inimigo interno e se diferencia da formulação original do desenvolvimento como meio nos autores nacionais de RI estudados. Além disso, indica para uma releitura do binômio segurança-desenvolvimento.

Também em 2012 e 2016, o LBDN acentua que a Defesa é essencial para que o Brasil esteja preparado para responder a eventuais ameaças, tendo em conta o patrimônio e a importância do país no contexto internacional. Nessa direção, é enfatizado que a inserção econômica, o desenvolvimento do Estado e a soberania da nação dependem da capacidade de Defesa do país. Novamente o desenvolvimento aparece como objetivo, tal qual a soberania, e, além disso, a inserção internacional, no caso particular da inserção de mercado, é também apontada como objetivo. Nesse ponto, o LBDN expressa o objetivo traçado pela PND e pela END, que são diferentes, evidenciando a desarticulação entre esses documentos.

Nessa direção em 2020, o LBDN pontua que dada à importância do país no contexto internacional e o seu patrimônio, o Brasil deve direcionar atenção à Defesa a fim de estar preparado para responder às ameaças externas, potenciais ou manifestas. Entretanto, relativamente diferente, neste ano o documento frisa que isso é fundamental para a garantia do território nacional, da soberania e dos interesses nacionais. Não é enfatizada a inserção econômica ou o desenvolvimento, nesse sentido, esse último documento tem maior interlocução com o objetivo traçado na PND.

Em 2012 e 2016, os documentos argumentam que o não engajamento do Brasil na construção da ordem internacional poderia ter um custo muito maior que o ônus imediato que deriva do desenvolvimento de meios para a garantia do exercício da soberania. Diferentemente, em 2020, a importância da construção de mecanismos multilaterais e do engajamento do Brasil na construção do internacional, praticamente, não aparece, seguindo a tendência da Política Externa que tem diminuído a atuação do país no plano internacional (RODRIGUES; KALIL, 2020). Isso evidencia impactos da rearticulação da Política Externa brasileira sobre a Política de Defesa.

Em 2012 e 2016, o LBDN explica que a Defesa deve garantir a integridade do território, os interesses nacionais, a defesa das pessoas, dos bens e dos recursos brasileiros e a soberania nacional. Nesses dois anos, o LBDN faz uma interlocução com o pensamento *mainstream* apontando os símbolos que representam a soberania em termos formais, a saber: Bandeira Nacional, Hino Nacional, Armas da República e o Selo Nacional. Esses símbolos são expressões da soberania formal que são citadas tanto pelo *mainstream* quanto pelo pensamento nacional em RI analisado.

Além disso, mantendo a interlocução com a visão *mainstream*, os documentos reafirmam a soberania do país sobre a região da Amazônia. No caso particular da Amazônia, é relevante evidenciarmos que no LBDN (1996-2020) é reforçada uma dimensão jurídica de soberania, destacando a ideia de autonomia territorial. Indo além dessa formulação, a PND (1996-2020) e a END (1996-2020) articulam a essa dimensão reivindicações de desenvolvimento, apontando este como meio para garantir a Defesa da região. Esse ponto aparece mais timidamente no caso do LBDN (1996-2020), o que reflete um destaque para dimensão jurídica de soberania, nos termos do *mainstream*.

O LBDN (2012, p. 233; 2016, p. 162) diz que é “[...] essencial que a sociedade perceba que os gastos em Defesa devem ser vistos como investimento indispensável ao desenvolvimento socioeconômico, à proteção dos recursos naturais e à garantia da soberania nacional”. Essa passagem indica que existe um diálogo com os autores nacionais de RI

analisados, visto o emprego central da ideia de desenvolvimento articulada à necessidade de Defesa, na mesma acepção da PND (1996-2020) e da END (1996-2020), porém, esse emprego novamente aponta para o desenvolvimento como objetivo.

Em 2016 e 2020, o LBDN frisa a importância da Defesa e da Diplomacia como vetores para a preservação da soberania nacional. Essa articulação é diferente do que aparece na PND (2016, 2020) nesses dois anos, onde os eixos de Defesa e Diplomacia são articulados ao Desenvolvimento, entendidos como vetores para preservação da soberania. Isso pode ser uma consequência do entendimento do desenvolvimento como objetivo e não meio, frequentemente adotado no LBDN. Nesse ponto, a PND (1996-2020) aproxima-se mais da visão nacional e o LBDN (1996-2020) da visão *mainstream*, dada a maior reprodução de uma perspectiva jurídica de soberania.

Nos três documentos examinados, o LBDN aponta para a soberania como um dos fundamentos constitucionais do Estado brasileiro. No documento lançado em 2020, pela primeira vez o LBDN explica como a soberania é entendida, inclusive esse é o único documento de Defesa brasileiro em que esse conceito é explicado. Segundo o documento,

O País firma-se em fundamentos constitucionais, dentre os quais destaca-se a Soberania Nacional, entendida como a manutenção da intangibilidade da Nação, assegurada a capacidade de autodeterminação e de convivência com as demais Nações em termos de igualdade de direitos, não aceitando qualquer forma de intervenção em assuntos internos, nem participação em atos dessa natureza em relação a outras Nações. (LBDN, 2020, p. 14).

Com essa definição, podemos observar um diálogo direto com os sentidos Vestfaliano e Legal Internacional de soberania, descritos por Krasner, sobretudo, porque reforça a ideia de reconhecimento mútuo concedido judicialmente entre os Estados e as noções de autodeterminação e não interferência. No decorrer de todos os documentos, essa perspectiva é evidenciada. Nesse sentido, tal qual ocorre na PND (1996-2020) e na END (1996-2020), o LBDN (1996-2020) diz que as FA devem assegurar à soberania e os interesses nacionais, garantido a integridade território do país, uma vez que isso é uma questão fundamental para manter a Defesa e a Segurança da nação.

Nesse contexto, o LBDN (2012, p. 22; 2016, p. 22; 2020, p. 33) esclarece que a soberania é “[...] inalienável, indivisível e imprescritível. Deve ser exercida pela vontade geral e ser preservada em nome das futuras gerações e da prosperidade do País. Trata-se de uma ordem suprema, que não deve se submeter a outra ordem”. O fragmento específico indica uma aproximação do debate *mainstream*, mas em uma interlocução mais direta com a noção

clássica que se desenvolve a partir de Bodin (2011[1576]), Hobbes (2020 [1651]) e Rousseau (2011 [1762]). Essa perspectiva é relativizada dentro do debate realista atual, como vimos no primeiro capítulo. Então, nessa passagem, observamos uma reificação do conceito de soberania.

Mantendo a interlocução com o debate *mainstream*, o LBDN (1996-2020) destaca que o Brasil não aceitará ingerência externa no espaço, territorial, marítimo e aéreo, que configura sua zona exclusiva de soberania. Além disso, pontua que o país trabalha para fortalecer a confiança entre os Estados, visando à prevenção de ameaças potenciais. Nessa formulação, é bastante enfatizada a ideia de autonomia territorial, autodeterminação e não interferência. Ou seja, é reforçada a ideia de que o Estado é o único detentor de autoridade legítima dentro das fronteiras nacionais, não sendo permitida a interferência de agentes externos, nos termos de Krasner.

Discutindo questões referentes à autonomia territorial, os três documentos ressaltam a relevância da Defesa para garantia do espaço marítimo, considerando a complexidade geopolítica e a importância do mar para o desenvolvimento do Brasil, visto, então, como espaço vulnerável a potenciais ameaças. Na esfera desse debate, o termo desenvolvimento começa a ter destaque, isso porque se entende que os recursos naturais são essenciais para o desenvolvimento do país e também para a Defesa, e por isso devem ser garantidos. Esse entendimento é comum na LBDN e também na PND e na END, indicando a projeção dos interesses nacionais. Ressaltamos, que tal qual faz a END (1996-2020), o LBDN (1996-2020) também busca articular a ideia de desenvolvimento como objetivo que aparece na Constituição Federal de 1988, no artigo 3, inciso II.

Para além disso, o LBDN (1996-2020) frisa que o posicionamento do país em relação a temas sensíveis, como a questão nuclear e ambiental. Sobre o tema nuclear, os documentos destacam que o Brasil preza por uma participação proativa nos debates acerca do desarmamento e não proliferação, defendendo medidas realistas para a redução e eliminação de armas nucleares adotadas multilateralmente. Quanto à questão ambiental, os documentos reforçam a soberania sobre os recursos nacionais, reclamando que a exploração seja realizada com base em suas próprias políticas ambientais e de desenvolvimento, assegurando o compromisso do Estado em não causar danos ao meio ambiente. Nesse sentido, o LBDN (1996-2020) reforça as ideias de autonomia territorial, autodeterminação e não interferência, articuladas ao desenvolvimento.

No tema nuclear, os documentos reforçam a questão da autonomia tecnológica. Nesse ponto, o LBDN (1996-2020) reafirma o compromisso do país com a não proliferação

de armas de destruição em massa, porém enfatiza que esse fato não pode comprometer a capacitação tecnológica autônoma do país em matéria nuclear, setor visto como estratégico. Os documentos também ressaltam a questão da desigualdade entre os países em termos de desenvolvimento tecnológico nesse campo. Nesse assunto, tanto a PND (1996-2020) e a END (1996-2020) quanto o LBDN (1996-2020) segue a mesma lógica, defendendo a importância da autonomia tecnológica.

É importante ressaltar que a questão da autonomia nos documentos de Defesa está quase sempre associada à questão do campo tecnológico. No âmbito dos autores nacionais de RI estudados, esse tema quase sempre está associado à autonomia na inserção internacional e a ideia de autonomia nacional. No caso da Defesa, a autonomia é percebida como objetivo do desenvolvimento de setores específicos com fins de garantir a soberania. Essa formulação faz interlocução com o que debate os autores brasileiros examinados, uma vez que essa busca por autonomia visa à redução da condição de dependência.

Além disso, o LBDN (1996-2020) também aborda os chamados novos temas no âmbito dos estudos de Segurança e Defesa. Os três documentos ressaltam que pode haver implicações para a soberania que decorram dos problemas relacionados às drogas, à biodiversidade, à biopirataria, à cibernética, à escassez de recursos, aos desastres naturais, aos ilícitos transnacionais, aos atos terroristas e aos grupos armados. Diante desses problemas, o LBDN (1996-2020) enfatiza a necessidade de políticas coordenadas entre os vários órgãos do governo. Isso aparece em 2020, mas há um destaque maior para os problemas que podem surgir em função do campo cibernético.

Posta essa análise, evidenciamos que na mesma acepção do que identificamos na PND (1996-2020) e na END (1996-2020) em relação às hipóteses levantadas no exame qualitativo, entendemos que são os problemas de conceituação e estruturação dos documentos que conduzem à confusão de meios e objetivos no LBDN (1996-2020). Como um documento que busca dar transparência à Política e à Estratégia de Defesa, faz sentido o documento ser marcado por essa falta de clareza, já que a própria PND (1996-2020) e a END (1996-2020) são desarticuladas.

Por fim, ressaltamos que o LBDN (1996-2020) é o documento que há maior reprodução e até mesmo reificação da categoria de soberania. Podemos levantar a hipótese de que isso é fruto da própria natureza do documento, visto que ele possui, principalmente, como objetivo dar transparência à Política de Defesa no plano internacional e na sociedade em geral. Embora essa maior reprodução, verificamos que as ideias de desenvolvimento e

autonomia também possuem fundamental centralidade no LBDN (1996-2020), na mesma acepção do que foi observado na PND (1996-2020) e na END (1996-2020).

5 CONCLUSÃO

Descolonizar é olhar o mundo com os próprios olhos, pensá-lo do ponto de vista próprio. O centro do mundo está em todo lugar, o mundo é o que se vê de onde se está.

(Documentário — Encontro com Milton Santos: O mundo global visto do lado de cá)

Esta dissertação foi dividida em três fases de análise, estruturadas em três capítulos, além da introdução e desta conclusão. No primeiro capítulo discutimos como o conceito de soberania é compreendido pela perspectiva *mainstream* de RI, com base na leitura de Krasner (1995, 1999, 2001a, 2001b), e esclarecemos o enquadramento teórico-metodológico desta pesquisa. No segundo capítulo analisamos como a literatura nacional de RI trabalha com a categoria de soberania a partir de Cerro (2008a, 2008b), Jaguaribe (1979, 2002, 2012), Saraiva (2014) e Lima (2005a, 2005b). Por fim, no terceiro e último capítulo, debatemos a evolução dos documentos de Defesa (1996-2020) do Brasil, assim como avaliamos a categoria de soberania incorporada na PND, na END e no LBDN entre 1996 e 2020.

Inicialmente, sintetizamos que, por meio do que foi estudado no primeiro capítulo, indicamos como o conceito de soberania é descrito por Krasner (1995, 1999, 2001a, 2001b), autor estadunidense que se insere dentro dos debates realistas de RI. O autor desmembra esse conceito em quatro sentidos diferentes, através dos quais a soberania se expressaria: (1) Interdependência; (2) Doméstica; (3) Legal Internacional; e (4) Vestfaliana. Sua análise se fundamenta na naturalização do caráter anárquico do sistema internacional e na predominância corolária da lógica de consequências.

Em observação a essa análise, ressaltamos que prevalece no diagnóstico desse autor uma discussão acerca da dimensão jurídica do conceito de soberania. Além disso, verificamos que os princípios fundamentais de não interferência e de autodeterminação derivam da concepção de soberania em sua dimensão Vestfaliana, e que a ideia de inviolabilidade territorial, chamada por Krasner de autonomia, está incorporada também ao sentido Vestfaliano de soberania.

Ancorados na teoria do processo mimético ambivalente, essa perspectiva foi analisada em contraponto à visão de soberania em Cerro (2008a, 2008b), Jaguaribe (1979, 2002, 2012), Saraiva (2014) e Lima (2005a, 2005b), principais autores brasileiros da primeira geração de RI apontados por Kalil (2017). Identificamos que os autores nacionais não

sistemizam explicitamente o conceito de soberania, porém, as ideias de não intervenção e de autodeterminação, assim como a concepção de integridade territorial, são utilizadas em suas obras no sentido de pertencimento à dimensão Vestfaliana em Krasner.

A partir da leitura de Jaguaribe, identificamos que há convergência com a visão *mainstream* no que concerne o predomínio da lógica de consequências no internacional, por meio da qual o autor aponta a existência de mecanismos de coação, isto é, de violação da soberania. Porém, Jaguaribe presume que a natureza do sistema internacional é uma hierarquia, isso porque ele entende que as desigualdades e assimetrias são uma realidade política que conduz a questionamentos acerca da própria visão Vestfaliana que pressupõe um sistema anárquico constituído de entes igualmente soberanos. Essa diferença tem um impacto ontológico para a compreensão do sistema internacional.

Em função disso, Jaguaribe vai reconhecer como válida a dimensão jurídica de soberania do *mainstream*, porque os Estados são, juridicamente, igualmente soberanos. Contudo, vai concentrar-se em pensar politicamente esse conceito a partir da construção de estratégias nacionais de reivindicação e resistência. Então, verificamos que o conceito de soberania mimetizado em seu pensamento é relacional e não absoluto, além de ser relativizado em uma hierarquia que não é estável.

A partir da análise desse autor, foi possível inferirmos que os países: (1) estão sempre sujeitos a questionamentos da sua condição de soberania; (2) podem reivindicar a soberania e resistir às violações dessa norma; e (3) podem resistir à própria norma, logo, ao próprio sistema desigual. Isso indica que a diferença nessa abordagem do conceito, nos termos de Bhabha, pode ser quase nenhuma, mas pode inclusive tornar-se uma ameaça às estruturas hegemônicas, porque como um conceito aberto abre um espaço subjacente para a resistência.

Como efeito da mimetização do conceito de soberania, a discussão sobre autonomia é central na obra de Jaguaribe, a qual é articulada como fim do desenvolvimento nacional, ou seja, a ideia nacional de autonomia é formulada como objetivo, diferente da formulação em Krasner de autonomia como característica da soberania, ligada a noção de integridade territorial. Isso é resultado da diferença em relação à visão presumida do internacional, a qual coloca em questão a validade da interpretação Vestfaliana. O resultado desse processo é o emprego ambivalente do conceito de autonomia que interage com as duas perspectivas do internacional. Essa questão ficou mais evidente a partir do estudo de Cervo, Saraiva e Lima.

Discutindo o pensamento de Cervo, verificamos que elementos que derivam dos sentidos Vestfaliano e Legal Internacional de soberania, nos termos de Krasner — autodeterminação, não intervenção e juridicismo — são incorporados como eixos

fundamentais da política externa nacional. Além desses, a autonomia é também entendida como eixo fundamental dessa política. Observamos que o emprego desse conceito em Cervo ocorre de forma ambivalente, isto é, a categoria de autonomia pode interagir tanto com a perspectiva Vestfaliana quanto com a ideia de hierarquia do pensamento nacional.

Assim, notamos que Cervo entende que a inserção internacional autônoma é fundamental para fazer prevalecer os interesses nacionais. Esse autor também não conceitua soberania, mas tal qual Jaguaribe, os princípios de autodeterminação e não interferência são destacados como eixos fundamentais. Isso nos indica que a soberania e a autonomia coexistem como caráter axiomático desta política, portanto, ambas centrais para o fortalecimento do Estado no Brasil. Nesse sentido, podem coexistir como objetivos que refletem a tensão entre duas perspectivas divergentes acerca do internacional.

No caso de Saraiva, observamos que o autor não conceitua nem discute soberania, a categoria de autonomia é o seu foco de discussão. O emprego desse conceito também ocorre de forma ambivalente. Majoritariamente, o conceito de autonomia aparece em sua obra como meio, como estratégia da política externa brasileira, expresso pela ideia de autonomia decisória. Em outra formulação, esse conceito aparece como autonomia nacional, mas não é conceituado, então, conseqüentemente, pode ser a mesma coisa que soberania ou não, indicando o caráter ambivalente do uso do conceito de autonomia, que aponta para mimetização de soberania em sua obra.

Os textos de Lima se aproximam muito do que identificamos em Saraiva. Notamos que a preocupação dessa autora é, sobretudo, estudar a conformação da política externa e como ela contribuiu e/ou pode contribuir para o desenvolvimento do Estado autônomo, visto que por meio dessa política seria possível contribuir para o desenvolvimento de capacidades no país. Nessa acepção, de fato, a autora está analisando o conceito de autonomia na esfera particular da política externa. A ideia de autonomia nacional não é conceituada ou discutida, apenas indicada como fim dessa política, questão que aponta para mimetização da soberania.

Frisamos que Lima e Saraiva não examinam como as ideias de autonomia e de soberania se relacionam e/ou se diferenciam. Então, a ideia de autonomia nacional pode ser a mesma coisa que a soberania ou não. Seria a mesma coisa se os autores indicassem que essa autonomia da política externa colabora para o fortalecimento da autonomia nacional no sentido Vestfaliano. De outro modo, seria diferente se a autonomia nacional fosse conceituada pelos autores de maneira que fosse projetada a construção de um modelo alternativo para as relações internacionais que se diferenciasse do modelo Vestfaliano. O que nos aparece é que

essas duas perspectivas coexistem e se expressam no emprego ambíguo do sentido de autonomia, efeito da mimetização do conceito de soberania nacionalmente.

Portanto, avaliando esses autores nacionais, observamos que eles concordam com o pressuposto de Krasner no que se refere à hipocrisia inerente à organização do sistema internacional. Isto é, reconhecem o predomínio da lógica de consequências no sistema internacional, visto que, com base nessa formulação, é possível derivar hipóteses perenes de violações de soberania — sobretudo, a soberania de Estados que amalgamam pequeno ou médio poder relativo no cenário internacional. No entanto, essa relativização da organização do sistema internacional tem impactos profundos para a ontologia do sistema internacional.

Nesse sentido, os autores brasileiros tendem a divergir de Krasner em relação à natureza presumida do sistema internacional. Isso porque, na visão nacional, esse sistema é hierarquizado em função das diferentes capacidades de autodeterminação de cada Estado. Então, em um sistema internacional hierárquico, a soberania passa a ser relativizada como efeito da condição de desigualdade e assimetria entre os Estados, condição entendida como inerente à formação desse sistema. Através dessa perspectiva, os autores passam a discutir a noção de soberania destacando sua dimensão política, onde é possível projetar diversas expectativas, como reivindicações de inviolabilidade territorial e estratégias de resistência aos mecanismos de coação.

À vista dessa diferença, identificamos que é no processo de incorporação da ideia de integridade — ou autonomia — territorial, derivada da dimensão Vestfaliana de soberania em Krasner, que ocorre a projeção das ideias de desenvolvimento e autonomia. Desse modo, observamos que a centralidade da discussão de autonomia no pensamento nacional do Brasil pode ser, pelo menos em parte, explicada como resultado do mimetismo do conceito de soberania, tendo em vista que a autonomia interage tanto com a perspectiva Vestfaliana do sistema internacional quanto com a perspectiva de um sistema hierarquizado dos autores nacionais. Ou seja, a hibridização do conceito de soberania pode ser visualizada na negociação-disputa pelo sentido de autonomia.

A partir dessa literatura, concluímos que os autores brasileiros concordam parcialmente com o *mainstream* sobre soberania e que foi a visão presumida do sistema internacional hierárquico que fundamenta a relativização desse conceito em função da estrutura desigual dessa ordem. Com base nessa visão, os autores tomam consciência do *status* e das limitações da soberania brasileira, o que os permite visualizar a posição do Brasil no internacional. À vista disso, identificamos que o conceito de autonomia representa a resistência brasileira em relação à localização do conceito de soberania. Além disso,

visualizamos que ocorre a projeção dos conceitos nacionais de autonomia, entendida como objetivo, e do desenvolvimento, formulado como meio, sobre o conceito de soberania.

Nesse sentido, notamos que quando Kalil (2017) argumenta que no pensamento nacional a dicotomia autonomia/dependência substituiria a soberania/não intervenção, ela não identifica os elementos de soberania que foram incorporados nacionalmente e o caráter ambíguo do conceito de autonomia. Isso ocorre porque, metodologicamente, o seu foco de análise é naquilo que seria uma formulação diferente — excepcionalmente nacional. Sua avaliação nos apontou que o conceito de soberania poderia ter sido traduzido no pensamento brasileiro, isto é, poderia existir um conceito nacional de soberania.

Identificamos que a análise de Kalil (2017) captura parcialmente a relação entre autonomia e soberania no pensamento nacional. Então, verificamos que o racionalismo de exílio é a filosofia política da primeira geração das RIs no Brasil, porém, ele não deve restringir-se a autonomia, já que este conceito coexistiria no pensamento brasileiro com o conceito de soberania. Na literatura nacional, o conceito de autonomia representa a resistência brasileira em relação à localização do conceito de soberania. É a autonomia que enseja ambivalência ao conceito de soberania no pensamento nacional do Brasil.

Com base na discussão acerca do conceito de soberania na literatura de RI *mainstream* e nacional, estabelecemos condição para analisar os documentos de Defesa (1996-2020) do Brasil, última etapa desta pesquisa, na qual efetivamente verificamos a hipótese levantada para responder a pergunta de partida, qual seja: Existe um conceito nacional de soberania no Brasil? Recordamos que a partir da observação da literatura nacional, definimos como hipótese que existe um pensamento nacional de RI e Defesa no Brasil em que os conceitos de desenvolvimento e de autonomia projetam-se sobre o conceito de soberania, resultando em uma concepção nacional ambivalente: com semelhanças e diferenças em relação àquela do *mainstream*.

A fim de verificar definitivamente essa hipótese, no terceiro capítulo, foi realizada uma análise de conteúdo quantitativa e qualitativa, ancorada na leitura contrapontual e na teoria do processo mimético ambivalente, por meio da qual foram examinadas as categorias de: (1) soberania (soberano; soberana); (2) desenvolvimento; (3) autonomia (autônomo; autônoma); (4) soberania (soberano; soberana) associada ao desenvolvimento; (5) soberania (soberano; soberana) associada à autonomia (autônomo; autônoma); e (6) desenvolvimento associado à autonomia (autônomo; autônoma).

Observando a evolução dos documentos de Defesa (1996-2020) brasileiros, destacamos que a literatura, sobretudo concernente ao campo dos EE, nos aponta que a ideia

de desenvolvimento foi comumente articulada à esfera da Defesa no país (BORELLI; PERON, 2008; D'ARAUJO, 2010). Na década de 1920, com o projeto de industrialização brasileiro e também durante a ditadura civil-militar (1964-1985), foi recorrente o discurso que indicava o desenvolvimento econômico e tecnológico como meios de alcançar a soberania e a modernização, como podemos visualizar no pensamento do general Góes Monteiro (1934). Além do mais, a ideia de alcançar a autonomia nacional, via o desenvolvimento, em setores estratégicos é uma formulação que caracteriza esses documentos.

A partir da análise realizada acerca da incorporação do conceito de soberania nos documentos de Defesa (1996-2020) do Brasil, concluímos que: (1) há incorporação do conceito *mainstream* de soberania de forma mais expressiva do que ocorre na literatura nacional de RI examinada; e, (2) esse conceito é articulado aos conceitos nacionais de desenvolvimento e autonomia, categorias que são formulações particulares do pensamento nacional brasileiro. Essas questões indicam que para entender o conceito nacional brasileiro de soberania é preciso avaliar a sua construção histórica articulada a formulação dos conceitos nacionais de desenvolvimento e autonomia.

A categoria de autonomia tem uma incidência menor em relação ao que observamos nas RIs do Brasil, contudo, possui uma tendência de estabilidade, diferente das categorias de soberania e desenvolvimento. Enfatizamos que o desenvolvimento é, majoritariamente, traçado pelos documentos como meio para alcançar a autonomia em setores estratégicos. Dessa forma, a Defesa teria condição de gerar capacidades visando à garantia da soberania. Essa formulação está em interlocução com o que aparece nos autores nacionais de RI e confirmam a nossa hipótese: os conceitos de desenvolvimento e de autonomia são projetados sobre o conceito de soberania na esfera da Defesa do Brasil.

Ressaltamos que o recorte temporal da análise dos documentos é limitado, assim, não nos permite que efetivamente seja apresentado aqui um conceito sistematizado de soberania. Como pontuamos na introdução, nosso intuito com esta pesquisa foi de contribuir para a desnaturalização do conceito de soberania, promovendo uma reflexão acerca do seu sentido político à luz de uma perspectiva brasileira. Para compreender a complexidade desse conceito, acreditamos que é necessário e relevante um estudo que avalie a construção histórica da própria categoria de Estado no Brasil, por meio da qual seria possível avaliar a constituição dos conceitos de soberania, desenvolvimento e autonomia desde a independência do país.

Analisar o desenvolvimento da categoria de Estado no Brasil permitiria que fossem avaliados, ao longo do processo histórico do país, quais valores e interesses nacionais foram articulados na operacionalização do Estado, bem como os conceitos que se estabelecem em

decorrência desse processo. Certamente, isso nos levaria a analisar o problema da soberania e da autonomia, onde seria possível analisar como estes conceitos foram operacionalizados tanto no debate acadêmico quanto nos discursos oficiais e na formulação de políticas públicas, como a Política Externa e de Defesa. Em nossa avaliação, os três conceitos discutidos — soberania, desenvolvimento e autonomia — são fundamentais para o pensamento nacional.

Enfatizamos que o conceito de autonomia reflete tanto a perspectiva Vestfaliana de uma ordem internacional anárquica, formada por entes soberanos, quanto à perspectiva nacional de um sistema internacional hierárquico, constituído de entes autônomos. Ao mimetizar o conceito de soberania, o pensamento nacional brasileiro incorpora, nos termos do *mainstream*, as noções de autodeterminação e não intervenção, enquanto sobre a incorporação da noção de autonomia territorial é projetada os interesses e valores nacionais, bem como a sua particular visão do mundo.

Isso foi verificado nos documentos de Defesa (1996-2020), onde observamos o caráter híbrido de soberania. Esse caráter é expresso pela incorporação dos princípios de autodeterminação e não interferência, nos termos de Krasner, assim como pela ideia de integridade territorial sobre a qual são projetadas as ideias nacionais de desenvolvimento e autonomia. Frisamos que é principalmente a articulação da autonomia como objetivo do desenvolvimento das capacidades estratégicas da Defesa que indica para o resultado da mimetização do conceito de soberania em interlocução com os autores brasileiros. Além disso, o foco no debate acerca da Amazônia e a ideia de que apenas atos de Defesa e Desenvolvimento podem garantir a integridade territorial da região, exemplificam os efeitos da projeção das ideias nacionais sobre o conceito *mainstream* de soberania.

A despeito disso, ressaltamos que frequentemente a END (1996-2020) e o LBDN (1996-2020) formulam o desenvolvimento como objetivo da Defesa, o qual seria garantido pela atuação das FA nas chamadas atividades subsidiárias, como no caso de apoio logístico em áreas indígenas e das operações de apoio à segurança pública, conhecidas como GLOs. Por meio dessa articulação, esses documentos fazem uma interlocução com o objetivo de garantir o desenvolvimento nacional, traçado na Constituição Federal, no artigo 3, inciso II, porém, essa formulação não aparece como objetivo na PND (1996-2020), onde o desenvolvimento é indicado sempre como meio, na mesma acepção do que argumenta o pensamento nacional de RI estudado. Esse ponto indica uma desarticulação entre os documentos em termos de meios e objetivos da Defesa.

Ao articular a Defesa ao desenvolvimento, traçado especificamente como objetivo, os documentos acabam corroborando para a ampliação do campo de finalidade da Defesa,

quase que visando se constituir como um projeto de desenvolvimento nacional de Estado, mais amplo que o escopo que seria específico da Defesa. O problema dessa formulação é que ela conduz a um desvio de finalidade, ao mesmo tempo em que contribui para justificar a militarização de diversos setores da sociedade. Nesse sentido, a articulação de Defesa e desenvolvimento como objetivo pode indicar uma releitura do binômio Segurança e Desenvolvimento, base da Doutrina de Segurança Nacional, que permanece no período democrático, inclusive, reforçado durante governos progressistas.

Portanto, visualizamos que os tomadores de decisão em Defesa entendem que não é possível construir capacidades de Defesa sem que o Estado se empenhe um projeto de desenvolvimento nacional mais abrangente, que consagre os diferentes setores da sociedade — social, político, econômico e, especialmente, o tecnocientífico. Como efeito disso e da percepção de ausência de um projeto de desenvolvimento nacional, a Defesa formula o desenvolvimento como objetivo, questão que justifica a extrapolação da atuação das FA em relação a sua esfera particular de operação, questão que pode conduzir à militarização dos setores sociais e ao enfraquecimento da Defesa brasileira. Essa questão reflete a base conceitual frágil dos documentos que conduz a uma desarticulação entre meios e objetivos da Defesa com consequências na prática política brasileira.

Em relação a isso, destacamos que seria relevante analisar como é aplicado o orçamento de Defesa hoje, assim como avaliar quais são as atividades desenvolvidas pelas FA no país, a fim de verificar se o direcionamento do orçamento e dos militares prioriza atividades fins ou subsidiárias, isto é, centra-se no objetivo de garantir a Segurança, Defesa e a Soberania nacional ou direciona-se a garantia do desenvolvimento nacional. A partir disso seria possível avaliar qual o impacto do entendimento do desenvolvimento como objetivo na prática política impulsionada pela formulação atual desses documentos.

Além disso, observamos que as mudanças de governo e a reorientação da política de externa brasileira nos últimos anos pode ter tido algum impacto na formulação desses documentos. Isso porque notamos que, em 2012, há uma maior incidência da categoria de autonomia, fato que coincide com a ocupação do cargo de Ministro da Defesa o Embaixador Celso Amorim. Em 2016 e 2020, verificamos uma diminuição da incidência do termo desenvolvimento, o que pode estar relacionada à mudança de governo neste ano em função do impeachment de Dilma Rousseff e a consequente troca de ministros na pasta da Defesa, da qual saiu Aldo Rabelo e passou a ocupá-la Raul Jungmann.

Uma questão relevante também é que a crescente projeção do Brasil no sistema internacional foi fundamental para o avanço dos documentos de Defesa (FUCCILLE, 2006;

CORRÊA, 2014; PROENÇA JÚNIOR; LESSA, 2017). Segundo Rodrigues e Kalil (2020), desde 2014, o Brasil não tem projetado suas reivindicações globais, diminuindo sua atuação como um *global player*. Essa mudança de postura pode ter implicações para a formulação dos documentos que podem perder relevância em um cenário de baixa projeção do país no sistema internacional. A queda de incidência das categorias analisadas ocorre, principalmente, a partir de 2016, ano em que os documentos nem foram promulgados. Essas questões podem indicar reflexos da reorientação da Política Externa do país sobre a Defesa.

Em vista dos resultados apresentados, entendemos que este estudo cumpriu com os objetivos estabelecidos. Em termos gerais, buscamos verificar a existência de um pensamento nacional em RI e EE, a qual foi confirmada a partir da identificação da projeção dos conceitos nacionais de autonomia e desenvolvimento sobre o conceito *mainstream* de soberania. Isso foi verificado a partir da análise do conceito de soberania incorporado nos autores nacionais da primeira geração de RI e nos documentos de Defesa (1996-2020), analisados de modo contrapontual à literatura de RI *mainstream*. Com isso, apresentamos uma perspectiva brasileira sobre soberania, agregando esta visão à TRI e aos EE, por meio de uma ponte estabelecida entre diferentes conhecimentos.

Por fim, salientamos que ao avaliar a categoria de soberania, buscando fundamentos na produção de conhecimento de RI *mainstream* e nacional, apontamos para o limite do conceito realista de Krasner, que em sua perspectiva de hipocrisia não captura as estratégias políticas de resistência e reivindicação que são articuladas à perspectiva brasileira de soberania. Por meio dessa análise, estabelecemos uma interlocução com a agenda de RI Globais, a qual cortou transversalmente a presente pesquisa. Nesse sentido, concluímos esta dissertação evidenciando que essa agenda foi fonte de inspiração para este estudo, sobretudo, por meio das discussões da professora Mariana Kalil e do professor Amitav Acharya.

REFERÊNCIAS

ACHARYA, Amitav. Global International Relations (IR) and regional worlds: a new agenda for international studies. *International Studies Quarterly*, [S. l.], v. 58, n. 4, p. 647-659, Dec. 2014.

ACHARYA, Amitav. How ideas spread: whose norms matter? Norm localization and institutional change in Asian regionalism. *International Organization*, [S. l.], v. 58, n. 2, p. 239-275, May 2004.

ACHARYA, Amitav. Towards a Global IR? In: MCGLINCHEY, Stephen; SCHEINPFLUG, Christian; WALTERS, Rosie (org.). *International Relations Theory*. Bristol: E-International Relations Publishing, 2017. p. 76-82.

ADLER-NISSEN, Rebecca; GAMMELTOFT-HANSEN, Thomas (ed.). *Sovereignty games: instrumentalizing state sovereignty in Europe and beyond*. New York: Palgrave Macmillan, 2008.

AHMED, Nafeez Mosaddeq. The globalization of insecurity: how the international economic order undermines human and national security on a world scale. *Historia Actual Online (HAOL)*, [S. l.], n. 5, p.113-126, Oct. 2004.

ALSINA JÚNIOR, João Paulo. O poder militar como instrumento da política externa brasileira contemporânea. *Revista Brasileira de Política Internacional*, Brasília, v. 52, n. 2, p. 173-191, jul./dez. 2009.

ANDERSON, Benedict. *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. Tradução: Denise Bottman. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

ANDERSON, Perry. *Linhagens do Estado Absolutista*. Tradução: João Roberto Martins Filho. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.

ARON, Raymond. *Paz e Guerra entre as Nações*. Tradução: Sergio Bath. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002.

AUTONOMÍA Sitiada: ¿Cómo pensamos las políticas exteriores de América Latina en el siglo XXI. *Programa de Estudios Europeas de la Udec*, [S. l.], 2020. 1 vídeo (1:57:50). Publicado pelo canal Programa de Estudios Europeas. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=j8PDXHQnCiI&t=2815s>. Acesso em: 05 jun. 2021.

AYOOB, Mohammed. Inequality and theorizing in international relations: the case for subaltern realism. *International Studies Review*, [S. l.], v. 4, n. 3, p. 24-48, Sep./Dec. 2002.

BARTELSON, Jens. *A Genealogy of Sovereignty*. New York: Cambridge University Press, 1995.

BARTELSON, Jens. Sovereignty before and after the linguistic. In: ADLER-NISSEN, Rebecca; GAMMELTOFT-HANSEN, Thomas (ed.). *Sovereignty games: instrumentalizing state sovereignty in Europe and beyond*. New York: Palgrave Macmillan, 2008. p. 33-45.

BARTELSON, Jens. The concept of sovereignty revisited. *The European Journal of International Law*, [S. l.], v. 17 n. 2, p. 463-474, 2006.

BAYLIS, John; WIRTZ, James; COHEN, Eliot; GRAY, Colin. *Strategy in the contemporary world: an introduction to strategic studies*. New York: Oxford University Press, 2002.

BHABHA, Homi. Introduction: narrating the nation. In: BHABHA, Homi (ed.). *Nation and narration*. London e New York: Taylor & Francis Group: Routledge, 1990. p. 1-7.

BHABHA, Homi. *O local da cultura*. Tradução: Myriam Ávila, Eliana Lourenço de Lima Reis e Gláucia Renate Gonçalves. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

BHABHA, Homi. Of mimicry and man: the ambivalence of colonial discourse. *Discipleship: A Special Issue on Psychoanalysis*, [S. l.], v. 28, p. 125-133, Oct. 1984.

BIERSTEKER, Thomas, WEBER, Cynthia (org.). *State sovereignty as social construct*. United Kingdom: Cambridge University Press, 1996.

BILGIN, Pinar. “Contrapuntal reading” as a method, an ethos, and a metaphor for Global IR. *International Studies Review*, [S. l.], v. 0, p. 1-13, fev. 2016a.

BILGIN, Pinar. How to remedy Eurocentrism in IR? A complement and a challenge for the global transformation. *International Theory*, [S. l.], v. 8, n. 3, p. 492-501, Oct. 2016b.

BILGIN, Pinar. Opening up international relations, or: how I learned to stop worrying and love ‘non-Western IR’. In: ROACH, Steven. *Handbook of Critical International Relations*. United Kingdom e United States: Cheltenham e Northampton, 2020, p. 12-28.

BODIN, Jean. *Os Seis Livros da República: Livro Primeiro*. Tradução: José Carlos Orsi Morel. São Paulo: Ícone Editora, 2011.

BORELLI, Patricia Capelini; PERON, Alcides Eduardo dos Reis. Defesa e Desenvolvimento no governo Lula. In: FUCCILLE, Alexandre; GOLDONI, Luiz Rogério Franco; ADÃO; Maria Cecília de Oliveira (org.). *Forças Armadas e sociedade civil: atores e agenda de Defesa Nacional no século XXI: IX ENABED*. São Cristóvão: Editora UFS, 2018. p. 441-472.

BRASIL. Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005. Aprova a Política de Defesa Nacional e dá outras providências. *Diário Oficial*, Brasília, 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5484.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%205.484%2C%20DE%2030,que%20lhe%20confere%20o%20art. Acesso em: 12 maio 2021.

BRASIL. Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências. *Diário Oficial*, Brasília, 1967. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEL&numero=200&ano=1967&ato=087ATRq50MZRVtfe>. Acesso em: 12 maio 2021.

BRASIL. Decreto-Lei nº 600-A, de 24 dezembro de 1948. Altera a organização do Estado Maior Geral e dá nova redação ao Decreto-lei nº 9.520, de 25 de julho de 1946. *Diário*

Oficial, Brasília, 1943. Disponível em: <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:feder:lei:1948-12-24;600-a>. Acesso em: 12 maio 2021.

BRASIL. Ministério da Defesa. *Estratégia Nacional de Defesa*. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2008.

BRASIL. Ministério da Defesa. *Estratégia Nacional de Defesa*. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2012.

BRASIL. Ministério da Defesa. *Estratégia Nacional de Defesa*. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2016.

BRASIL. Ministério da Defesa. *Estratégia Nacional de Defesa*. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2020.

BRASIL. Ministério da Defesa. *Livro Branco de Defesa Nacional*. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2012.

BRASIL. Ministério da Defesa. *Livro Branco de Defesa Nacional*. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2016.

BRASIL. Ministério da Defesa. *Política Nacional de Defesa*. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2020.

BRASIL. Lei Complementar nº 97, de 9 junho de 1999. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para criar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplinar as atribuições do Ministro de Estado da Defesa. *Diário Oficial, Brasília*, 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp136.htm. Acesso em: 12 maio 2021.

BRASIL. Ministério da Defesa. *Política Nacional de Defesa*. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 1996.

BRASIL. Ministério da Defesa. *Política Nacional de Defesa*. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2005.

BRASIL. Ministério da Defesa. *Política Nacional de Defesa*. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2012.

BRASIL. Ministério da Defesa. *Política Nacional de Defesa*. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2016.

BRASIL. Ministério da Defesa. *Política Nacional de Defesa*. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2020.

BUZAN, Barry; HANSEN, Lene. *A Evolução dos Estudos de Segurança Internacional*. Tradução: Flávia Lira. São Paulo: Editora UNESP, 2012.

CANCLINI, Néstor García. *Culturas híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade*. Tradução: Ana Regina Lessa e Heloísa Pezza Cintrão; Tradução da introdução: Gênese Andrade. 4. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

CARDOSO, Rodrigo Bertoglio. O conceito de soberania nos realistas clássicos: Aron, Morgenthau e Carr. *E-gov-UFSC*, [S. l.], 5 mar. 2011. Disponível em: <https://egov.ufsc.br/portal/conteudo/o-conceito-de-soberania-nos-realistas-cl%C3%A1ssicos-aron-morgenthau-e-carr>. Acesso em: 6 fev. 2021.

CARR, Edward Hallet. *Vinte anos de crise 1919-1939: uma introdução ao estudo das Relações Internacionais*. Tradução: Luiz Alberto Figueiredo Machado. 2. ed., Brasília: Editora Universidade de Brasília; Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Instituto de Pesquisa em Relações Internacionais, 2001.

CASAS, Pedro; RODRIGUES, Rúbia. O Livro Branco de Defesa Nacional. *Conjuntura Internacional: Cenários PUC-Minas*, [S. l.], ano 8, n. 16, p. 1-4, 2011.

CEPIK, Marco. Ensino e pesquisa como prática profissional: entre Ciência Política, Relações Internacionais e Estudos de Defesa. *Revista Brasileira de Estudos de Defesa*, [S. l.], v. 7, n. 1, p. 243-273, jan./jun. 2020.

CERVO, Amado Luiz. Conceitos em Relações Internacionais. *Revista Brasileira de Política Internacional*, Brasília, v. 51, n. 2, p. 8-25, 2008a.

CERVO, Amado Luiz. *Inserção internacional: formação dos conceitos brasileiros*. São Paulo: Editora Saraiva, 2008b.

CERVO, Amado Luiz. Globalização, integração e Estado Nacional no mundo contemporâneo. *Revista Mundorama*, [S. l.], 27 jul. 2007. Disponível em: <https://mundorama.net/?p=12236>. Acesso em: 28 ago. 2020.

CERVO, Amado Luiz. Política exterior e relações internacionais do Brasil: Enfoque paradigmático. *Revista Brasileira de Política Internacional*, Brasília, v. 46, n. 2, p. 5-25, 2003.

CHATTERJEE, Partha. *Colonialismo, modernidade e política*. Tradução: Fábio Baqueiro Figueiredo e Valdemir Zamporoni. Salvador: EDUFBA, 2004.

CHOWDHRY, Geeta. Edward Said and contrapuntal reading: implications for critical interventions in international relations. *Millennium: Journal of International Studies*, [S. l.], v. 36, n. 1, p. 101-116, Dec. 2007.

CORRÊA, Glauco Corbari. A política de defesa do Brasil no século XXI. *Coleção Meira Mattos*, Rio Janeiro, v. 8, n. 31, p. 29-38, jan./abril. 2014.

COX, Robert. Social forces, states and world orders: beyond International Relations Theory. *Millennium: Journal of International Studies*, [S. l.], v. 10, n. 2, p. 126-155, 1981.

D'ARAÚJO, Maria Celina. *Militares, democracia e desenvolvimento: Brasil e América do Sul*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

DOTY, Roxanne Lynn. *Imperial encounters: the politics of representation in North- South relations*. Minneapolis: Regents of the University of Minnesota, 1996.

ESTADO Maior das Forças Armadas (EMFA). Rio de Janeiro: FGV-CPDOC, [200-]. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/estado-maior-das-forcas-armadas-emfa>. Acesso em: 20 out. 2020.

FIGUEIREDO, Eurico de Lima. Estudos Estratégicos como Área de Conhecimento Científico. *Revista Brasileira de Estudos de Defesa*, [S. l.], v. 2, n. 2, p. 107-128, jul./ dez. 2015.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Tradução: Roberto Machado. 13. ed., Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

FUCCILLE, Luís Alexandre. *Democracia e questão militar: A criação do Ministério de Defesa no Brasil*. 2006, 291 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) — Departamento de Ciência Política, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), São Paulo, 2006.

FUKUDA-PARR, Sakiko. New Threats to Human Security in the Era of Globalization. *Journal of Human Development*, [S. l.], v. 4, n. 2, p. 167-179, July 2003.

HERZ, Monica. O crescimento da área de Relações Internacionais no Brasil. *Contexto Internacional*, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, p. 7-40, jan./jun. 2002.

HOBBS, Thomas. *Leviatã: ou matéria forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. Tradução: Eleonora Magalhães de Gusmão. Santa Catarina: Clube de autores, 2020 [1651].

JAGUARIBE, Hélio. Autonomia periférica y hegemonia céntrica. *Estudios Internacionales*, Chile, v. 12, n. 49, p. 91-130, abr./mayo 1979.

JAGUARIBE, Hélio. MERCOSUL e a nova ordem mundial. *Centro Brasileiro de Relações Internacionais (CEBRI)*, [S. l.], v. 1, ano 1, p. 3-9, 2002.

JAGUARIBE, Hélio. O Brasil ante o século XXI. *Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo (IEAUSP)*, São Paulo, 2012. Disponível em: <http://www.iea.usp.br/publicacoes/textos/jaguaribeseculo21.pdf/view>. Acesso em: 17 set. 2020.

KALIL, Mariana Alves da Cunha. The Global South is in Exile. *E-International Relations*, [S. l.], 17 maio 2020. Disponível em: <https://www.e-ir.info/2020/05/17/the-global-south-is-in-exile/>. Acesso em: 22 jul. 2020.

KALIL, Mariana Alves da Cunha. *Thinking Past the Latin American Hybrid: Rationalism in Exile — a Brazilian contribution to the theory of International Relations*. 2017, 304 f. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) — Instituto de Relações Internacionais, Universidade de Brasília (UnB), Brasília, 2017.

- KRASNER, Stephen. Abiding sovereignty. *International Political Science Review*, [S. l.], v. 22, n. 1, p. 229-251, July 2001a.
- KRASNER, Stephen. Compromising Westphalia. *International Security*, [S. l.], v. 20, n. 3, p. 115- 151, Dec./Feb. 1995.
- KRASNER, Stephen. Rethinking the sovereign state model. *Review of International Studies*, [S. l.], v. 27, n. 5, p. 17-42, Dec. 2001b.
- KRISTENSEN, Peter Marcus. The South in “Global IR”: worlding beyond the “Non-West” in the case of Brazil. *International Studies Perspectives*, [S. l.], v. 22, n. 2, p. 1-22, mar. 2020.
- KRASNER, Stephen. *Sovereignty: organized hypocrisy*. New Jersey: Princeton University Press, 1999.
- LIMA, Maria Regina Soares. A política externa brasileira e os desafios da cooperação Sul-Sul. *Revista Brasileira de Política Internacional*, Brasília, v. 48, n. 1, p. 24-59, 2005a.
- LIMA, Maria Regina Soares. Aspiração internacional e Política Externa. *Revista Brasileira de Comércio Exterior*, [S. l.], ano XIX, n. 82, jan./mar. 2005b.
- MIYAMOTO, Shiguenoli. A política de defesa brasileira e a segurança regional. *Contexto Internacional*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p. 431-472, jul./dez. de 2000.
- MONTEIRO, Góes. *A Revolução de 1930 e a finalidade política do Exército*. Rio de Janeiro: Edição de Assis Cintra e Adersen Editores, 1934.
- MORGENTHAU, Hans J. *A política entre as nações: a luta pelo poder e pela paz*. Tradução: Oswaldo Biato. Brasília: Editora Universidade de Brasília; Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Instituto de Pesquisa em Relações Internacionais, 2003.
- NETO, Octavio Amorim; ACÁCIO, Igor. Política de Defesa e Política Nacional (2008-2020). *IREE: Defesa & Segurança*, [S. l.], 2020. Disponível em: <https://iree.org.br/defesa/octavio-amorim-neto-e-igor-acacio/>. Acesso em: 15 jan. 2021.
- PEMBERTON, Jo- Anne. *Sovereignty: interpretations*. United Kingdom: Palgrave Macmillan, 2009.
- PINHEIRO, Letícia; LIMA, Maria Regina Soares de. Between autonomy and dependency: the place of agency in Brazilian foreign policy. *Brazilian Political Science Review*, São Paulo, v. 12, n. 3, p. 1-22, 2018.
- POTENGY, Silvio. A implantação do Ministério da Defesa. *Revista da Escola Superior de Guerra*, Rio de Janeiro, ano XIII, n. 36, p. 107-114, 1998.
- PROENÇA JÚNIOR, Domício; LESSA, Marcus Augustus. Brazilian national defence policy and strategy reviewed as a unity. *Revista Brasileira de Política Internacional*, Brasília, v. 60, n. 2, p. 1-19, 2017.

RESENDE, Érica Simone Almeida; CARDOSO, Nayara Tavares. Amazônia Azul do Brasil: extensão da Soberania, Defesa e Segurança no Atlântico Sul. *Revista da Escola Superior de Guerra*, Rio de Janeiro, v. 35, n. 74, p. 138-162, maio/set. 2020.

RODRIGUES, Thiago; HERZ, Monica. Brasil e suas militarizações. *Revista Rosa*, [S. l.], série 3, n. 1, 27 jul. 2020. Disponível em: <http://revistarosa.com/1/brasil-e-suas-militarizacoes>. Acesso em: 30 jan. 2021.

RODRIGUES, Thiago; KALIL, Mariana. Situación de la Seguridad y Defensa de Brasil para la década de 2020-2030. In: SPIELMAN, John Griffiths; TORO, Juan Pablo (org.). *Desafíos para la Seguridad y la Defensa en el Continente Americano 2020-2030*. Santiago de Chile: AthenaLab, 2020. p.149-172.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do contrato social: ou princípios do direito político*. Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo: Companhia das letras, 2011 [1762].

SAID, Edward Wadie. *Culture and imperialism*. New York: Vintage Books, 1994.

SAID, Edward Wadie. *Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente*. Tradução: Tomás Rosa Bueno. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

SAINT-PIERRE, Héctor Luis. Pensamento em Defesa no Brasil em perspectiva filosófica e história. In: MONTEIRO, Álvaro Dias; WINAND, Érica Cristina Alexandre; GOLDONI, Luiz Rogério Franco. *Pensamento brasileiro em Defesa: VI ENABED*. São Cristóvão: Editora UFS, 2013. p. 63-86.

SANTOS, Milton. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. 6. ed., Rio de Janeiro: Editora Record, 2001.

SARAIVA, José Flávio Sombra. Autonomia na inserção internacional do Brasil: um caminho histórico próprio. *Contexto Internacional*, Rio de Janeiro, v. 36, n. 1, p. 9-41, jan./jun. 2014.

SARAIVA, José Flávio Sombra. Are there regional and national conceptual approaches to international relations? In: SARAIVA, José Flávio Sombra (org.). *Concepts, histories and theories of International Relations for the 21st century: regional and national approaches*. Brasília: Instituto Brasileiro de Relações Internacionais (IBRI), 2009a. p. 19-40.

SARAIVA, José Flávio Sombra. Introduction: alternative views to international relations for the beginning of the 21st century. In: SARAIVA, José Flávio Sombra (org.). *Concepts, histories and theories of international relations for the 21st century: regional and national approaches*. Brasília: Instituto Brasileiro de Relações Internacionais (IBRI), 2009b. p. 11-18.

SMITH, Anthony. *Nationalism and modernism: a critical survey of recent theories of nations and nationalism*. London e New York: Routledge, 1998.

THOMAS, Lindsey. Contrapuntal analysis. *The International Encyclopedia of Communication Research Methods*, [S. l.], 7 Nov. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1002/9781118901731.iecrm0269>. Acesso em: 27 mar. 2020.

TICKNER, Arlene. Seeing IR differently: notes from the Third World. *Millennium – Journal of International Studies*, [S. l.], v. 32, n. 2, p. 295-324, June 2003.

TICKNER, Arlene; WÆVER, Ole. *Introduction: geocultural epistemologies*. In: TICKNER, Arlene; WÆVER, Ole (org.). *International Relations Scholarship around the world: worlding beyond the West*. Londres: Routledge: Taylor & Francis Group, 2009. p. 1-30.

UNDP. *Human Development Report 1994: new dimensions of human security*. Nova York: United Nations Development Programme (UNDP), [S. l.], 1994. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/content/human-development-report-1994>. Acesso em 14 jul. 2020.

WALKER, Neil. The Variety of Sovereignty. In: ADLER-NISSEN, Rebecca; GAMMELTOFT-HANSEN, Thomas (ed.). *Sovereignty games: instrumentalizing state sovereignty in Europe and beyond*. New York: Palgrave Macmillan, 2008. p. 21-32.

WALKER, R. B. J. *Inside/outside: International Relations as Political Theory*. New York: Cambridge University Press, 1993.

WALKER, R. B. J. Security, sovereignty, and the challenge of world politics. *Alternatives: Global, Local, Political*, [S. l.], v. 15, n. 1, p. 3-27, Jan. 1990.

WEBER, Cynthia. Performative states. *Millennium: Journal of International Studies*, [S. l.], v. 27, n. 1, p.77-95, 1998.

WEBER, Max. *Ciência e Política: duas vocações*. Tradução: Leonidas Hegenberg e Octany Silveira da Mota. 11. ed., São Paulo: Cultrix, 2011.

WINAND, Érica; SAINT-PIERRE, Héctor Luis. A fragilidade da condução política da defesa no Brasil. *História*, [S. l.], v. 29, n. 2, p. 3-29, dez. 2010.

WILLET, Susan. Globalization and insecurity. *Institute of Development Studies: Bulletin*, [S. l.], v. 32, n. 2, Apr. 2001.